ANNO XXXVII NUMERO 42

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

QUARTA FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 1861.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A, de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formozo, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.

2 Quarto minguante as 7 horas e 40 minutos da manhãa.
9 Lua nova as 5 horas e 45 minutos da tarde.
17 Quarto crescente as 10 horas da tarde.
25 Lua cheia as 2 horas e 23 minutos da man.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro a 1 hora e 42 minutos da manhãa.
Segundo a 1 hora e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda. S. Theotonio prior de Santa Cruz.
19 Terça. S. Conrado f.; S. Gabino m.
20 Quarta. S. Eleuterio b. m.; S. Nicoláo b.
21 Quinta. S. Maximiano b; S. Angela de M.
22 Sexta. Os mysterios da Prizão de J. Christo
23 Sabbado. S. Lazaro monge; S. Milburges v. f.
24 Domingo segunda da quaresma. S. Mathias ap.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da guerra.

REGULAMENTOS ESPECIAL E DE DISCIPLINA DA ESCOLA CENTRAL.

Regulamento especial.

TITULO I.

Matriculas, frequencias e exames.

Art. 1. A abertura das aulas da escola central terá lugar no primeiro dia util depois de 6 de janeiro, e o seu encerramento, que poderá deixar de ser no mesmo dia para todas, se effectuará durante a ultima quinzena do mez de agosto.

Art. 2. Os candidatos á matricula do 1º anno deverão, antes de fazer os exames preparatorios, inscrever-se na secretaria da escola, apresentando, se forem paisanos, certidão de baptismo ou qualquer documento legal que prove idade maior de 15 annos, e, se forem militares ou estrangeiros, além disto, licença do governo

Art. 3. O prazo marcado para inscripção será de 20 a 30 de novembro, e no acto della será paga a taxa.

Art. 4. As matriculas dos diversos annos começarão em 26 de dezembro e terminarão em 5 de janeiro.

Art. 5. Para matricula do 1º anno exige-se exame grammatica da lingua nacional, de versão corrente oral e escripta da lingua franceza, das quatro operações fundamentaes de arithmetica sobre os numeros inteiros, decimaes, fracções ordinarias e proporções.

Art. 6. Nenhum alumno poderá matricular-se em qualquer anno sem estar approvado em todas as materias (inclusive os exercicios praticos) do anno anterior do curso que frequentar.

Art. 7. Para matricula do 4º anno do curso de engenharia civil ou militar, além das condições communs exigidas para a dos outros annos, exige-se mais como preparatorio o exame da lingua ingleza.

Além de todos os preparatorios acima indicados, aos alumnos que pretenderem o gráo de bacharel se exigirá mais o da lingua latina, historia e geographia.

Art. 8. São dispensados dos exames preparatorios, excepto do de arithmetica, os individuos que apresentarem certidão de approvação do conselho de instrucção publica, ou carta de bacharel pelo collegio de Pedro II.

Art. 9. Tomar-se-ha ponto aos alumnos em acto formatura e poucos minutos antes de começar, e logo depois de concluidos os trabalhos, quer nas aulas, quer nas salas de estudo, quer nos exercicios.

Art. 10. Ao alumno que não comparecer a qualquer aula se marcará um ponto nessa aula.

Aquelle que tiver dado na mesma aula quinze faltas não justificadas ou trinta justificadas perderá o anno.

Art. 11. A justificação das altas de um mez será feita perante o commandante nos oito primeiros dias uteis do mez seguinte, salvo o caso de impedimento competentemente provado.

Em todo o caso o prorogamento do prazo não excederá ao fim do mez.

Art. 12. Até ao quinto dia util depois do encerramento das aulas de cada anno terá lugar a definitiva habilitação dos alumnos para os exames ordinarios.

Art. 13. No programma quatriennal se fixará o indice explicativo e a coordenação das doutrinas de cada anno.

O lente indicará aos alumnos o autor que devem consultar de preferencia.

Art. 14. Para organisar o programma quatriennal o conselho de instrucção elegerá uma commissão de tres de seus membros, devendo um destes ser da secção de mathemathicas, outro da de sciencias physicas e naturaes, e o terceiro da de engenharia civil.

Cada lente ou repetidor em exercicio entregará um programma especial das materias de sua cadeira á dita commissão, que, a vista destes programmas parciaes, e fazendo nelles as alterações que julgar convenientes, formará o programma geral para ser submettido á approvação do conselho.

Art. 15. As lições serão de uma hora, fazendo o lente a exposição da doutrina.

Art. 16. Terminada cada lição, seguir-se-ha, com intervallo de um quarto, o estudo das salas ou o exercicio nos gabinetes.

Art. 17. O lente assistirá á sala de estudo durante o tempo necessario para questionar os alumnos e solver-lhes as duvidas sobre a materia das lições dadas, nunca menos porém de meia hora.

Art. 18. A arguição dos alumnos será feita pelo lente e perante todos elles: as duvidas serão solvidas pelo lente e o repetidor.

Art. 19. Os repetidores de sciencias physicas e naturaes coadjuvarão os lentes nos exercicios.

Art. 20. O repetidor se conservará na sala de estudo até ao fim do tempo que não será menor de hora e meia para as aulas de sciencias physicas e naturaes, e de duas horas para as aulas de mathematicas.

Art. 21. Em cada anno as lições de uma cadeira terão lugar de manhãa, e as da outra a tarde.

Art. 22. O lente ou professor será substituido em suas faltas pelo repetidor ou adjunto, o qual em tal caso, além das funcções de lente ou professor, continuará a exercer as suas proprias.

Nas faltas imprevistas do repetidor, o lente se conservará na sala de estudo durante o tempo preciso para solver as duvidas dos alumnos, podendo depois retirar-se, deixando os mesmos alumnos sob a inspecção de um dos ajudantes do commandante.

Se porém o impedimento do lente ou repetidor se prolongar, e se o que estiver em exercicio não poder prestar-se á accumulação das duas funcções, então exercerá só as de lente, e o commandante ouvindo o conselho de instrucção, proporá ao governo o individuo que deverá servir de repetidor.

Art. 23. Em todas as aulas, finda que seja uma theoria, o lente fará uma recapitulação das materias que esta abranger.

Art. 24. Aos alumnos serão facultados os livros da bibliotheca relativos a materia que estudarem, quer nas salas de estudo, quer na sala especial de leitura.

Art. 25. O ensino da escola se divide em quatro secções: a primeira de mathematica, comprehendendo as quatro primeiras cadeiras do curso normal: a segunda de sciencias physicas e naturaes, comprehendendo as segundas cadeiras do mesmo curso e de engenharia civil; a terceira de engenharia civil, comprehendendo as primeiras do quarto e quinto annos do curso de engenharia civil; e a quarta comprehendendo as diversas cadeiras de desenho.

Os dez repetidores serão distribuidos do seguinte modo: quatro para a secção de mathematicas, quatro para a de sciencias physicas e naturaes, e dous para a de engenharia civil.

Art. 26. No principio do anno lectivo, a nomeação dos repetidores para a regencia das cadeiras, na falta ou impedimento dos lentes, será feita pelo governo sob informação do commandante da escola; dando-se, porém, a falta ou impedimento no decurso do anno lectivo, regerá a cadeira o repetidor que nessa occasião lhe estiver affecto.

Os adjuntos serão designados pelo commandante para a substituição dos professores, como melhor convier ao serviço.

Na falta do lente, quando a cadeira não tiver repetidor, o commandante nomeará d'entre os repetidores aquelle que deverá substituir o lente.

Art. 27. O repetidor que estiver na regencia de uma cadeira só a deixará no caso de comparecimento do lente; mas, se a cadeira não fôr de sua secção, a cederá ao repetidor da respectiva secção que se apresentar.

Os actuaes substitutos terão sempre a preferencia para a substituição das cadeiras.

Art. 28. Os exames preparatorios de generalidades, de theses e todos quaesquer exames extraordinarios terão lugar do 1º de dezembro a 5 de janeiro seguinte.

Art. 29. O exame de sufficiencia de que trata o art. 94 do regulamento organico será feito por escripto, e em uma só turma quando o numero de alumnos não terá lugar de 10 a 15 de março.

Todos os alumnos farão este exame no mesmo dia, e as perguntas serão as mesmas para todos.

Art. 30. Os exames especiaes de que trata o art. 48 § 4 do regulamento organico terão lugar tres vezes no anno; a primeira dous mezes depois de abertas as aulas, a segunda no fim do quarto mez, e a terceira no fim do sexto.

O ponto para estes exames será tirado na occasião do acto, para o qual só haverá prova escripta.

Art. 31. Os exames finaes do anno serão feitos sobre pontos tirados a sorte entre os numeros do programma das lições, havendo em cada materia uma parte geral designada no mesmo programma, a qual entrará em todos os pontos.

Estes exames principiarão para cada turma logo depois de feita a habilitação definitiva dos respectivos alumnos.

Art. 32. Os pontos para os exames finaes serão tirados á sorte vinte quatro horas antes do exame.

Haverá duas provas, umas escripta e outra oral, cada uma em dias differentes, precedendo a prova escripta.

O ponto para esta prova será o mesmo para todos os alumnos da mesma aula que tiverem de fazer exame no mesmo dia, tendo lugar a divisão por turmas, na fórma do art. 29, quando o seu numero exceder de quarenta.

Art. 33. O tempo concedido ao alumno para desenvolver as questões da prova escripta será de tres horas, no maximo; na prova oral cada examinador não poderá arguir mais de meio hora a mesmo alumno.

Art. 34. As commissões de exames serão compostas de tres membros, fazendo dellas parte como presidente do acto, sempre que tiver regido a cadeira sobre cuja doutrina versar o exame.

Será o examinado arguido por dous outros membros da commissão, podendo tambem o presidente argui-lo em ultimo lugar se lhe parecer conveniente.

A commissão de exame de desenho será composta dos tres professores ou adjuntos que tiverem dirigido as aulas.

Art. 35. Terminados os exames oraes de um dia, a commissão examinadora procederá a uma primeira votação por escrutinio secreto, a qual decidirá se o alumno deve ou não ser approvado: no caso de approvação, procederá tambem por escrutinio secreto a uma segunda votação para decidir da qualidade da approvação, sendo esta plena no caso de unanimidade de espheras brancas, e simples nos mais casos.

Art 36. Para os exames preparatorios serão nomeadas tres commissões, sendo uma para os de grammatica nacional a latim, outra para os de francez e inglez, e outra para os de arithmetica, historia e geographia.

Estas commissões serão compostas dos lentes substitutos e repetidores da escola.

Art. 37. As diversas commissões de exame serão annualmente designadas pelo commandante, tendo em vista a ligação das materias e o numero de alumnos a examinar em cada aula.

Art. 38. Os exames de generalidades constarão só da prova oral, sem ponto previo. Arguirão todos os tres membros da commissão de exame, que será presidida pelo lente mais antigo: o tempo de arguição para cada examinando não excederá de duas horas.

O individuo approvado no exame de generalidades será considerado nas condições do alumno que tiver frequentado a aula e sido habilitado para o exame.

Art. 39. Não se permittirá exame de generalidades sem que o candidato tenha satisfeito todas as condições para a matricula.

Art. 40. Os exames de theses serão feitos sobre pontes tirados á sorte, com antecedencia de seis mezes a um anno, a arbitrio do candidato.

Os pontos constarão de duas partes, uma sobre as materias das primeiras cadeiras do curso normal, e outra sobre as segundas cadeiras do mesmo curso.

Os pontos deverão ser tirados do 1.º de fevereiro a 31 de janeiro do anno seguinte.

Art. 41. O candidato ao doutoramento que, tendo tirado ponto para these, e não apresentar dentro do prazo marcado terá de tirar novo ponto, ficando de nenhum effeito o primeiro: repetindo-se duas vezes esta circumstancia não será mais admittido á prova.

Art. 42 Antes do acto da defesa deverá a these ser vista e approvada por um dos lentes a quem a candidato para isso recorrer, não importando a approvação do lente um juizo sobre o deduzido na dissertação, mas unicamente a certeza de que nada contém ella que deslustre a escola.

Art. 43. O dia para o acto será designado pelo commandante, sendo presidido o mesmo acto pelo lente que houver approvado a these a pedido do candidato.

Art. 44. O termo dos actos defesa de theses será lançado em livro especial, para esse fim destinado.

Art. 45. Só serão admittidos a tirar ponto para theses os individuos que já tiverem o gráo de bacharel em mathematicas.

Art. 46. Os pontos para todos os exames serão organisados pelo conselho de instrucção sobre proposta dos respectivos lentes.

TITULO II.

Concursos.

Art. 47. No prazo de oito dias, contados da recepção de ordem do governo para o conselho de instrucção apresente a proposta de lentes ou repetidores, se publicará por meio de editaes na escola e de annuncios nos periodicos quaes são as vagas que teem de ser preenchidas, e se abrirá na secretaria da mesma escola inscripção dos concurrentes ás ditas vagas: o prazo para a inscripção não deverá ser menor de tres mezes.

Art. 48. O candidato á vaga de repetidor deverá apresentar no acto da inscripção: primeiro, documento com que prove ser cidadão brasileiro segundo, folha corrida, e, sendo militar, a fé de officio e licença do governo; terceiro, certidão de approvações plenas nas materias da secção da engenharia civil, mais um documento que mostre haver tido dous annos pelo menos de pratica de engenharia dentro ou fóra do Brasil.

O candidato que não tiver estudado na escolas militares será obrigado, antes da inscripção, a fazer exames de todas cadeiras da secção para a qual é feito o concurso.

Estes exames serão como os de que trata o art. 38 do presente regulamento, e delles só poderão ser juizes os lentes e actuaes substitutos.

Art. 19. Terminado o prazo da inscripção se reunirá o conselho de idoneidade dos candidatos a serem admittidos a concurso, sobre o que decidirá a maioria dos membros presentes, por escrutinio secretor

Terminada a habilitação, se publicará a relação dos candidatos admittidos a concurso, e se determinará o dia em que deverão começar os actos.

Art. 50. O concurso para repetidor da secção de mathematicas constará de dous actos de explicação de lição, sendo objecto do primeiro uma das doutrinas da primeira cadeira do 2.º ou 3.º anno do curso normal, e do segundo uma das doutrinas da primeira cadeira do 4.º anno do mesmo curso.

Para a secção de sciencias physicas e naturaes e suas applicações haverá tres actos semelhantes, sendo o primeiro sobre as materias da primeira cadeira do 1.º ou 2.º anno do curso normal, o segundo sobre physica ou chimica, o terceiro sobre uma das doutrinas das segundas cadeiras dos 3.º ou 4.º annos do curso normal, ou da segunda cadeira do 5.º anno do curso de engenharia civil, e ainda mais uma prova pratica, acompanhada da respectiva explicação.

Para a secção de engenharia civil haverá uma lição sobre uma doutrina da primeira cadeira do 2 ou 3.º anno, ontra sobre um ponto da primeira cadeira do 4.º ou 5.º anno do mesmo curso, e emfim uma prova sobre algum projecto de obra que tenha relação com o respectivo curso, sendo o ponto desta prova designado pela sorte, e desenho executado na escola no prazo marcado pelo conselho de instrucção.

Art. 51. Cada lição durará uma hora, e o ponto respectivo será tirado duas horas antes do acto: a prova pratica será tambem designada por ponto tirado vinte quatro horas antes.

O conselho de instrucção approvará os pontos e fixará o numero delles um dia antes de serem tirados, e a commissão do mesmo conselho para isto nomeada os dará aos candidatos.

Art. 52. Para o concurso á vaga de lente poderá inscrever-se: 1º, o repetidor da secção a que pertencer a cadeira que se pretende preencher; 2º, qualquer individuo que previamente tenha satisfeito a todos os quesitos exigidos para inscripção do concurso á vaga de repetidor, e que além disto tenha sido habilitado em todas as provas que se exigirem no dito concurso.

Art. 53. Inscriptos os candidatos, terá lugar o concurso, dos quatro actos distinctos; 1º, arguição de theses; 2º, prova escripta; 3º, prova oral; e 4º, prova pratica.

§ 1.º A these será escripta sobre um ponto tirado á sorte dous mezes antes do dia marcado para a sua apresentação. A arguição será feita reciprocamente entre os candidatos.

§ 2.º A prova escripta terá por objecto uma das theorias mais importantes da secção para a qual tiver lugar o concurso; o ponto será designado pela sorte, e dado quinze minutos antes de começar o acto. O autor a deverá ler, sob inspecção do candidato que o arguio na these perante o conselho.

§ 3.º A prova oral constará da exposição de uma doutrina sobre ponto tirado á sorte entre as quaes pertencerem a cadeira vaga. O ponto deverá ser tirado quatro horas antes da lição.

§ 4.º A prova pratica será designada pela sorte, tirando-se o ponto duas horas antes.

§ 5.º No caso de se ter inscripto só um candidato, a arguição da these e a inspecção da leitura da prova escripta serão feitas por uma commissão do conselho de instrucção.

Art. 54. Concluidos os actos do concurso, o conselho procederá á votação por escrutinio secreto sobre o merecimento de cada candidato para o lugar de lente ou repetidor, ficando excluidos os que não obtiverem os dous terços dos votos presentes; e desta votação se lavrará termo, sem declaração da qualidade da approvação.

Feito isto, procederá o conselho de instrucção, tambem por votação em escrutinio secreto, á qualificação, por ordem de merecimento scientifico, dos candidatos que tiverem sido admittidos pela primeira votação.

Se houver empate em dous ou mais concurrentes sobre o lugar em que devam ser collocados na relação desta circumstancia se fará nota na competente acta. Decidida a classificação organisará o conselho de instrucção a relação dos candidatos approvados; esta relação será remettida ao governo pelo commandante da escola, o qual emittirá por essa occasião seu juizo sobre o merecimento dos candidatos.

Art. 55. Em todo o processo dos concursos nenhum repetidor entrará no conselho de instrucção, e servirá de secretario do conselho.

Art. 56. O candidato á vaga de lente ou repetidor, que for rejeitado ou inhabilitado, não poderá de novo concorrer dentro do prazo de dous annos.

Art. 57. O official que pretender inscrever-se para o concurso ás viagens á Europa deverá apresentar certidão de approvação plena nas materias relativas ao concurso.

O acto do concurso e prova de sufficiencia consistirão em uma dissertação escripta sobre doutrina relativa ao assumpto especial a que os candidatos tiverem de applicar-se, sobre ponto tirado com antecedencia, sendo o mesmo para todos: e finalmente em arguição feita aos mesmos candidatos na fórma do art. 38.

Art. 58. No programma de concursos se estabelecerão as mais formalidades e detalhes relativos aos mesmos.

TITULO III.

Exercicios praticos e classificação.

Art. 59. Os exercicios de esgrima, equitação e gymnastica e a instrucção de infantaria terão lugar durante o anno lectivo, nos dias e horas marcadas no programma da distribuição do tempo.

Art. 60. O segundo commandante dividirá para esse fim os alumnos em turmas, de modo que fiquem simultaneamente occupadas cada uma em exercicio differente.

Art. 61. Terão lugar tambem no decurso do anno, pelo menos uma vez por semana, exercicios nos gabinetes para as segundas cadeiras dos cursos normal e de engenharia civil, e nas salas de estudo para as primeiras dos mesmos cursos; nestes exercicios os alumnos farão applicações dos conhecimentos adquiridos nas lições dadas.

Destes exercicios serão encarregados nas primeiras cadeiras os repetidores, que deverão accordar-se com os respectivos lentes sobre o objecto de cada um delles, e nas segundas cadeiras os lentes coadjuvados, pelos repetidores.

Art. 62. Terminado o anno lectivo e concluidos os exames, terão lugar exercicios de topographia e geodesia para os alumnos paisanos do curso normal, e bem assim as visitas ás obras publicas de toda a especie, aos arsenaes, fabricas e officinas, para os alumnos militares e paisanos nos de engenharia civil, sob a direcção dos lentes e repetidores, ou de ajudantes designados pelo commandante.

Os alumnos militares do quarto anno do curso normal deverão assistir aos exercicios geodesicos os mais importantes.

Art. 63. Os trabalhos topographicos sobre o terreno serão feitos de manhãa ou á tarde, e uma vez por semana se reunirá cada turma na escola, e ahi, sob a inspecção do respectivo director, farão os alumnos o traçado sobre o papel á vista das notas tomadas.

Art. 64. Os directores das turmas farão executar os trabalhos sobre o terreno alternativamente, com os diversos instrumentos usados para tal fim.

Art. 65. Os exercicios geodesicos e as visitas ás obras terão lugar nos dias indicados pelos respectivos directores de accordo com o commandante.

Art. 66. A ultima semana dos exercicios praticos será destinada para passar-se a limpo, nas salas da escola, todos os trabalhos sob a inspecção dos directores das turmas.

Art. 67. Os exercicios praticos findarão em dezembro.

Art. 68. Terminados todos os trabalhos do anno lectivo, fará o conselho de instrucção, na conformidade do art. 10 do regulamento organico, a classificação geral dos alumnos approvados e habilitados nas materias do ensino de cada anno, segundo o gráo de approveitamento que houverem tido.

Esta classificação será organisada sobre as seguintes bases:

§ 1.º Depois que a commissão de exame das materias relativas ás primeiras e segundas cadeiras dos diversos annos julgar sobre a qualidade da approvação dos examinandos, cada examinador, em acto successivo, lançará na urna um numero correspondente ao gráo de aproveitamento que attribuir ao alumno, e que será de 1 a 10 para os que houverem tido approvação simples, e de 11 a 20 para os plenamente approvados. O quociente da somma dos numeros que apresentar a urna, dividido pelo numero dos examinadores, marcará para cada alumno o gráo de classificação na respectiva aula.

§ 2.º A classificação nas aulas de desenho e nas turmas de exercicios praticos será feita de um modo analogo: o gráo do merecimento de cada alumno será marcado nas aulas de desenho pelo numero que resultar da somma dos numeros, de 1 a 10, attribuidos no merecimento dos trabalhos pelos professores ou adjuntos em exercicio que tiverem parte no julgamento, dividida pelo numero dos mesmos professores e adjuntos; e nos exercicios praticos, pelo numero tambem de 1 a 10, que o director da turma der ao alumno, tendo em vista não só os trabalhos por elle apresentados, como a applicação e assiduidade que houver tido durante os exercicios.

§ 3.º Os numeros que marcam os gráos de classificação nas diversas aulas e turmas de exercicios praticos, combinadamente com as cotas de importancia abaixo designadas, relativas as mesmas aulas e exercicios, darão a classificação dos alumnos por annos, do seguinte modo:

As cotas de importancia são sete para as doutrinas nas das primeiras cadeiras, seis para as das segundas, cinco para as aulas de desenho, e tres para os exercicios praticos de qualquer dos annos.

Multiplique-se cada uma destas cotas pela respectiva quota de merecimento que o alumno houver obtido, sommem-se todos os productos, e divida-se o resultado pela somma das cotas de importancia; o quociente marcará a cota de merecimento do alumno no anno lectivo.

§ 4.º O alumno reprovado ou que deixar de fazer exame em qualquer das aulas de um mesmo anno, ou que não fôr classificado, quer em desenho, quer nos exercicios praticos, não será classificado nesse anno emquanto não obtiver a approvação ou classificação que lhe faltar.

Art. 64. No decurso do anno cada lente, repetidor em exercicio, professor ou adjunto em exercicio, marcará a seus alumnos, em uma tabella, as cotas de merecimento que attribuir aos diversos trabalhos, interrogações e exercicios, procurando fazer com que todos os alumnos tenham o mesmo numero de provas de cada especie,

Esta tabella comprehenderá as cotas de merecimento que os alumnos obtiverem nos exames parciaes.

§ 1.º As cotas de merecimento serão: 5, optimo; 4, bom; 3, soffrivel; 2, máo; e 1, pessimo.

A cota zéro indicará o não comparecimento do alumno ao trabalho ou exercicio, ou a não apresentação de trabalho algum attendivel.

O alumno porém que houver tido alguma cota zéro, e que pelos seus precedentes ou ulteriores trabalhos tiver mostrado notavel applicação e merecimento, poderá o respectivo lente ou professor modificar a dita cota afim de ser melhorada a sua classificação de frequencia.

§ 2.º Cada acto escolar, como interrogação e exercicios oraes ou escriptos, exames parciaes, trabalhos na aula de desenho, terá, além da cota de merecimento, outra de importancia pela maneira seguinte:

As cotas de importancia nas aulas relativas as primeiras e segundas cadeiras serão: para interrogação, 2; para exercicio oral, 4; para exercicio por escripto, 6; para exame parcial, 8.

Os trabalhos especiaes feitos nas aulas de desenho terão a cota 5.

§ 3.º Terminados os trabalhos das diversas aulas, os respectivos lentes e professores farão para cada alumno a somma das cotas de merecimento de cada especie de trabalho, exercicio ou exame, e cada uma destas sommas será multiplicada separadamente pela cota de importancia relativa á mesma especie de trabalho; os numeros assim obtidos serão de novo sommados, e reduzidos aos limites de 1 a 20, correspondendo vinte á maxima cota em todos os trabalhos englobadamente.

Estes ultimos numeros designarão o gráo do merecimento de cada alumno quanto á frequencia, ou á sua conta do anno na respecsiva aula; devendo portanto os trabalhos ou quadros assim organisados ser presentes nos exames do fim do anno aos respectivos examinadores.

Será considerada pessima a cota de 1, má a 2 a 4, soffrivel de 5 a 12, boa de 13 a 19, e optima 20.

TITULO IV.

Titulos e cartas.

Art. 70. Os titulos de engenheiro geographo e de engenharia civil serão concedidos sem formalidades, mediante requerimento feito ao commandante e acompanhado de certidão de approvações em todos os exames e exercicios exigidos pelo regulamento organico, (Os titulos serão conforme os modelos *a* e *b*.)

Art 71, Para o gráo de bacharel exige-se approvação em todas as materias das primeiras e segundas cadeiras do curso normal.

Art. 72. O gráo de bacharel será conferido no dia seguinte ao ultimo de exames dos alumnos do 4º anno do curso normal, na sala do conselho e sem apparato, pelo lente que houver presidido aos actos. (A carta será conforme o modelo *d*.)

Art. 73. O gráo de doutor será conferido ao bacharel que tiver approvações plenas nos exames das aulas primarias e secundarias do curso normal, satisfeitas as condições constantes dos arts. 7 e 12 do regulamento organico, e fôr approvado na these na fórma deste regulamento.

O ceremonial da collação do gráo será marcado em um programma. (A carta de doutor será conforme o modelo *c*.)

TITULO V.

Pessoal administrativo e suas attribuições,

Art. 74. O commandante é o chefe da escola central, e a elle são subordidados todos os lentes e mais empregados e os alumnos da escola.

Art. 75. O segundo commandante terá a seu cargo a policia e a economia da escola.

Art. 76. Os ajudantes coadjuvarão o segundo commandante na policia e economia do estabelecimento e na manutenção da ordem durante os exercicios.

Art 77. O secretario é o chefe da secretaria e archivo, vendo-lhe subordinados todos os empregados das ditas repartições: nos seus impedimentos será substituido pelo official.

Tem a seu cargo: 1º, toda a correspondencia da escola; 2º, o lançamento dos termos de exame, a matricula dos alumnos, e toda a escripturação que no presente regulamento não fôr designadamente incumbida a outro.

Art. 78. O instructor terá a seu cargo a direcção immediata dos exercicios militares, e qualquer serviço que pelo commandante lhe fôr incumbido.

Art. 79. O quartel-mestre terá a seu cargo a compra e distribuição dos objectos do serviço da escola, o recebimento da taxa das matriculas e a arrecadação do armamento, e além disto qualquer serviço que pelo commandante lhe fôr incumbido.

Art. 80. O cirurgião militar será obrigado a comparecer na escola ás 9 horas da manhãa, afim de visitar os alumnos militares que faltarem ás aulas, exercicios e a outros actos da escola

Art. 81. O bibliothecario formará os catalogos, classificará, zelará, e terá a seu cargo todos os livros e cartas da bibliotheca.

Art. 82. O empregado encarregado do archivo terá a seu cargo a guarda e conservação dos modelos de desenho de toda a especie, dos modelos em relevo, e dos trabalhos dos alumnos.

Art, 83. Sob a guarda do preparador do gabinete de physica ficarão todos os instrumentos destinados aos exercicios praticos do fim do anno.

Art. 84, Os preparadores. immediatamente subordinados aos lentes e repitidores, devem conservar com todo o zelo e asseio o gabinete ou laboratorio a seu cargo, fazer as experiencias e manipulações que lhes forem indicadas, fazer por escripto os pedidos dos diverzos objectos precisos para esses trabalhos, sendo os ditos pedidos rubricados pelo lente, e na falta deste pelo repetidor; assistir ás aulas, findas as quaes se demorerão no gabinete ou labaratorio o tempo que exigir o trabalho que fôr determinado pelo lente ou repartidor.

Art. 85. Haverá quatro preparadores: sendo um para a aula de physica, outro para a de chimica, o terceiro para a de mineralogia e geologia, e o quarto para a de montanhistica e metallurgia.

Art 86. Haverá cinco guardas: um para a secretaria, um para a bibliotheca, um para a aula de botaniça, o quarto para as salas de engenharia civil, e o quinto para as de desenho.

Para coadjuvarem os guardas e os substituirem em seus impedimentos, haverá mais cinco continuos, que serão convenientemente distribuidos pelos diversos serviços.

Art. 87. O porteiro será encarregado de abrir e fechar as portas na escola, de dar parte das pessoas que procurarem o commandante, lentes e mais empregados; de prohibir o ingresso ás pessoas estranhas que não tenham permissão do commandante para entrar no estabelecimento; de receber a correspondencia para dar-lhe a conveniente direcção; de conservar em asseio todo o edificio e seus moveis: e responde por todos os objectos, cuja guarda não é designadamente affecta a outro qualquer empregado.

Em seus impedimentos será substituido pelo guarda mais antigo.

TITULO VI.

Disposições geraes.

Art. 88. Os requerimentos para exames de generalidades serão dirigidos ao commandante da escola, que os apresentará ao conselho de instrucção.

Art. 89. O conselho de instrucção elegerá d'entre os seus membros o que deverá servir de secretario nas suas sessões.

Disposições transitorias.

Art. 90.

§ 1.º Em 1861 principiarão a funccionar as cadeiras do 1º anno do novo curso normal creado pelo regulamento organico de 21 de abril de 1860, cessando as do actual 1º anno; em 1862 funccionarão os 1º e 2º annos do novo curso, cessando o actual 2º anno; em 1863 funcionarão os 1º, 2º e 3º annos do novo curso, cessando o 3º actual; em 1864 começarão tanto o 4º anno do curso normal como o 4º do curso de engenharia civil; e finalmente em 1865 principiará a funccionar o 5º anno do novo curso de engenharia civil, e cessará o actual 2º do mesmo curso: ficará em pleua execução a distribuição das doutrinas do regulamento de 21 de abril de 1860.

§ 2.º Aos actuaes alumnos das escolas central e militar, que antes da publicação do presente regulamento já tiverem sido approvados ao menos nas materias do 1º anno, se conferirá só o gráo de bacharel, de conformidade com o regulamento do 1º de março de 1858.

§ 3.º Os actuaes alumnos militares proseguirão em seus estudos, na conformidade da distribuição estabelecida pelo regulamento do 1º de março de 1858.

§ 4.º Os gráos serios conferidos e os respectivos titulos expedidos de conformidade com o presente regulamento.

§ 5.º Os alumnos que em 1862 forem inhabilitados no 3º anno, para poderem matricular-se no 3º anno do novo curso, serão obrigados a exames de generalidades sobre os principios de mecanica ensinados no 2º anno do dito novo curso, e se forem inhabilitados só poderão matricular-se no 2º anno.

§ 6.º São dispensados das provas exigidas neste regulamento para a inscripção, para o concurso ás vagas de lente, em qualquer secção, os antigos oppositores da escola central.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Janeiro de 1861.—*Sebastião do Rego Barros.*

Regulamento de disciplina.

TITULO I.

Do conselho de disciplina.

Art. 1. O conselho de disciplina compõe-se dos seguintes membros:

1.º Commandante da escola, como presidente.
2.º Segundo commandante.
3.º Um ajudante do commandante que fôr mais graduado ou mais antigo.
4.º Dous lentes militares designados pelo governo.

Se não houver lentes militares, o governo designará officiaes para os substituir.

Art. 2. O conselho de disciplina tem por fim; 1º, consultar sobre os meios mais apropriados para manter a policia geral, a ordem interna e a moralidade do estabelecimento; 2º, deliberar sobre os casos a que se referem os arts. 32, 56 e 58 do regulamento organico.

Art. 3. Quando o conselho de disciplina tiver de tomar conhecimento de qualquer trasgressão que lhe deve ser submettida, procederá do seguinte modo:

§ 1.º Convocado o conselho pelo commandante da escola, este lhe fará conhecer o facto occorrido, e nomeará um dos membros para syndicar.

§ 2.º O membro encarregado de syndicar tomará todas as informações que julgar necessarias, inquirindo as pessoas que lhe possam ministrar esclarecimentos; e depois de bem inteirado, formulará a sua exposição, em que dará conta minuciosa do resultado das suas indagações, e que remetterá ao commandante.

§ 3.º Recebida a exposição do membro sindicante, o commandante convocará novamente o conselho para communicar-lhe a mesma exposição, que servirá de base ás suas deliberações. O conselho, se julgar conveniente, deverá ouvir a pessoa ou pessoas accusadas, e as testemunhas tanto a favor como contra; seguindo em tudo quanto fôr possivel as prescripções do processo militar.

§ 4.º Achando-se o conselho sufficientemente esclarecido, o commandante reunirá todos os pontos da accusação e da defeza, e formulará os quesitos sobre que deverá o mesmo conselho votar por escrutinio secreto, decidindo a maioria de votos, incluido o do commandante, que em caso de empate terá o voto de desempate, e lavrando-se immediatamente a respectiva acta, que será assignada pelos membros presentes.

§ 5.º O julgamento do conselho será levado ao conhecimento do governo com todas as peças que lhe tiverem servido de fundamento, para decidir sobre a sua execução.

Art 4. Para consultar sobre occurrencias ordinarias bastará que o conselho de disciplina tenha a maioria de seus membros presentes; mas não poderá deliberar, sem que pelo menos estejam quatro membros, sobre os casos a que se referem os arts. 32, 56 e 58 do regulamento organico, e em geral sobre todos os que importarem imposição de pena a qualquer individuo sujeito aos regulamentos da escola.

TITULO II.

Dos alumnos.

Art. 5º Todos os militares matriculados na escola formarão um corpo, que terá o uniforme segundo o figurino approvado pelo governo, e ficarão subordinados ao commandante da escola, sendo seus vencimentos pagos por uma folha processada na mesma escola.

Art. 6º O segundo commandante commandará o corpo escolar, sob as ordens do commandante da escola, sendo auxiliado pelos ajudantes e mais officiaes da mesma escola, um dos quaes será designado para major ou fiscal.

Art. 7º O corpo escolar será dividido em cinco companhias, no maximo; e cada companhia em secções que não contenham mais de doze alumnos, ficando ao arbitrio do commandante da escola o reunir differentes annos, de modo que não haja companhia com menos de duas secções.

Art. 8º Os commandantes das companhias e chefes das secções serão escolhidos de entre os alumnos que tiverem tido melhores classificações nos annos da escola; para o primeiro anno porém, de entre os que tiverem maior graduação militar, ou, sendo esta igual, maior antiguidade.

Se a companhia se compuzer de differentes annos, escolher-se-ha para commandante della o mais bem classificado do anno mais adiantado, comtanto que no anterior tenha obtido approvação plena; e para chefes das secções, que não poderam ser compostas senão de alumnos do mesmo anno, os mais bem classificados do respectivo anno.

Art. 9º Os alumnos devem deferencia e subordinação aos commandantes de companhia e chefes de secção dentro da escola, quaesquer que sejam suas respectivas graduações; seguindo todavia, fóra da mesma escola, a gerarchia militar. Aos lentes porém, repetidores, professores, adjuntos, e a todos os officiaes da dita escola, devem respeito e obediencia em todo e qualquer lugar.

Art. 10. Os alumnos paisanos formarão secções, como as dos militares, que serão annexas ás companhias, segundo os annos a que os ditos alumnos pertencerem. Elles serão igualmente contemplados, como os militares, para a escolha dos commandantes de companhia e chefes de secção; e aquelles em quem tal escolha recahir terão os mesmos privilegios e reciprocamente as mesmas obrigações que em virtude dos regulamentos da escola pertencem aos militares no mesmo caso.

Art. 11. As secções formadas pelos alumnos paisanos occuparão na formatura das companhias, a que estiverem annexas, a esquerda destas.

Os respectivos alumnos ficam sujeitos aos regulamentos escolares, durante todo o tempo da sua frequencia na escola, e seis mezes depois ás disposições do art. 213 do decreto n. 1,134 de 30 de março de 1853.

Art. 12. Os alumnos que dentro do prazo de seis mezes depois de haverem deixado de frequentar a escola central commetterem alguma infracção contra a disciplina da mesma escola, serão passiveis das penas comminadas nos respectivos regulamentos, para cuja effectividade se recorrerá, por intermedio do governo, ás autoridades competentes.

TITULO III.

Das aulas, salas de estudo, gabinetes scientificos, exercicios e mais trabalhos escolares.

Art. 13. Cada companhia formará em lugar designado para esperar o começo dos trabalhos. Cinco minutos antes da hora o commandante de cada uma dellas fará a chamada dos respectivos alumnos por uma lista que deverá ter-lhe sido fornecida pela secretaria.

Dada a hora, o ajudante que estiver para isto designado pelo commandante da escola verificará a chamada; e depois de começado o trabalho, tomará nota dos alumnos que houverem faltado para transmitti-la ao segundo commandante que, depois de rubrica-la, a enviará á secretaria para ser lançada no livro para isto destinado.

Art 14. Se vinte minutos depois da hora o lente, professor, ou encarregado do trabalho não tiver comparecido, as secções que deveriam começa-lo serão levadas á sala de estudo do respectivo anno, e alli permanecerão o tempo que devia durar o mesmo trabalho, sob a vigilancia dos seus chefes, não ficando porém prejudicada a distribuição dos ulteriores trabalhos do dia.

Os alumnos se occuparão então em rever as lições dadas nos dias antecedentes.

Art. 15. Os commandantes de companhia e chefes de secção devem velar para que os respectivos alumnos observem a boa ordem, e satisfaçam todos os deveres impostos pelos regulamentos da escola. Elles proprios devem pelo seu exemplar comportamento justificar constantemente a sua nomeação.

Art. 16. O commandante de companhia ou chefe de secção, que tiver incorrido mais de tres vezes nas penas dos §§ 1º a 3º do art. 59 do regulamento organico, ou mais de duas na do § 4º, ou uma vez na do 5º; ou que em dous exames parciaes successivos não obtiver gráos que correspondam á approvação plena, será exonerado, e sua substituição se fará na fórma do art. 8º deste regulamento.

Art. 17. A conservação dos objectos existentes nas salas de estudo para uso commum dos alumnos fica ao cuidado dos chefes de secção, que deverão dar parte de qualquer estrago produzido pelos mesmos alumnos, indicando o autor, para por conta delle se mandar fazer a conveniente reparação. Se porém qualquer objecto fôr damnificado, sem que o chefe de secção, sob cuja responsabilidade elle se achava, haja dado parte, ou se dando-a, não souber quem fôra o autor, a reparação se fará, no primeiro caso, toda á custa delle, e no segundo por conta dos alumnos da secção, sendo dobrada a quota do chefe.

Art. 18. Os chefes de secção receberão nas salas em que se fizerem os exercicios, exames escriptos e recordação, papel, tinta e pennas para distribuir pelos alumnos, vigiando para que não haja desperdicio de taes objectos.

Os livros da bibliotheca que forem pedidos pelos alumnos com autorisação do repetidor, serão recebidos pelos mesmos chefes de secção, que ficarão responsaveis, nas condições do artigo antecedente, por qualquer deterioração que os ditos livros soffrerem.

Art. 19. Por intermedio dos commandantes de companhia, ou, na falta destes, por intermedio dos chefes de secção, os lentes e repetidores, professores e adjuntos, manterão a policia dentro das respectivas aulas, salas de estudo e gabinetes scientificos.

Art. 20. Qualquer lente ou repetidor, professor ou adjunto poderá fazer sahir da respectiva aula, sala de estudo ou gabinete scientifico, o alumno que, depois de advertido, continuar a não prestar attenção, a não portar-se com respeito, ou a perturbar o silencio e tranquillidade de qualquer maneira; dando no fim parte ao commandante da escola, se o caso exigir maior severidade.

Ao alumno, assim posto fóra da aula, se marcará em todo o caso uma falta.

Art. 21. Aos lentes e repetidores, professores e adjuntos, serão facultados os pontos dos respectivos alumnos, sempre que o requisitarem para fazer qualquer confrontação com suas notas.

Art. 22. Nenhum alumno poderá fazer o trabalho de outro, devendo ser punido tanto o que o fizer como aquelle a quem incumbia o mesmo trabalho.

Art. 23. Nas aulas é prohibido aos alumnos qualquer leitura que não seja a dos respectivos compendios; nas salas de estudo porém, e gabinetes scientificos, é só permittida, nas horas convenientes, a daquellas obras ou quaesquer outros impressos relativos á materia do estudo, e cuja introducção fôr competentemente autorisada.

Art. 24. Os alumnos entrarão nas aulas, salas de estudo e gabinetes scientificos, e dellas sahirão debaixo de fórma e na maior ordem.

Se houver qualquer infracção a tal respeito, os commandantes de companhia e os chefes de secção em que isto tiver lugar, devem immediatamente dar parte do autor, para que seja punido, sob pena de ficarem elles sujeitos á punição que o caso merecer.

Art. 25. Nas aulas, salas de estudo e gabinetes scientificos, os lugares serão convenientemente numerados, e a cada alumno será designado um lugar fixo segundo a ordem em que se acharem nas listas fornecidas pela secretaria.

TITULO IV.

Disposições geraes.

Art. 26. Todo o alumno deve executar as ordens que lhe forem dadas pelas pessoas competentes, litteralmente e sem a menor hesitação, podendo reclamar sómente depois de haver obedecido.

Art. 27. A recusa formal de obediencia ao commandante da escola, ou ao 2.° commandante, além do maximo da pena de prisão, é punida, com a do § 6° do art. 59 do regulamento organico, se não occorrerem circumstancias que tornem o delinquente sujeito aos artigos de guerra.

A pena do citado § 6° deve ser imposta ainda quando seja o réo remettido aos tribunaes militares.

Art. 28. São absolutamente prohibidas todas as associações, deliberações e procedimentos collectivos não autorisados; bem como todas as circulares e quaesquer outras tentativas que tiverem por fim provocar da parte dos alumnos qualquer deliberação ou procedimento collectivo.

Art. 29. Sem permissão prévia, não poderá alumno algum fazer publicações pelos periodicos, nem introduzir na escola periodicos, brochuras, livros ou desenhos. Além das penas do art. 59 do regulamento de 21 de abril de 1860, em que os contraventores incorrem, serão apprehendidos os ditos objectos, para serem restituidos sómente quando o alumno deixar definitivamente a escola.

Art. 30. Todos os jogos de cartas ou de azar são prohibidos dentro da escola central.

Art. 31. E' prohibido o fumar em qualquer parte do edificio da escola, e o andar de chapéo na cabeça nos salões e corredores do mesmo edificio.

Art. 32. Das aulas, salas de estudo e gabinetes scientificos não é permittido sahir-se durante os trabalhos, salvo em circumstancias especiaes, que deverão ser levadas ao conhecimento do lente, repetidor ou professor e ao do ajudante de serviço.

Art. 33. Os commandantes de companhia ou chefes de secção devem transmittir aos respectivos alumnos as ordens e communicações de qualquer natureza que os superiores julgarem conveniente fazer chegar por seu intermedio ao conhecimento dos mesmos alumnos.

Art. 34. Os pedidos e reclamações dos alumnos deverão ser apresentados pelos commandantes de companhia ao 2° commandante da escola, sempre que os mesmos pedidos e reclamações forem do interesse commum das respectivas companhias.

Art. 35. Nenhuma pessoa estranha poderá entrar na escola sem licença, ou sem vir procurar algum empregado da mesma escola.

Art. 36. Nenhum alumno poderá sahir da escola sem permissão, excepto nas horas de terminarem os trabalhos.

Art. 37. Toda a damnificação de qualquer parte do edificio da escola ou dos instrumentos, machinas, moveis e utensis nella existentes, será reparada á custa daquelles que a tivessem causado, os quaes além disto poderão soffrer alguma das penas do art. 59 do regulamento organico, conforme a gravidade das circumstancias.

No caso porém de não conhecer-se o autor, terá lugar a ultima parte do art. 17 deste regulamento.

Art. 38. O commandante é revestido da jurisdicção necessaria para impôr correccionalmente ou administrativamente as penas de reprehensão simples ou em ordem do dia, de suspensão ou prisão de um a trinta dias, aos empregados ácerca dos quaes não haja disposição especial a tal respeito no regulamento organico. Quando a suspensão ou prisão exceder a quinze dias dará parte ao governo.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1861.—*Sebastião do Rego Barros.*

Governo da provincia.

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1861.

Officio ao Exm. presidente das Alagoas.—Envio á V. Exc. para que tenha o conveniente destino, o incluso auto de vestoria, pelo qual foi reconhecida a identidade de pessoa do sentenciado dessa provincia Antonio Monteiro Cavalcanti, o qual falleceu no presidio de Fernando de Noronha em 30 de janeiro proximo findo.—Igual ao juizo municipal da primeira vara.

Dito ao Exm. presidente da Parahiba.—Passo ás mãos de V. Exc. para ter o conveniente destino a guia de soccorrimento do soldado desertor do corpo de guarnição dessa provincia Silverio Vieira da Silva, que segue para ahi no vapor *Cruzeiro do Sul.*

Dito ao coronel commandante das armas.—Remetto á V. S. para terem o conveniente destino as guias dos alferes do 10° batalhão de infantaria Constancio Querino de Aguiar e Silva e Pedro Joaquim Alves.

Dito ao mesmo.—Devolvo o requerimento do capellão alferes da repartição ecclesiastica padre Antonio da Cunha e Figueiredo, á que se refere o seu officio de 14 do corrente, afim de que V. S. á vista da lei e ordens em vigor, se sirva de emittir o seu parecer ácerca do que pretende o mesmo capellão.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S., para terem o conveniente destino, as fés de officio dos alferes Julio Augusto Carlos da Silva, do 2° batalhão de infantaria, João Eduardo Viganigo e Alexandre Francisco da Costa do 10°, e Frederico José Wickuhagem, do corpo de guarnição desta provincia.

Dito ao mesmo.—Envio á V. S., para terem o conveniente destino, os processos do conselho de averiguação, feitos para a qualificação de particular e de 2° cadete do 1° sargento do 9° batalhão de infantaria Claudino Antunes de Oliveira, e do 2° sargento do 4° de artilharia á pé Henrique Felix de Dacia.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar inspeccionar, e assentar praça, no caso de ser para isso apto, ao recruta José Leopoldo dos Santos Lino, que mandei apresentar com officio de 14 do corrente.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Remetto por copia á V. S. para seu conhecimento o aviso de 6 do corrente em que o Exm. Sr. ministro da marinha declara ter reduzido á mil toneladas o supprimento de carvão de pedra contratado para esse arsenal com Scott, Hett & C. em 15 de novembro do anno proximo passado.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. collocar mais seis luzes á gaz no quartel da companhia de aprendizes artifices desse arsenal, e na respectiva casa de ordem, tendo porém todo o cuidado para que a despeza á fazer não exceda á quantia de 588$000 rs., como se recommenda no final do aviso da repartição de marinha de 6 do corrente, constante da copia junta.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—A' vista do aviso da repartição de marinha de 6 do corrente, constante da copia junta, informe V. S. quaes as officinas que ainda se conservam nesse arsenal sem que tivessem sido á elle designadas no decreto n° 2583, de 30 de abril do anno passado.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia á V. S para ter a devida execução, o aviso da repartição da marinha datado de 7 do corrente, mandando construir nesse arsenal uma curveta á helice de força de 200 cavallos, adoptando-se nessa construcção o plano que aqui junto e o orçamento constante da copia inclusa.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Remetto incluso por copia o aviso da repartição da marinha de 7 do corrente para que V. S., ficando inteirado de quanto se determinou em dito aviso, proponha para o lugar de mestre da officina de carapinas desse arsenal pessoa que se ache nas circumstancias de exerce-lo na forma do decreto n° 2583 de 30 de abril do anno proximo passado.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto á V. S. os inclusos prets e relações, afim de que, estando nos termos legaes, mande pagar á José Duarte das Neves, procurador do capitão quartel-mestre da guarda nacional de Garanhuns, Raymundo Candido dos Passos, os vencimentos relativos aos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado, dos guardas destacados naquella villa, visto assim me haver requisitado o respectivo commandante superior em officio de 3 do corrente, sob n° 13.—Communicou-se á este.

Dito ao mesmo.—Não havendo inconveniente, segundo V S. declarou em suas informações de 14 do corrente, sob ns. 121 e 122, no pagamento não só da quantia de 37$500 rs proveniente de vinte e cinco vidros de xarope peitoral que vendeu João Ignacio Ribeiro Roma para a botica do hospital militar, mas tambem da de 84$000 reis em que importam 12 arrobas de assucar refinado, vendidas por José Rodrigues da Silva Rocha para o mesmo hospital, o autoriso á mandar effectuar esse pagamento em vista das inclusas contas, que para esse fim me foram remettidas pelo presidente do conselho administrativo do arsenal de guerra com officios de 21 e 23 de janeiro ultimo sob ns. 5 e 6.—Communicou-se ao presidente do supradito conselho.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. que por aviso do ministerio da marinha, datado de 30 de janeiro ultimo foi elevada á 1$400 a diaria que percebe o apontador das obras do melhoramento do porto Augusto Cesar Cousseiro de Mattos pela verba—obras do mesmo ministerio.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo.—A vista do que V. S. informou em officio n. 12 e de 14 do corrente, solicitei do Exm. presidente da Parahyba a expedição das ordens para ser paga em os devidos tempos a prestação mensal de 16$000, que pretende consignar naquella provincia o alferes do corpo de guarnição desta José Longuinho da Costa Leite, á contar de março vindouro em diante: e que declaro á V. S. afim de que se façam as convenientes deducções nos vencimentos do referido alferes.—Officiou-se neste sentido ao Exm. presidente da Parahyba, e deu-se sciencia ao coronel commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Remettendo á V. S por cópia a informação que ministrou o inspector do arsenal de marinha, com referencia ao seu officio n. 103, de 8 do corrente, tenho á recommendar-lhe que mande pagar de conformidade com os termos do contrato datados de 22 de novembro e 22 de dezembro ultimos tambem por cópia juntos o que se estiver á dever á Carlota Stepple Pereira e Antonio Norberto Lealdade, proveniente de lavagem de roupas dos aprendizes artifices, enfermaria e arsenal de marinha, visto que esta despeza está autorisada pelo art. 49 do regulamento de 21 de julho do anno proximo passado.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista do requerimento e mais papeis juntos, mande V. S. pagar aos gerentes da companhia de illuminação á gaz a quantia de 169$200, em que importa o gaz consumido na casa de detenção durante o mez de dezembro do anno proximo passado, como se vê dos mesmos papeis, que me foram remettidos pelo delegado desta cidade encarregado do expediente da secretaria da policia com officio de 15 do corrente, sob n. 112.—Communicou-se ao supradito delegado.

Dito ao mesmo.—Constando de officio do director da repartição das obras publicas de 14 do corrente, sob n. 32, que o empreiteiro José Mamede Alves Ferreira fizera entrega provisoria das obras do 2° lanço da estrada de Páo d'Alho á Nazareth, recommendo á V. S. que mande pagar, em vista do competente certificado, a quantia de 11:610$, á que tem direito o mesmo empreiteiro por se haver descontado não só os 7 % da amortisação do contrato, mas tambem a somma de 4:200$, que só deverá ser paga quando estiver concluido o calçamento daquelle lanço de estrada na extensão de 420 braças, o qual só póde ser feito no fim do presente inverno, segundo declara o mesmo director.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. para seu conhecimento e direcção, que nesta data concedo a autorisação que pedio do director da repartição das obras publicas, em officio de 14 do corrente sob n. 31, para mandar lavrar o termo de recebimento definitivo das obras do 28° lanço da estrada da Victoria, e passar ao respectivo arrematante o certificado da ultima prestação, á que tem direito, visto haver expirado o prazo de responsabilidade e achar-se aquelle lanço da estrada reparado e convenientemente conservado, segundo consta do citado officio.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que me requisitou o director da repartição das obras publicas em officio de 14 do corrente, sob n. 29, recommendo á V. S. que mande entregar ao thesoureiro pagador daquella repartição a quantia de 2:000$, para execução das obras indispensaveis á segurança da ponte do Anjo.—Communicou-se ao director da mesma repartição.

Dito á camara municipal de Nazareth.—Remettendo por cópia á camara municipal de Nazareth a circular de 27 de outubro ultimo, de que trata em seu officio de 11 do corrente, tenho á dizer-lhe que nenhuma relação tem com aquella circular a de 27 de setembro do anno findo, mandando executar o decreto n. 2,633 do 1° do mesmo mez e anno, relativamente ádivisão dos cinco districtos eleitoraes da provincia, e á que deve a mesma camara dar prompto cumprimento.

Dito.—Autoriso o conselho administrativo a promover, de conformidade com o seu regulamento, a compra das 20 arrobas de cobre velho, de que trata o incluso pedido do arsenal de guerra.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao director das obras publicas. — Concedo a autorisação que Vmc. pedio em seu officio de 14 do corrente, sob numero 31, para mandar lavrar o termo de recebimento definitivo da obra do vigesimo-oitavo lanço da estrada da Victoria, e passar ao respectivo arrematante o certificado da ultima prestação, á que elle tem direito, visto ter expirado o prazo de responsabilidade e acharse o mesmo lanço de estrada reparado e convenientemente conservado, segundo consta do citado officio.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito ao thesoureiro das loterias.—Remettendo á Vmc., para a devida execução, copia do plano que acompanhou o seu officio de 14 do corrente, e que nesta data approvei, para a extração das loterias, recommendo-lhe que procure manter o mesmo plano, evitando assim a inconveniencia de reforma-lo tão repetidas vezes,como tem acontecido.—Remetteu-se tambem copia do plano á thesouraria provincial.

Portaria. — O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte para as Alagôas, no vapor *Persinunga*, á duas praças que vieram daquella provincia escoltando um sentenciado á galés.—Communicou-se ao delegado encarregado do expediente da secretaria da policia.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao inspector do arsenal de marinha.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S. que,da conformidade com o disposto no aviso da repartição da marinha de 6 do corrente, remetteu nesta data ao inspector da thesouraria de fazenda, os documentos da despeza feita com a illuminação á gaz desse arsenal, no exercicio de 1859 á 1860, afim de ser essa despeza processada na forma da circular de 6 de agosto de 1847. — Fez-se a remessa de que se trata.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto á V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, as tres inclusas ordens do thesouro nacional ns. 15, 18 e 19, e bem assim um officio da directoria geral das rendas publicas de 5 do corrente, e outro da secretaria da fazenda, de 4 do mez passado, á que acompanham diversos exemplares da circular nelle mencionada.

Dito ao Dr. Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro, juiz de direito do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio que V. S. lhe dirigio em 9 do corrente, participando que passára a jurisdicção de seu cargo ao seu immediato, por ter de seguir para Sergipe á tomar assento como membro da assembléa legislativa daquella provincia.—Fizeram-se á respeito as communicações convenientes.

Dito ao Dr. João Francisco Duarte Junior, juiz municipal do termo de Garanhuns. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio do 1° do corrente,em que V. S. lhe communicou ter entrado nessa data no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 14 de novembro ultimo.

——

DESPACHOS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1861.

Requerimentos.

3826 —Antonio da Silva Rego.—Já se mandou pagar ao supplicante em 24 de dezembro ultimo.

3827.—Francisco de Assiz Campos Cosdem.—Indeferido á vista das informações.

3828.—Manoel Mendes da Annunciação.—Sellados os documentos que junta sem sello, volte querendo.

3829.— Eleitores supplentes da freguezia da Boa-Vista.—Compete ao juiz de paz mais votado do quatriennio findo, na falta do deste quatriennio, a presidencia da mesa parochial para a eleição de juizes de paz á que se vai proceder na freguezia da Boa-Vista no dia 17 do corrente, artigo 93 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e avisos de 24 de maio de 1849 § 5° e de 27 de janeiro de 1853, devendo concorrer para a organisação da referida mesa os eleitores e supplentes da legislatura á findar em maio do corrente anno, como preceituam os artigos 1° do decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856 e 2° do decreto n. 2,621 de 22 do mesmo mez de 1860.

——

17 de fevereiro de 1861.

Portaria.—O presidente da provincia resolve conceder á Joaquim de Gusmão Coelho, a demissão que pedio do lugar de subdelegado de policia da freguezia da Boa-Vista desta cidade. — Communicou-se ao chefe de policia, e ao demittido, em resposta ao seu officio desta data solicitando a sua exoneração.

Dita. — O presidente da provincia resolve nomear o capitão Firmino da Cunha Rego para servir o lugar de subdelegado de policia da freguezia da Boa-Vista desta cidade.—Communicou-se ao coronel commandante das armas, e ao chefe de policia.

EXTERIOR.

Os soberanos fasciados pela revolução.

Notaremos hoje essa politica desgraçada, que desde 1826 perde o mundo, em que temos visto um egoismo grosseiro, e immundo presidir á tudo, decidir dos mais claros interesses dos reis, e dos povos, encaminhando a sociedade visivelmente á subversão de todos os principios conservadores della; de tudo que póde estabelecer no mundo uma ordem qualquer; e se quereis o exemplo ahi o tendes no supremo pontificado, em que se vêem violados todos os principios de direito social, do direito publico, de todos os direitos fundamentaes da sociedade, todos os tratados e convenções humanas, tudo emfim, que em todos os tempos se reputou inviolavel, e sagrado, porque tudo isso é nada no momento, em que tudo isso póde impunemente ser pisado aos pés á vista de todo o mundo na pessoa do Supremo Pontifice.

E que maravilha que assim aconteça, á face do que temos visto praticar pelos governos da Europa!?

Não estão elles dando o exemplo de que cada um deve attender unicamente por si, ou sacrificar o direito dos outros á sua propria conveniencia, por mais sagrado que seja este direito, ou por maior obrigação, que tenham de sustenta-lo, pondo em vigor o principio fundamental do materialismo, que o justo se deve medir, e regular pela nossa conveniencia?

Não são elles, que tem vilipendiado, ou deixado vilipendiar esses principios, em que assenta toda a ordem social, que os governos não pódem deixar esquecer, nem banir, sem que tudo se perturbe na terra, e que nenhum poder humano póde destruir, ou deixar destruir, sem se destruir á si mesmo?

Não teem elles deixado proclamar, que não existe direito senão na força, e que todos os deveres ainda os mais sagrados cedem diante d'ella?

Não teem elles feito acreditar que o exito é que justifica o direito? E assim julgado licito o latrocinio, e a consummação de todos os roubos?

Não são elles que teem violado, ou deixado violar os mais solemnes compromissos, annullando o proverbio, que é sagrada a palavra do homem, e que é crime viola-la?

Não são elles que teem olhado com indifferença para a traição, que se tem feito aos reis legitimos, sem que se impressionassem d'uma affronta, que lhes não dizia menos respeito, e tanto horror lhes devia inspirar?

Não são elles que viram os poderosos enganarem, atacarem, e expoliarem os fracos, e os povos aturdidos fugirem diante de scelerados felizes, e tudo isto como se não houvesse um direito eterno, que caracterisa o que é eternamente justo, que vive na consciencia dos homens, e que eternamente protestará contra elles: ou como se elles não estivessem obrigados á guarda-lo?

Se os povos, pois, amolecem no torpor, se perecem os estimulos, que excitavam á grandeza das acções; se as trevas cegam as consciencias; se as almas enfraquecem a corrupção; se já se não alcança, porque a fé, a consciencia e a alma são mais preciosas, que a vida; se os interesses materiaes se tornam soberanos, se tudo se desvaira, se desnaturalisa, se avilta, ou caminha ao embrutecimento moral, ou nos leva ao estado selvagem, se por effeito dos factos, que temos á vista, ou em resultado dessa politica fatal, que domina os soberanos da Europa: já não ha principio de honra, de honestidade, de moralidade e de justiça, para se invocar, ou servir d'escudo contra a tormenta, a qual paira sobre suas cabeças, de qual elles hão de ser as primeiras victimas!

Se emfim as nações teem chegado á este abysmo, á esta perda de todo o senso moral, a esta subversão de todos os principios, sem que reste um raio de luz, que as guie, quem as salvará? Onde se encontrará fogo divino, que affugente esse torpor dos povos, que excite os caracteres, que illumine as consciencias, que deslumbre, com um raio supremo, a multidão estupida, que produza actos de heroismo, magnificos exemplos de virtude, dedicações sublimes; as grandes acções emfim, que salvam as nações.

O grande erro da politica dos principes, ou de seus conselheiros, aquelle que os tem perdido, ou ha de perder sem remedio, é supporem elles que escapam á revolução, transigindo com ella, como, se fosse possivel que ella transigisse com elles. Que loucura! Essa transacção é tão possivel, como é pegar o fogo no gelo dos polos.

Como é possivel essa transacção, se a missão da revolução é invadir-lhes o direito, usurpar-lhe o poder?

A caso póde ella trahir-se á si mesma?

No dia em que o fizesse, era n'esse mesmo que abdicava o seu poder ou se suicidava.

Ella não existe senão pela força immensa do movimento, com que se agita, e põe tudo em acção.

Esta acção é o seu elemento constitutivo. E' n'ella que está a sua força. E' que constitue a sua essencia, a sua vida e o seu tudo.

E' por esta acção que se conserva, que se vivifica, que inspira essa temeridade, e audacia a qual a acompanha para toda a parte.

Fazei que pare este movimento e immediatamente a anniquilaste. ou dissolveste pelos fundamentos. Transigir com a revolução, é fazer d'ella uma potencia, é tratar com ella de par á par, é reconhecer a sua superioridade, ou igualar a autoridade com ella em poder; senão é dar-vos já principe como vencidos, ou confessar que não podeis viver senão á sombra d'ella, em quanto vos fizer essa mercê! E o peior, é que esse reconhecimento é a abolição de vosso direito.

Transigir com a revolução é coroar-lhe os esforços, é dar-lhe a liberdade da acção, é applaudir-lhe os seus triumphos, é segurar-lh'os, e redobrar-lhe o valor, é augmentar-lhe a audacia, é dar-lhe novos impulsos, em uma palavra é reconhecer n'ella um direito que annulla vosso direito e que protesta destrui-lo.

Logo que a Europa não tratou de vencer a revolução, debatê-la em toda a parte, em que se manifestasse, o resultado devia ser este, que vemos desenvolver-se n'uma extensão immensa, e a Europa depois d'uma fraca luta ser vencida por ella.

E' já muito grande a sua força, dispõe de grandes recursos, tem feito grandes progressos, exerce uma grande influencia na diplomacia para que possa ser vencida, isto é para que os monarchas despertem, e tomem as medidas, que lhes devia inspirar o instincto da propria conservação. Mas como hão de toma-las se parece que uma mão occulta, e invisivel lh'o veda, e se um máo fado os persegue, e faz correr ao precipicio, em que teem de perecer?

Eis aqui aonde devia levar a Europa, essa diplomacia sempre cega, sempre egoista, parecendo connivente com a revolução para perdê-la.

Mas que maravilha que os principes catholicos surdos á voz da igreja, que os chamou para defender os direitos de Deos, e da justiça, assim cavem o abysmo, em que se sepultem: se está escripto que aquelle não ouve a voz da igreja, e resiste á graça será endurecido e condemnado á um sentido reprovado isto é, á perecer na sua cegueira!

Não desesperamos todavia da Providencia. A revolução é a barbaria contra a civilisação christãa que ella nunca póde vencer. A experiencia mostra, que Deos a tem fulminado sempre, quando mais poderosa, e ameaçadora se mostrava e a sua baba impura, segundo a expressão d'um judicioso escriptor, nunca póde contaminar todas as nações.

A philantropia liberdadeira.

Estava já velha a caridade: convinha regenera-la ou substitui-la.

Era a filha primogenita do christianismo; e a revolução oppõe-lhe a filha bastarda da philosophia, que inculcou ás turbas com o nome altisonante de *philantropia*.

E' bem que o seculo enfatuado se ria da simplicidade dos seculos de fervor christão, em que a beneficiencia não carecia de ser organisada para acudir á miseria. Nestes tempos de liberdade tudo deve ser livre, menos a virtude, e especialmente a primeira das virtudes.

O melhor e mais são dos principios de economia social é a liberdade! Liberdade para o commercio, liberdade para todas as industrias, até para a de fabricar moeda falsa. A liberdade cura os males da liberdade: deixai que ella regule tudo, por que d'antes o commercio, a industria eram regulados por leis. Mas a caridade que d'antes era livre, essa deve subjeitar-se á acção dos governos.

Os mendigos pelas ruas, mostrando ascorosas chagas, eram um espectaculo repugnante, que devia apartar-se da vista da moderna sociedade. Os novos corações de alfenim podem quebrar-se, quando vibrados pelo som da voz plangente que implora o soccorro e a comiseração para uma desgraça.

Já que não podemos proclamar as leis de Lycurgo, para afogar os filhos que nascem enfermos segreguemo-los ao menos da sociedade culta.

Gozem os ricos as conquistas da civilisação que reparti-las pelos desherdados da fortuna fora um attentado contra a fraternidade da moderna philosophia!

A mão do nobre que outr'ora punha fios na chaga do indigente, ou enxugava as lagrimas do que chorava, deve agora contentar-se com atirar aos pares do genero humano alguns punhados de cobre. Se aquella acção podia apagar muita sede de consolidações moraes, a sociedade moderna já não comprehende estas necessidades, e crê que para allivio dos que soffrem, basta o pão e a carne, ministrados por mão de mercenario criado de asylos.

Do berço até a campa essa moderna philosophia abrio caminho á indigencia, por um saharã esteril, onde jámais poderão encontrar-se os oasis, que a caridade offerecia ao pobre para repouso de suas fadigas.

Para que prestava um frade de gordo cachaço ministrando caldo ao mendigo, ou trocando-lhe andrajos por um vestido limpo e decente? Pois não vêdes que o cachaço gordo afrontava a lei da igualdade, e que para se fazer feliz o desgraçado basta organisar uma commissão de figuras esguias?

O frade, e sobre tudo o frade que não se macerava nas orgias, nem gastava as forças na devassidão dos alcoices, de certo não podia ter mãos azadas para ministrar o pão com verdadeiro carinho aos pobres Quando esqueletos vivos, exhaustos de vigor, pelo abuso dos prazeres, andarem regulando a beneficencia official, crêde que tocamos a meta da perfeição.

A caridade era prejudicial, por que era indiscreta, sendo livre. Cumpre que a philantropia medindo a compasso os impulsos do coração, divida a beneficencia e consolações em partes aliquotas, para que a todos os indigentes caiba quinhão igual.

Não se pode fazer bem, se não por formulas de algebra social: tudo ha de ser por conta, peso e medida, por que a philantropia materialista não comprehende o que são necessidades do espirito.

Verdade é que essa philantropia preza-se de samaritana; mas incomparavelmente menos racional que a Samaritana do Evangelho, quasi tão bruta como as bestas de carga, só crê na agoa do poço de Jacob, e nem se quer se recorda daquella de que fallava Jesus, da que apaga a sede para sempre.

Eis-ahi a razão por que o imperio francez continúa ainda hoje a boa obra da civilisação moderna. A philantropia pascasia da foz do Tejo fica do bocca aberta ante esse pardo da sabedoria material, que edifica uma cidade da miseria, da indigencia e do desamparo, ao lado da cidade das elegancias, espectaculos magnificos, pompas imperiaes, ostentação luxuosa!

Não se possa jámais ouvir na Paris dos ricos nem uma voz, nem um gemido que perturbe a bemaventurança pagãa do goso material!

O contrario era o grande vicio da antiga cidade; e convém corrigi-lo. O pobre morava ao lado do rico; e não havia exemplo de que algum morresse em completo desamparo. Agora já a nova cidade das dôres deu á civilisação moderna mais um goso, mais uma prova da sabedoria sybarita. A imprensa revelou casos de espantosa miseria, annunciando que alguns pobres tinham morrido pura e simplesmente de fome! A morte que viera pôr termo aos soffrimentos da miseria, fechára os labios do pobre, para que este não se queixasse da nova raça embrutecida; mas a dôr tinha escripto na face do cadaver mirrhado a historia tetrica, do abandono em que a nova sociedade o deixára expirir!

A penna christãa do illustre Laurentie traçou com fidelidade o quadro destas mizerias, que apparecia na Babylonia moderna como as letras escriptas por mão invisivel na sala do festim de Balthazar.

A humanidade ha de interpretar essas letras, quando for chegada a hora. Mas no entretanto a penna sordida dos interesseiros continuará escrevendo ultrajes contra a caridade do cenobita.

A sociedade moderna que pode ver sem asco as ulceras moraes da prostituição e de toda a casta de infamias, retira-os da eleição physica por que não pode perder tempo em compadecer e curar males alheios! O verme da lascivia alimenta-se na corrupção d'alma!

E no entretanto o pauperismo cresce. Esta peste das sociedades modernas ameaça o futuro: mas a geração presente fecha os olhos.

A taxa dos pobres não era conhecida em Inglaterra, quando alli havia frades, e a Inglaterra era catholica; nasceu depois, e tem crescido espantosamente.

No seculo passado elevou-se de noventa contos a cento e vinte milhões de cruzados, ou oitenta e oito mil contos! Absorve hoje mais de metade do imposto predial!!

Mas a Grãa-Bretanha é uma nação admiravelmente philantropica, que manda atar os prisioneiros ás boccas das peças, e espalhar pelos campos os membros lacerados daquelles que combateram pela sua liberdade!

E' justo que toda a Europa se reconstrua sobre fundamentos igualmente philosophicos e christãos! E' justo que expulse os frades, e engorde os barões.

Os nossos ledores de antigas chronicas tem medo dos horrores da caridade cenobitica, e apascentam gostosamente á vista nestes bellos espectaculos!

Teus razão para teus orgulhos; infatuado seculo! A penna do historiador lavra o teu panegyrico sobre aquelles trophéos de tua gloria humanitaria.

As gerações futuras hão de fazer-te a apotheose! Orgulha-te da tua igualdade, liberdade e fraternidade!

O que é a revolução.

Se a liberdade não póde consistir senão na guarda e segurança dos direitos de Deos, e dos homens, que juizo devemos fazer da revolução, que proclama a abolição destes direitos, ou a negação da existencia delles? Não deverá ella em toda a parte em que levante o seu sceptro rebelar-se contra Deos, tyrannisar os homens, fazer-lhes toda a guerra possivel, sacrifica-los ao seu furor e ambição?

Certamente; e eis aqui a razão porque a revolução não é essencialmente a nacionalidade de um povo, não é a sua liberdade. nem o seu progresso, não é ainda uma liberdade, de qualquer especie que seja, ou como quer que se denomine.

Quem ignora a razão, porque a liberdade seja uma cousa tão indefinida; porque a liberdade politica tenha sido successivamente objecto de tanto enthusiasmo, e de tanto desprezo; porque a liberdade pessoal, ainda mais necessaria do que a liberdade politica, tenha sido quasi de commum accordo despresada por todas as seitas politicas e sociaes; porque tudo o que se chama liberdade de imprensa, liberdade de culto, liberdade de tribuna, liberdade individual, liberdade com qualquer nome tenha sido objecto de reviravoltas tão estranhas, de adorações tão enthusiasticas e de hostilidades tão violentas? Ninguem de certo. Todos sabem que para revolucionarios não ha senão uma só liberdade—a liberdade da revolução. Despotica na essencia, profunda e irremediavelmente despotica; não quer senão a liberdade de que se serve, e no momento em que della se serve. A liberdade pessoal geralmente não lhe é util, por isso tem-a despresado sempre.

A liberdade politica é-lhe util por momentos, toma-a então, exalta-a, apregoa-a: se no dia seguinte lhe não faz conta, proscreve-a praticamente.

Que será pois a revolução? Eis o que significa pelos seus principios, e confirma pelos seus factos: a revolução é essencialmente o odio contra a religião.

Seguia-a em seus passos: espreitai-a em suas veredas, em sua marcha progressiva, em suas tentativas, e vereis, que é contra Deos, que conspira.

Basta consultar a historia das ultimas revoluções, ou observa-la desde a fatal época de 1789 para vos convencerdes, de que a essencia do pensamento revolucionario, o seu fim principal, a sua paixão intima senão a mais dominante, tem sido o odio contra o catholicismo e contra a igreja; e isto, que se vê, não podia deixar de ser assim.

Se ella é uma rebellião contra Deos, ella não podia deixar de se rebellar contra o catholicismo ou contra a authoridade que sobre a terra representa.

Ha um só Deos no céo e por conseguinte não póde haver na terra senão uma religião verdadeira, que dimane delle.

Esta religião é a lei de Christo, complémento da lei de Moysés. O Synay e o Golgotha é donde desceu a civilisação, e a luz do mundo, O catholicismo é o principio, e o fim, a origem, meios e o termo da humanidade.

A humanidade deve necessariamente rodar sobre este eixo, estender-se neste espaço, e nelle só póde ter toda a liberdade, desenvolver-se, porque o christianismo é o infinito, é o seio de Deos.

Ora o catholicismo é humanamente representado pelo papa, successor de S. Pedro, orgão vivo da ordem divina, palavra incarnada do Espirito Santo, supremo depositario dos poderes de Jesus Christo. E' pois no catholicismo que existe o poder de Deos, ou a sua soberania divina, e é só elle que tem poder de nos vivificar no bem: é o verdadeiro espirito de vida, é o espirito regenerador do amor, e da virtude. Toda a alma que não está vivificada pela fé neste espirito, vacila no seu mesmo interior, agita-se e perturba-se.

Toda a terra, que não está consagrada pela cruz, treme debaixo dos pés do homem. O mundo o tem experimentado por vezes esta condição. O mahometismo tem alagado a Asia com o sangue humano e o alfange do despota foi substituido pelo cajado do pastor.

Aquelle grande flagello do christianismo, ainda ha pouco soccorrido, e defendido pela espada das nações christãs tem decapitado na Syria povoações inteiras para satisfazer os instinctos d'um fanatismo feroz.

Quando o protestantismo veio agitar a arvore da paz, o facho da guerra accendeu se e apegou o fogo á Europa, e não fez nella menos estragos do que fizera na Asia a barbaridade musulmana.

Quando a França delirante quebrou o estandarte da salvação; o cadafalso veio assentar-se-lhe no regaço e manchou-lhe o seio com o sangue de seus proprios filhos!

Que perspectiva horrivel! Toda a terra, que não está tocada da virtude da cruz, está entregue ás flagellações do egoismo, a este egoismo representando sobre a terra a imagem do inferno, produzindo em toda parte, e sob mil formas diversas todos os furores da indolerancia, e da barbaridade.

Escravisar para reinar, despojar os outros, para se enriquecer, parece ser a lei suprema da natureza humana, que Jesus Chisto não tocou com o seu sceptro libertador. A natureza humana quando segue o seu curso, e não tem este regulador que Jesus Christo deu ás propensões egoistas, tornando-se senhor dellas, impelle sempre para esse crime horroroso, que é extrema anniquillação da humanidade; impelle sempre para a morte, e para o assassinato, para a mortandade e fratecidio.

Que diriamos se fizessemos aqui a narração dessas degolações da India, e da China, as que esse julgariam fabulosas, se a historia dellas não fosse feita á nossa vista com a espada dos assassinos, e o sangue das victimas.

Que diriamos dessa Cochinchina a quem nossos missionarios levam a verdade no sacrificio, e que bebe como o ébrio o sangue dos nossos martyres?

Que diriamos se tivessemos de escrever a historia dos povos recentemente descobertos nos abysmos do Occeano pelo proselitismo heroico da caridade evangelica, povos não antropofagos, isto é, comedores dos homens, onde o irmão não se contenta em empobrecer o irmão, despoja-lo, mata-lo; come-o, bebe-lhe seu sangue, e devora-lhe o coração?

Desde que o homem pelo peccado se rebellou contra Deos, ou quebrou a união com elle sahio uma espantosa historia, que envergonha a humanidade, que se tem perpetuado por todos os seculos, e que se perpetua ainda hoje, onde um amor mais forte, do que o da natureza não tem tocado o coração do homem.

Esta horrorosa historia é o egoismo devorando a humanidade.

A historia da humanidade do outro lado do Calvario apparece, sempre como uma irrisão da fraternidade: alli se descobre sempre á vista do observador attento—o homem não ama o homem. Por toda a parte em fim onde Jesus Christo não regou com seu sangue a verdadeira arvore da liberdade, e do amor entre os irmãos, nós encontramos sempre Caim; Caim sempre vivo, sempre trazendo no fronte com o signal do sangue o stygma indelevel do odio, que mata os irmãos.

A revolução é a historia do outro lado do Calvario. é essa conspiração contra a humanidade para sacrifica-la ás mais infames paixões, é esse rio de sangue, que corre caudaloso para saciar a ambição do homem, são essas scenas, de horror e barbaridade de Garibaldi hoje na Italia.

Poucos homens reflectem, no que é a revolução. porque se o fizessem envergonhar-se-iam de lhe perrencer.

Para saber, o que seja, recorde-se esse estado vergonhoso de escravidão, em que se achava o genero humano antes de Jesus Christo. Para acabar com esse estado, ou levantar o muro que nos separa de Deos, veio Jesus Christo ao mundo. Com a sua morte, com o sacrificio da sua vida, que offereceu ao seu eterno Pae por nosso resgate, remio-nos, reconciliou-nos com Deos para sempre restituindo-nos aos primitivos direitos do genero humano.

O inferno bramio com esta reconciliação, ou união do homem com Deos, e tem procurado por todos os modos desfaze-la, ou que o homem volte ao estado, em que se achava antes della, isto é, ao captiveiro do demonio.

A revolução não é outra cousa, se não um novo empenho, uma nova invenção de Satanaz para quebrar esta união do homem com Deos, e n'uma palavra só um retrocesso ou paganismo, ou para fallarmos com mais propriedade, desde o principio do mundo não tem havido se não um só debate, uma só guerra, a guerra da igreja patriarchal, moysaica, ou christãa. Contra este Protheo, que se chamava na antiguidade paganismo, no seculo setimo mahometismo, no seculo decimo sexto protestantismo, no seculo dezoito incredulidade, e hoje revolução; *Jesus Christus heri, hodie ipse et in secula.*

Porem oh fatal desgraça do homem! elle não quebrou a união de Deos com o homem, sem que quebrasse a união do homem, com o homem.

Separada de Deos a humanidade, precipitou-se sobre si mesmo, sob o golpe da força egoista, que o arrojava ao centro da personalidade, e o homem desde esse momento achou-se separado do homem e conheceu, que era seu inimigo. Recusando-se voluntariamente o Deos elle experimentou, como Satanaz, a necessidade de trazer tudo a si, e de absorver tudo em si. Desde então o homem da natureza experimentou mais ou menos por toda a parte estes instinctos egoistas, oppostos á fraternidade, para melhor se amar a si proprio, odiar e repellir os outros; para se engrandecer, e enriquecer a si proprio, diminuir e despojar os outros; para se emancipar a si proprio, escravisar os outros; para elle mesmo viver melhor e matar os outros.

Ahi tendes o homem do liberalismo vosso retrato! Pertenceis a essa terra maldita, ainda não tocada da virtude do Salvador; sois do partido de Caim, afoitamente vo-lo dizemos: não sois discipulos da Cruz; pertenceis.... não é necessario, que vos digamos a quem; tirai a consequencia, se podeis, ou se não vos envergonhaes do o fazer. Pela nossa parte não vos envejamos a sorte; supponos, que é a mais desgraçada que se pode imaginar; pedimos ao céo em nossas orações que não leveis a illusão até á hora da morte, para não ouvirdes aquella sentença terrivel—apartai-vos de mim, vós todos, que seguis o partido de Satanaz, ide malditos para o fogo eterno.

Sendo pois no catholicismo unicamente, onde reside a soberania de Deos, ou a soberania do bem; que maravilha, que em toda a parte, em que se levante a soberania do mal, ou o estandarte de Satanaz, se conspire publicamente contra elle, e que nessa impia revolução de 1789 tão fecunda em desastres se jurasse extermina-lo pondo em execução as medidas as mais violentas e mais capazes de consegui-lo! que em 1790 vissemos a expoliação do clero, em 1791 a constituição civil, em 1792 a proscripção dos padres não paramentados, em 1793 a proscripção de todo o culto á Divindade, e de tudo o que era padre, igreja, altar e religião? Se no meio desta devastação geral Deos permitte, que a igreja respire um pouco sob o poder revolucionario, vereis logo este mesmo poder assumindo os seus instinctos anti-christãos; o Papa destituido da sua soberania, feito prisioneiro, a igreja em angustias, que só acabam quando Deos fulmina a revolução.

Entre nós em 1834 principia-se pelo desprezo da autoridade papal, ou por uma conspiração permanente contra ella, proscrevem-se as ordens religiosas, expolia-se a igreja, tomam-se contra ella as medidas as mais violentas, faz-se emfim uma guerra viva a tudo o que é piedade, ou cheira a religião; e só se desiste de levar as cousas aos extremos, quando apparece uma reacção contra a qual seria uma imprudencia lutar.

Em 1848 reproduzem-se as mesmas scenas de furor e impiedade contra a igreja. Apenas se desencadea a revolução, bate logo com impeto no Quirinal, como se o papa devesse ser a primeira victima do seu furor, sitiado, prisioneiro, e fugitivo, somente é salvo quando a revolução é comprimida e embaraçada em sua acção. Sempre o mesmo odio, sempre o mesmo empenho de derrubar o pontificado!

Se a revolução não dá um passo, que não abale a igreja, tambem o não dá, que não transtorne o mundo.

Apenas o pontificado é offendido em seus direitos, desacatado, ou desapossado da sua soberania, eis a Europa em desordem, o mundo em confuzão, todas as soberanias ameaçadas de destruição, todos os governos vacilantes, e incertos em seus destinos; a guerra emfim entre os homens, que não acaba sem que se restitua o pontifice, e se eleve de novo o pontificado. São (diz o conde de Champagny) os dous polos da vida europea o bem supremo, e o mal supremo.

Que a revolução mira o pontificado (continua o mesmo autor) é o que mostra toda a sua historia, é o lado serio, intimo permanente principal, e essencial da revolução, o resto bom ou máo é senão apparente, variavel, accessorio, e accidental.

A revolução não é com qualquer outra cousa, excepto com a igreja, nem absolutamente amiga, nem absolutamente inimiga: pode transigir com todos, excepto com Christo.

Nunca porem ella tirou a mascara com tanta audacia, e impiedade, como o faz hoje. Ufana-se com as victorias de Luiz Napoleão na Italia, e com a decidida protecção da Inglaterra ella entendeu, que podia emprehender tudo, e conseguir tudo. Depois de desapossar o papa da sua soberania temporal, já não faz um misterio de seus planos. A abolição da autoridade temporal (diz ella pela voz d'um dos seus mais fogosos arautos) traz necessariamente comsigo para todos aquelles, que comprehendem o segredo da autoridade temporal, a emancipação do genero humano da autoridade temporal, a emancipação do genero humano da autoridade espiritual. Isto importa o mesmo que dizer: o que a revolução se propõe, é acabar com a crença na divindade, é banir da face da terra todo o culto religioso: porque se ha uma verdade cuja certeza ninguem pode contrastar, é que acabar com o catholicismo, é apagar da face da terra toda a idéa verdadeiramente religiosa.

Um sabio dos nossos dias mostrou, que o protestantismo não subsiste, senão pela influencia moral do catholicismo, e que acabar com este, é tambem acabar com aquelle.

O autor citado pretende ainda mostrar, que a revolução se accommoda com todas as formas de governo uma vez que as ponha a seu serviço; que não é nem republicana, nem democratica, e muito menos liberal, porque nunca houve liberdade, com quem se casasse; que sempre foi cruel, barbara e despotica. e que seus instinctos sempre foram feroses e execraveis.

E com effeito quando é que ella, deixou de dizer como Mahomet: *crê em mim ou morre!* Quando é que ella, como o mahometismo deixou de alagar o mundo de sangue, ou de ser devorada da sede insaciavel de roubar e matar?

E senão vede o que hoje faz na Italia, onde ao estrondo de seus canhões, ou por effeito das suas perfidias os thronos mais legitimos desabaram; os soberanos fugiram precipitadamente: proscreveram-se os bispos; as congregações religiosas dissolveram-se ou expoliaram-se: innundou-se a terra de sangue, e de crimes no meio dos furores da guerra; depois correu em triumpho o punhal do assassino; um jugo pesado esmaga os povos com gravames inauditos, invade os bens do Estado, e os do thesouro publico; apropria a si a riqueza nacional, e dispõe della como sua, invade os bens das mitras, e dos cabidos, precipita-se sobre os bens dos mosteiros, não respeita a propriedade publica nem particular, declara abolido todo o direito social, todo o direito vinculado na sociedade, sem o qual não é possivel a sua existencia; o direito emfim sobre o qual tudo repousa neste mundo, que é a caução de toda a posse adquirida e de todos os nossos bens, e sem o qual não ha propriedade, nem segurança de cousa nenhuma, o direito, que é a unica protecção, que existe na sociedade contra a violencia, e aggressão brutal; o direito sem o qual ninguem ainda disse, que era possivel a existencia de alguma instituição, ou de algum estabelecimento social.

Essa magnifica peninsula não é neste momento mais que uma terra de cahos, de desordem e barbarismo. Ao passo que a revolução assim opprime os povos e exerce sobre elles o mais feroz despotismo, diz-se, que vem liberta-los e plantar nessa terra a arvore da liberdade!

Certamente, diz um judicioso escriptor, ella vem liberta-los, mas é da sua riqueza, da sua industria, da sua ventura, da sua bem entendida liberdade, da sua existencia nacional, para lhe dar a miseria, a guerra civil, as perseguições, os estados de sitio, os arcabusamentos, deu-lhes, é verdade, uma liberdade, mas foi a liberdade dos assassinos e ladrões, a liberdade do mal.

Eis-aqui o que faz hoje na Italia.

Entre nós, se não mata hoje os vencidos como o mahometismo, rouba-os, condemna-os a uma morte mais cruel, a perecerem de miseria; estabelece o reinado do crime, do egoismo, do arbitrio, do capricho, da insolencia, do roubo, do

cynismo e da impiedade; faz do estado propriedade sua, sacrificando á mais sordida cobiça os mais caros interesses do paiz; e depois de roubado este expoliado da sua riqueza, vilipendiado, aviltado, insultado, empenhado, hypothecado aos estrangeiros, exposto á irrisão e desprezo de todas as nações, lança as unhas aos bens dos particulares, faz leis immoraes, impias, crueis, barbaras e escandalosas, que levam a assolação, a consternação, as lagrimas e o terror ao seio das familias, semelhante ao que podia causar uma invasão de barbaros, ou uma cidade invadida pela peste!

Que se poderá imaginar de mais impio do que esse projecto de desamortisação em que se pretendem roubar a Deos os bens consagrados pahonra e gloria sua, destinados para os anjos da terra unirem as suas vozes ás do céo, o glorificarem o seu Creador, em perpetuos hymnos e canticos de louvor, soccorrer a miseria, amparaá virtude desvalida e servirem de preservativo ás almas dedicadas ao serviço de Deos contra a immoralidade e corrupção do seculo!!

Que se poderá imaginar mais despotico, do que um governo, que delapidando os bens do estado, ostentando um luxo immoral, opprime por systema, decreta leis para expoliar os povos, como se legislasse para uma terra de escravos? E se não vêde se são outra cousa essas leis de fazenda, que vão expoliar o povo, empobrece-lo, reduzi-lo de senhor á triste condição de servo de gleba, em que parece domina um só pensamento—estabelecer o communismo, fazer seus os bens da nação, e exercer sobre os particulares os mesmos direitos, que se lhes pertencesse o senhorio delles!

E que veremos mais! Eis-aqui, já muitos receiam, que Portugal depois de roubado seja entregue ou vendido aos estrangeiros. E não vos admireis, que assim aconteça; porque a revolução tem um direito propriamente seu, com que justifica tudo, e com que pode autorisar essa venda, assim como tem autorisado e vai autorisando todos os roubos, todos os crimes, todas as iniquidades, todas as torpezas e expoliações; o processo da revolução para fazer tudo isto é muito summario (diz um judicioso escriptor) ouçamo-lo. Quem nos assegura, que as lojas não decidiram já por uma votação secreta, a nossa annexação á Castella? Se isso se fez, podemos contar com o que se fará para levar a effeito essa votação. As tropas vem em reforço de um segundo Garibaldi, essas tropas hão de ter o cuidado de nos enlaçar, e depois o suffragio universal fará o resto. As hostilidades começarão, e não faltarão entre nós, nem Nunziantes que abandonem, nem liborios que atraiçoem; e depois o invasor mandará fuzilar todos os que pugnarem pela independencia nacional.

Olhemos para Napoles.

Eis a nação que deve servir de espelho á Portugal.

(*Nação.*)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Informam-nos que tem ultimamente apparecido varios roubos em casas de negocio do povoado do *Barro*, onde igualmente vai-se desenvolvendo o furto de cavallos em grande escala.

Assim, chamamos a attenção da autoridade local para semelhantes factos, afim de que sendo reconhecida a sua exactidão, dêem-se as devidas providencias, que punam os criminosos, e acautelem a reproducção desses delictos offensivos da propriedade.

— No dia 15 reassumio o exercicio de engenheiro fiscal da estrada de ferro o Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo.

— De Garanhuns remettem-nos com data de 5 a seguinte noticia ácerca da missão ali desenvolvida pelo Rvm. Fr. Sebastião; e a ella dando publicidade, satisfazemos ao pedido que se nos faz para isto:

« Um homem, cujas virtudes são bem conhecidas, humilde e caritativo em extremo, religioso de coração, inimigo da impostura e do fanatismo, em summa um verdadeira apostolo do Senhor, á quem, servindo fielmente, se engrandece, pregando e praticando sua divina doutrina, acaba de deixar-nos, para continuar na vida de sacrificios e abnegação que á si impoz. Sim, hoje retirou-se d'entre nós o missionario capuchinho Fr. Sebastião da Virgem, que, durante 17 dias de missões muito concorreu para o augmento desta freguezia, já corrigindo os seus habitantes, por meio da palavra de Deus, já fazendo obras, que lhe captaram a nossa eterna gratidão, e attestaram em todo o tempo sua proficua estada neste lugar.

« Enunciar minuciosamente os beneficios que elle nos legou, seria difficil, e mesmo tarefa superior á nossas forças; basta pois que façamos uma resumida descripção delles, tanto mais quanto muito tememos offender sua modestia.

« Construio-se, para se poder levantar a parede exterior de um dos corredores da nossa matriz, um grande alicerce com 220 palmos de extensão, 7 de largura e 8 de profundidade; devendo-se aos esforços desse virtuoso varão, que era o primeiro a dar exemplo, a conducção das pedras pelos seus ouvintes, os quaes as iam buscar na distancia de uma legua: a quantia de 3:000$, attenta a carestia do material mais preciso (pedras), não seria sufficiente para pagamento desta obra, que, apenas com o mesquinho salario de dous pedreiros, se concluio em 10 dias.

« Ainda devemos á esse digno missionario um bello e elegante cemiterio, com 724 palmos de circumferencia, feito de madeira de muita duração, e competentemente embuçado, para se rebocar. Acrescendo que, em um de seus lados, ao norte, se elevam tres cruzes, uma grande no centro, e duas menores sobre o muro, nos extremos em que se formam os angulos do quadrado

« Para se acabar de aperfeiçoar este edificio, e se continuar a parede do corredor, póde elle adquirir 700 e tantos mil réis, inclusive as offertas do Santo Chrysma, que, por graça especial de S. Exc. Rvma., aqui administrou

« Se á tantas mercês ajuntarmos outras de maior valia, quaes sejam a administração do Santo Chrysma á mais de 2,000 pessoas, a da communhão á um grande numero de penitentes, a do baptismo a 100 parvulos, incluindo-se um adulto, e a do matrimonio a 40 e tantos conjuges, alguns dos quaes viviam em peccado mortal; reconheceremos que muito devemos, primeiro á Deus, e depois á esse santo homem, que por suas maneiras delicadas, pela clareza e convicção, com que se exprimia, ensinando e explicando os preceitos da nossa religião, conseguio chamar muitos peccadores rebeldes ao caminho da salvação, e fazer, em sua despedida, lavar-se em lagrimas de agradecimento e saudade um auditorio de perto de 10 mil pessoas ».

— Continuamos a publicação do artigo sobre as velocidades, de que já demos a primeira parte ha dias:

II

VELOCIDADE DA PROPAGAÇA'O DA MARE' EM RIOS. (*)

Velocidade ou espaço percorrido

	em um segundo. metros.	em uma hora. kilometros.	
S. Nazaire a Nantes	6.52	24	
Avre—Rouen	7.22	26	
Bleye—Bordeaux	7.40	26	1[2
Corduan—Blaye	12.60	45	
Ilha d'Aix—Rochefort no canal da Mancha	14.	50	
Ilha d'Onessant—Boulogne	21.27	77	
Cabo de Boa Esperanç—Ouessan	175.70	622	

III

VELOCIDADE DOS CURSOS D'AGUA.

Velocidade ou espaço percorrido.

	em 1 segundo. mètros	em uma hora. kilometros.
Do rio Moselle em Metz	0.80	2.8
— Seine em Paris	0 66	2.3
— Garonne em Toulouse	0.11	0.4

Estas velocidades são as da agua em occasião do regimen medio dos rios; nos casos de crescimento, a rapidez torna-se 10 e 15 vezes maior.

(*) N. B. Sobre o artigo primeiro publicado nesta *Revista* de 15 do corrente, ha as seguintes rectificações para não ficar obscuro o sentido, e evitar um desparate:

A palavra *cavalo*, devia ficar acima da linha que diz: a passo 107 por minuto.

Em lugar de renna puxando um aninho a rasto deve-se ler:

Renna puxando um carrinho a rasto:

Em lugar de Pombas, deve-se ler *Pombos*.

IV

VELOCIDADE (VITESSE) DOS BARCOS A VAPOR.

Velocidade ou espaço percorrido.

	POR SEGUNDO mètros	POR SEGUNDO mètros	POR HORA kilometros	POR HORA kilometros
No alto mar, tranquillo	4. 1	a 6. 2	14 8	a 22 3
Sobre a baixa Loire	4.	»	14. 4	»
Sobre a Garonne	4. 4	a 4. 8	15. 8	a 17 5
	Descendo	*subindo*	*descendo*	*subindo*
	mètros	mètros	kilometros	kilometros
Sobre o Rhône (Lyon Arles)	6. 9	2 1	25. 0	7. 6
Sobre o Rhin	6. 7	2. 9	24. 3	10. 5
Sobre a Saône	5.	3. 9	18. 1	14. 0

O no' marino correspondente a uma velocidade de 15 metros 43 percorridos em 30 segundos, ou a uma milha nautica, isto é, 1851 m 85 k percorridos á uma hora correr com uma velocidade de 6, 7, 8 no's por hora, é por tanto fazer em uma hora, pouco mais ou menos, 11, 13, 15 kilometros.

V

VELOCIDADE DO VENTO.

Ns. d'ordem	Velocidade por seg. metro	Velocidade por hora. kilometro	Indicação em linguagem ordinaria	Velame que póde levar um forte navio bom veleiro correndo largo.
0	0	0	em calma	todo o velame do fóra.
1	1	3. 5	quasi em calma	
2	2	7.	leva brisa	
3	4	14. 5	pequena brisa	
4	7	25.	bonita brisa	Rizes de caça, mastaréos, dois rizes
5	11	39. 5	boa brisa	tres rizes.
6	16	57. 5	bom fresco	nos rizes baixos, velas baixas, a secco mastaréos recolhidos.
7	22	79.	grande fresco	
8	29	104.	tufão de vento	
9	37	133	tempestade	
10	46	166	furacão derribando as arvores e as casas.	fugindo adiante do tempo.

Tempo medio ao meio dia verdadeiro em Paris.

O tempo verdadeiro ou apparente é aquelle que é regulado pelo movimento verdadeiro do sol; assim o meio dia verdadeiro é o instante em que o sol acha-se no meridiano. Um dia verdadeiro é o intervallo de duas voltas ao mesmo meridiano; durante aquelle intervallo elle passa ao meridiano 360 gráos do equador celeste, mais um arco daquelle circulo igual ao movimento diurno do sol em ascenção direita. Assim, este movimento sendo integral, o tempo verdadeiro não pode ser uniforme. Um relogio bem regulado não concordará com o tempo verdadeiro senão quatro vezes no anno; em todos os outros dias ficará adiantado ou atrasado, conforme a longitude media do sol for menor ou maior do que a sua ascenção direita verdadeira.

Eis ahi a hora que deve marcar um relogio bem regulado no dia 1 e 15 de cada mez.

	horas	min.	seg
No 1.° de janeiro	12	3	51
No 1.° de fevereiro	12	13	53
No 1.° de março	12	12	34
No 1.° de abril	12	3	58
No 1.° de maio	11	56	57
No 1.° de junho	11	57	27
No 1.° de julho	12	3	16
No 1.° de agosto	12	6	2
No 1.° de setembro	11	59	53
No 1.° de outubro	11	49	41
No 1.° de novembro	11	43	52
No 1.° de dezembro	11	49	12
No 15 de janeiro	12	9	44
No 15 de fevereiro	12	14	25
No 15 de março	12	9	7
No 15 de abril	11	59	47
No 15 de maio	11	56	6
No 15 de junho	12	0	4
No 15 de julho	12	5	36
No 15 de agosto	12	4	5
No 15 de setembro	11	55	11
No 15 de outubro	11	45	52
No 15 de novembro	15	44	45
No 15 de dezembro	11	55	21

VI.

VELOCIDADES MAIORES DE TODAS.

Velocidade ou espaço percorrido.

	POR SEG. metros	POR HOR. kilom.
O som no ar (por 15° de temperatura)	341	1,228
O som dentro d'agua	1,430	5,148
O som dentro do ferro	3,500	12,600
Bala d'artilharia de 12 kilog. cassada por 6 kilog. de polvora (a alcance de 800 metros)	500	1,800
A terra no seu movimento de translação (60 vezes a velocidade da bala	30,392	109,410
A luz e a electricidade (10,000 vezes a velocidade da terra	309,500,000	1 trilhão

Para dar a volta da terra (40,000 kilometros): Um soldado, marchando noite e dia a passo de viagem, gastaria um anno e sessenta e tres dias; em caminho de ferro, gastaria 33 a 40 dias—o som no ar gastaria 32 horas e meia—uma bala de artilharia 21 horas e tres quartos—a luz um pouco mais de 1/10 de segundo—a electricidade menos de 1/10 de segundo.

— Domingo (17 do corrente) encetou-se na freguezia da Boa-Vista, desta cidade, a nova eleição de juizes de paz, mandada proceder por aviso do ministerio do imperio. A' excepção de pequenos disturbios occasionados pela forma do encerramento da urna, ao concluirem-se os trabalhos naquelle dia, nada mais ha occorrido. Hontem concluio-se a primeira chamada, devendo hoje passar-se á segunda.

— No dia 18 do corrente, foram recolhidos á casa de detenção 5 homens; livres 1, escravos 4, sendo: 3 a ordem do Dr. chefe de policia, 1 á ordem do subdelegado do Recife, e 1 á ordem do de S. José.

— Passageiros do vapor *Oyapock*, sahidos para os portos do sul: — Joaquim Rodrigues da Silva, tenente Joaquim Antonio de Moraes, sua senhora e 4 filhos, Anna Rita da Conceição, Lahautier Richard, Feliciano Francisco Martins, Miguel Archanjo da C. Muniz, Pedro Aureliano da Cruz Muniz, Maria Magdalena da Conceição, João Pereira da Motta, soldado João Francisco da Silva, João Manoel Mexeira, Joaquim José da Porciuncula, dezembargador Martiniano da Rocha Bastos, 1 filho menor e uma escrava, Manoel Correia Ferreira Guimarães, Joaquim das Virgens Lima, Elvecio da Silva Monte, Pamphilo Alves de Mattos, Joaquim Francisca Lopes dos Anjos, Venceslão Maris Cabral Leal de Menezes e 1 criado, Thomaz Ferreira Cardozo, José Francisco Leitão, Manoel Eugenio Teixeira, Bento José Pereira, Joaquim Vieira de Mello Pinto, Agostinho Lucas Correia e 1 escravo. Antonio Joaquim Dias Medronho e 2 escravos, Antonio Bezerra Monte Lima, Manoel José Abreu Faria, Manoel Joaquim Tilva Leitão, e 26 escravos a entregar.

— Passageiro da escuna nacional *Emilia* sahida para o Rio Grande do Sul: — Francisco de Paula Ferreira.

— MORTALIDADE DO DIA 19:

Maria, parda, solteira, 36 annos; hypertrophia.

Thereza Maria de Jesus, parda, viuva, 88 annos; decreptura.

Manoel Ferreira, pardo, viuvo, 49 annos; tizico.

Pedro, branco, 8 annos; gastro enterite.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 19 do corrente para o consumo desta cidade 54 rezes.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 19 DE FEVEREIRO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Silva Gomes, Costa Motta, e Guerra, procurador da corôa, faltando com causa o Sr. desembargador Caetano Santiago, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

AGGRAVO DE INSTRUMENTO.

Aggravante, Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti Uchoa; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Costa Motta, e Gitirana.

Negaram provimento.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, João Cyriaco da Silva; appellado, o juizo.

Confirmada a sentença.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Joaquim dos Santos Coirana e outro.

A novo jury.

Appellante, o promotor; appellado, João Eduardo de Aquino.

A novo jury.

Appellante, o promotor; appellado, Albino José da Rocha.

Improcedente

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Pereira dos Santos.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellada, Alexandrina Maria de Lacerda.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, David de Barros e outro.

Improcedente.

Appellante, Pedro Carneiro da Silva; appellado, Manoel Moreira da Silva.

Ficou adiado.

Appellante, o juizo; appellada, D. Antonia de Aguiar e Botto.

Ficou adiado.

Appellante, o promotor; appellado, Faustino José dos Santos.

A novo jury.

Assignou-se dia para julgamento da seguinte appellação crime:

Appellante, Manoel Bezerra das Neves; appellado, o juizo.

— As appellações civeis:

Appellante, Dr. José Rodrigues do Passo; appellado, Joaquim Antonio da Silva.

Appellante, Dario Gomes Barreto; appellado, Manoel Antonio de Albuquerque.

Appellante, Bernardo Antonio de Miranda; appellado, Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Appellante, o visconde de Suassuna; appellados, os herdeiros de Sebastião Antonio Paes Barreto.

— A revista civel:

Recorrente, José Ignacio da Silva Ourives; recorrido, Manoel Eugenio da Silva Soares.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Figueira de Mello, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Filippe Xavier de Souza,

Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Januario, escravo.

Ao Sr. desembargador Gitirana, as appellações civeis:

Appellante, o juizo; appellado, Maria Magdalena e outros.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, a appellações crimes:

Appellante, Antonio Rodrigues Barbosa; appellado, Raymundo Francisco de Hollanda Cavalcanti.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, as appellações crimes:

Appellante, o promotor; appellado, Argemiro Mendes da Cruz Guimarães.

Ao Sr. desembargador Costa Motta, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, João Felix de Albuquerque

As 2 horas encerrou-se a sessão.

COMMERCIO.

Praça do Recife 18 de fevereiro de 1861.

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado purgado—2$430 por arroba.
Aigodão de Maceió — 8$600 por arroba posto a bordo.
Desconto de letras—12 e 15 0[0 ao anno.

Leal Seve—Presidente.
Frederico Guimarães—secretario.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL.

EM 19 DE FEVEREIRO DE 1861.

A caixa desconta letras a 10 %, sendo as de seu aceite a 9 %, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro, e recebe dinheiro ao premio de 8 %.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

EM 19 DE FEVEREIRO DE 1861.

O banco desconta na presente semana a 10 % ao anno até o prazo de 4 mezes e a 12 % até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 18	268:245$713
Idem do dia 19	13.818$333
	282:064$046

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	104	
» » com generos	92	
		196
Volumes sahidos com fazendas	49	
» » com generos	230	
		279

Descarregam hoje 20 de fevereiro.

Barca ingleza—Izabella—carvão.
Brigue inglez—Lindisfarne—louça e cerveja.
Sumaca hespanhola—Ardila—vinho e passa.
Patacho portuguez—Jarco—o resto.

IMPORTAÇÃO.

Patacho nacional *S. Joaneiro*, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Manoel Alves Guerra, manifestou o seguinte:

9.111 arrobas de charque, 26 ditas de sebo em rama, e 50 couros vaccum avariados; aos mesmos.

Vapor nacional *Oyapock*, precedente dos portos do norte.

20 barris e 40 meios manteiga, a Ferreira & Martins.

2 frasqueiras com 72 libras de doce em calda, a Manoel da Silva Sampaio.

1 caixote, a Almeida Gomes Alves & C.

2 volumes, ao Exm. Sr. presidente da provincia,

1 bahú, a Manoel Antonio Gonçalves.

1 embrulho, ao Dr. Augusto Colin da Silva Reis.

1 caixote, a João Baptista Ramos.

1 encapado, a Guimarães & Villar.

1 sacca café, a Parente Vianna.

1 dita dito, a Henry Gibson:

Exportação.

Brigue portuguez «Laia III», para Lisboa, carregaram Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, 560 saccos com 2,800 arrobas de assucar; Baltar & Oliveira, 60 ditos com 300 ditas de dito; Rabello & Filho, 60 ditos com 300 arrobas de dito.

Barca franceza «Tuspan», para o Havre, carregaram Tysset-freres & C., 141 saccos com 783 arrobas e 7 libras de algodão.

Barca ingleza «Tasso», para o Canal, carregaram C. J. Astley & C. 1,800 saccos com 9,000 arrobas de assucar.

Barca hespanhola «Rosa», para o Rio da Prata, Aranaga & Hijo, 50 pipas aguardente cachaça medindo 9,150 canadas.

— 18 —

Para Falmouth, na barca sarda *Luiza*, carrega Krabbe Whately & C. 4:500 saccos com 22:500 arrobas de assucar.

Para Buenos-Ayres, no brigue inglez *Anne*, carrega Krabbe Whately & C., 100 pipas com 18:400 medidas de aguardente caxaça.

Para Stockholm, no brigue sueco *Anna*, carrega N. O. Bieber & C. 1:838 couros salgados com 59:413 libras.

Para o Havre, barca franceza *Elizabeth*, carrega Tysset-freres, 300 saccos com 1:500 arrobas de assucar.

Para o Canal, na barca ingleza *Tasso*, carrega C. J, Astley & C. 600 saccos com 3:000 arrobas de assucar.

Para o Rio da Prata, na barca hespanhola *Rosa*, carrega Aranaga & Hijo & C. 370 barricas com 2:702 arrobas de assucar

Para Lisboa, no brigue portuguez *Laia III*, carregam:

João José Chaves Junior, 50 saccos com 250 arrobas de assucar, Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, 3 saccos com 15 arrobas de assucar, Barroca & Medeiros, 400 saccos com 2:000 arrobas de assucar.

Para Lisboa, no brigue portuguez *Bella Figuerense*, carrega João Pedro Rodrigues, 2 barricas com 4 arrobas e 6 libras de assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 18	15:934$963
Idem do dia 19	761$411
	16:696$374

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 18	42.238$903
Idem do dia 19	3:344$363
	45 583$266

Movimento do porto.

Navio sahido no dia 19.

Rio Grande do Sul—escuna nacional «Emilia», capitão José Ignacio Fernandes Junior.

Galveston—galera americana «Masonica», capitão S. L. Sebart, em lastro.

Portos do Sul—vapor nacional «Oyapock», commandante o capitão tenente Antonio Joaquim de Santa Barbara.

Bahia—hiate nacional «Vedéta», capitão Francisco Felix Nogueira, carga varios generos,

Não hoveram entradas.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 19 DE FEVEREIRO

Horas	Atmosphera	VENTO. Direcção.	VENTO. Intensidade.	TERMOMETRO. Fahrenheit.	TERMOMETRO. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	BAROMETRO. Francez.	BAROMETRO. Inglez.
6 da m	Cirrus.	NNO	Regul.	73	22,7	78	0	755,9	29,99
9	»	ENE	»	80	26,6	75	0	757,2	30,02
1[2 dia	»	»	Fresco	84	28,8	73	0	757,4	30,03
3 da t.	»	»	»	80	26,6	72	0	735,9	29,99
6 da t.	»	»	»	77	25,	74	0	756,6	29,97

A noite clara, vento NE regular até 11 horas, que começou a abonaçar, saltando para o NNO regular ao amanhecer.

OSCILLAÇAO DA MARÉ.

Preamar as 11 h. 6' da manhãa, altura 5,4 p.
Baixamar as 5 h. 18' da tarde, altura 2. p.

Observatorio do arsenal de marinha, 19 de fevereiro de 1861.

ROMANO STEPPLE.
1° tenente.

Editaes.

A camara municipal desta cidade, tendo de proceder no dia 1° de março proximo vindouro a apuração geral dos votos para deputados a assembléa geral, dos dous collegios eleitoraes do primeiro districto desta provincia, convida os eleitores do collegio desta cidade a assistirem á esse acto, segundo o disposto no art. 25 do decreto n. 2621 de 22 de agosto de 1860.

Em cumprimento da lei citada se mandou publicar o presente.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 18 de fevereiro de 1861.

Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.— *Manoel Ferreira Accioli*, secretario.

— Perante a camara municipal desta cidade corre em praça publica para ser arrematado por venda nos dias 7, 14 e 21 do corrente o predio contiguo a igreja de S. Sebastião desta mesma cidade, em chão foreiro, com 62 palmos de frente, avaliado em 6:000$, menos a quinta parte do valor dado.

— Faz-se saber que no dia 20 (quarta-feira) pelas 4 horas da tarde, se ha de arrematar em praça publica do Sr. juiz de paz do 2.° districto da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, a armação e diversos objectos penhorados a João Estanislão Cordeiro, para pagamento dos alugueis da casa da rua do Pilar n. 40, pertencente a casa a irmandade de N. S. do Rosario.—O escrivão,

Antonio da Silva Rego.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 9 do corrente, manda fazer publico, que no dia 7 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do calçamento da rua do Imperador, a partir da porta do palacio da presidencia até a praça do Collegio inclusive, avaliado em 86:542$.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial numero 343 de 15 de janeiro de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 11 de fevereiro de 1861. — O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª A obra será principiada em dous mezes a contar da data da arrematação e concluida no prazo de 10 mezes.

2.ª O arrematante será obrigado a attender as observações concernentes á boa execução da obra feitas pelo engenheiro encarregado da sua fiscalisação.

3.ª O pagamento será devidido em quatro prestações iguaes, correspondendo cada uma á um quarto do valor da obra constante do orçamento.

4.ª Para se proceder ao pagamento será a obra avaliada em braças quadradas, ficando o arrematante sugeito pelo preço do orçamento ao augmento da obra, se o governo assim o entender.

5.ª O arrematante será obrigado a seguir restrictamente as obrigações contidas no artigo 36 da lei n. 286, e nos mais artigos da mesma lei, que regula as arrematações.

Conforme. — O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 15 do corrente, faz publico que o concurso para os lugares de 2.° escripturario da contadoria da mesma thesouraria terá lugar no dia 18 de março proximo vindouro, devendo os pretendentes serem examinados na grammatica da lingua nacional, escripturação por partidas dobradas, arithmetica e suas applicações, com especialidade a reducção de moeda, pesos e medidas, ao calculo de desconto e juros simples e compostos; sendo preferidos os que tiverem bôa lettra e souberem linguas estrangeiras.

Os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos na mesma thesouraria com certidão em que provem ser maiores de 20 annos.

E para chegar ao conhecimento dos interessados se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 16 de fevereiro de 1861.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Christo, e juiz de direito especial do commercial desta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente que á requerimento dos negociantes Henry Foster & C. e Tasso & Irmãos, se acha aberta a fallencia de Joaquim Luiz dos Santos Villa-Verde pela sentença do theor seguinte:

Da Exposição constante da petição de folhas duas, baseada nas cartas de folhas 11 e folhas 12, e com referencia ás contas de folhas 3 e folhas 4, e letras de folhas 5 a folhas 10 se mostra haver o commerciante Joaquim Luiz dos Santos Villa-Verde, estabelecido com padaria na rua Imperial numero 199, cessado os seus pagamentos: pelo que o declaro em estado de quebra e fixo o termo legal da existencia desta á contar do dia 7 de janeiro proximo passado. Nomeio curadores fiscaes os credores Henry Foster & C., e depositarios interinos os credores Tasso & Irmãos; e prestado pelos primeiros o juramento do estylo e pelos segundos assignado termo de deposito, o escrivão remetterá copia desta sentença ao juiz de paz competente para a apposição de sellos, que ordeno se ponham na fórma da lei em todos os bens livros e papeis do fallido.

Feito o que e publicada a presente nos termos dos arts. 812 do codigo commercial, 129 do regulamento n. 738, se davam as subsequentes providencias, que os referidos codigo e regulmento prescrevem.

Nada mais se continha em dita sentença, em consequencia da qual são convocados todos os credores daquelle fallido para que no dia 20 do corrente ás 10 horas da manhãa e na sala dos auditorios compareçam afim de se proceder a nomeação de depositario ou depositarios.

E para que chegue ao checimento de quem interessar possa, mandei passar editaes, que serão affixados e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 de fevereiro de 1861.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão do juizo especial do commercio, o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber, que pelo presente são convocados todos os credores do commerciante matriculado José Alves Fernandes, estabelecido com loja de ferragens na rua da Cadeia do Recife n. 51, á comparecerem no dia 27 de fevereiro corrente, ás 10 horas do dia, na sala dos auditorios, como fôra designado por este juizo, afim de que reunidos todos, possa-se deliberar acerca da marotoria, que ao meretissimo tribunal do commercio impetrou aquelle commerciante, de conformidade com os arts. 899 e 900 do codigo commercial.

E para que todos tenham noticia, mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 de fevereiro de 1861.—Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão do juizo especial do commercio o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

João Baptista de Castro e Silva, inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, que Deus guarde, etc.

Em cumprimento da ordem do Exm. Sr. ministro da fazenda de 27 de dezembro ultimo, faço saber ao Sr. José Alexandre dos Santos, que foi indeferido pelo tribunal do thesouro nacional o requerimento em que pedio o Sr. Santos uma indemnisação por prejuizos que allegou ter tido durante a revolta de 1848, visto se ter prescripto o seu direito por não o haver requerido dentro do prazo de cinco annos.

Thesouraria de Pernambuco, 19 de janeiro de 1861.

João Baptista de Castro e Silva.

Declarações.

Directoria geral da instrucção publica.

De ordem do Illm. Sr. Dr. director geral se faz publico, que o concurso ás cadeiras de instrucção elementar designado para hoje, foi espassado para o dia 22 do corrente.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 18 de fevereiro de 1861.

Salvador Henrique de Albuquerque.
Secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes, e contratar os generos para o rancho da companhia dos menores do arsenal de guerra, durante os mezes de março e abril proximo vindouro:

Para o fabrice do fardamento do 8° batalhão de infantaria.

12 covados de oleado.
605 1/2 covados de baeta verde.
64 varas de cordão preto de retroz.
24 grosas de botões pretos de osso.

Para provimento dos armazens do almoxarifado.

20 arrobas de cobre velho.

Para o rancho da companhia dos aprendizes menores do arsenal de Guerra.

Pães de 4 onças, bolachas, assucar refinado, café em grão, chá hysson, manteiga franceza, carne verde, dita secca, farinha de mandioca da terra, arroz pilado do Maranhão, toucinho de Lisboa, bacalhão, azeite doce de Lisboa, vinagre de Lisboa, feijão preto ou mulatinho.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 25 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 18 de fevereiro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

NOVO BANCO DE Pernambuco.

O novo banco continua a substituir ou a resgatar as notas de 10$ e 20$ que havia emittido e ainda existem em circulação, prevenindo de que conforme o decreto n. 2,664 de 10 de outubro ultimo e decisão do tribunal do thesouro de 12 de janeiro do corrente anno, esta substituição só continua sem prejuizo dos possuidores das mesmas notas até 9 de março proximo vindouro, pois que desse dia em diante só tera' lugar com o desconto mensal e progressivo de 10 por cento ou de 10 por cento no primeiro mez, de 20 por cento no segundo, de 30 por cento no terceiro e assim successivamente até ficar no decimo mez e d'ahi por diante sem mais valor algum, Recife 5 de fevereiro de 1861. — Os directores gerentes, Luiz Antonio Vieira, João Ignacio de Medeiros Rego.

Inspecção do arsenal de marinha.

De ordem do Illm. Sr. inspector faço constar que nos dias 21, 25 e 28 do corrente mez, se achará á venda, em hasta publica, na porta do almoxarifado desta inspecção, começando as praças as 11 horas da manhãa, o hiate *Parahibano*, que desarmou pelo seu estado de ruina, de 78 pés de comprimento, 21 de bocca e 7 de pontal, cavilhado e pregado de cobre até a altura de 8 pés contados da quilha, com os seguintes pertences:

No casco.

Leme, cana deste, duos pares de turcos de ferro nas [illegible]adas, bolinetes e suas barras, camara e [illegible] com as respectivas escadas, fogão e seus pertences.

Mastreação.

Mastro grande e seu mastaréo, dito de traquete e seu mastaréo, retranca, gurupé, páu de bujarrona, dito de pica peixe, dous ditos de palanque e verga de redondo.

Apparelhos.

Todos os cabos fixos e de marcar com o seu poleame.

Velame.

Uma vela grande, um traquete, uma vela de estay, uma bujarrona e dous gaftofes.

Amarração.

Um ferro e uma amarra em bom estado.

A' venda effectuando-se na ultima praça, sendo que o hiate está em frente deste arsenal, para ser examinado pelas pessoas que o pretender, cuja declaração escripta do valor quer do casco, como dos seus pertences, encontrarão as mesmas pessoas na secretaria desta inspecção.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 1861.

O secretario,
Alexandre Rodrigues do sAnjos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que o hospital dos lazaros precisa de dous serventes e um cozinheiro. Os pretendentes dirijam-se á sala das sessões da mesma junta no largo do Paraizo n. 49, no dia 21 do corrente pelas 4 horas da tarde. Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 16 de fevereiro de 1861.

O escrivão,
Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a enfermaria do presidio de Fernando de Noronha.

2 barricas de assucar branco.
3 saccos de arroz pilado.
1 sacco com café em grão.
1 caixa de chá da India da melhor qualidade.
6 barricas de farinha de trigo marca MSSS.
2 libras de linhas inglezas n. 30.
12 peças de madapolão n. 3.

Para o almoxarifado do mesmo presidio.

1 folhinha.
6 resmas de papel branco almaço marca de agua.
6 caixas de pennas de aço finas e de boa qualidade.
12 lapis finos.

Para os calcetas que existem no hospital militar.

2 chapéos.
1 manta de lãa.
3 esteiras.

Para a companhia de cavallaria de linha.

6 clavinas de fuzil com varetas de ferro.
11 espadas com bainhas.
11 apparelhos de limpeza.
11 bolças para apparelho de limpeza.
11 bornaes para rações.

Para o forte do Buraco.

1 bandeira grande imperial de filele.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 22 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 15 de fevereiro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio do Recife foi apprehendido um cavallo com cangalha por ter sido encontrado sem dono vagando a noite pelas ruas desta freguezia: quem for seu dono, compareça neste juizo, que provando seu dominio, lhe será entregue.

Joaquim Antonio Carneiro.
Subdelegado supplente.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que do dia 1.° de fevereiro vindouro em diante se principiam a contar os 30 dias uteis para pagamento á bocca do cofre dos seguintes impostos: 12 0[0 sobre as lojas a retalho, armazens de fazendas, tabernas e casas de leilão; 4 0[0 sobre os armazens de recolher, botequins, hoteis, casas de pasto, typographias, prensas de algodão, cocheiras, cavallariças, e todos os mais estabelecimentos em que houverem generos expostos á venda; 200$ sobre casas de cambio, 50$ sobre casas de modas, perfumarias, de chapeos fabricados em paiz estrangeiro e por casa de jogo de bilhar; e bem assim o imposto sobre carros, omnibus e carroças, tanto do serviço particular como de auguel. Mesa do consulado provincial 28 de janeiro de 1861.—Pelo administrador,

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, em cumprimento da ordem do thesouro de 6 do corrente sob n. 19, manda fazer publico que tendo sido annullado o concurso que se fez nesta thesouraria para preenchimento dos lugares de praticantes da alfandega desta mesma provincia, fica aberto novo concurso para o dia 26 de março proximo seguinte, começando os exames ás 10 horas da manhãa sobre as seguintes materias: 1.ª grammatica da lingua vernacula, leitura e escripta correcta e corrente; 2.° theoria da escripturação mercantil por partidas simples e dobradas, suas applicações ao commercio e a administração da fazenda; 3.ª arithmetica e suas applicações ao commercio com especialidade a reducção de pesos e medidas nacionaes e estrangeiros, calculo de desconto e juros simples e composto, theorias de cambios e suas applicações; 4.ª noções de algebra; 5.ª traducção correcta das linguas ingleza e franceza ou pelo menos da ultima; 6.ª principios geraes de geographia de historia do Brasil e de estatistica commercial.

Aquelles que pretenderem ser admittidos ao concurso deverão previamente provar que teem 18 annos completos de idade, que estão livres de culpa e pena e que teem bom procedimento.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 19 de fevereiro de 1861.—O official maior. Manoel Mamede da Silva Costa.

Avisos maritimos.

— Para *Lisboa* segue com muita brevidade o patacho portuguez «Jarco», recebe carga a frete e passageiros, para o que trata-se com seus consignatarios Amorim Irmãos na rua da Cruz n. 3, ou com o capitão J. M. Coelho Sobrinho, na praça do commercio.

Para o Rio Grande e seus portos,

a barcaça «Gratidão» sahe até o fim da presente semana.

Bahia.

Para a Bahia segue em poucos dias a escuna nacional «Carlota»; para alguma carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Para o Aracaty

segue em poucos dias o hiate «Beberibe»; para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario numero 5.

ILEGÍVEL

— Para o Rio de Janeiro sahe com toda brevidade a linda e veleira barca nacional «Iris»: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios na rua do Trapiche n. 6.

PARA o Rio de Janetro

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Beberibe*, pretende seguir com muita brevidade tem parte de seu carregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Aracaty e Assú

Hiate Dous Irmãos, sahe na presente semana, ainda recebe carga.

Para o Aracaty

seguirá brevemente o hiate nacional Exalação; para o restante do seu carregamento e passageiros, trata-se com Gurgel Irmãos, em seu escriptorio na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

O vapor *Persinunga*, commandante Manoel Rodrigues dos Santos Moura, segue viagem para os portos do sul em 20 do corrente mez ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19 ao meio dia. Passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas. Escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Ceará.

Segue no dia 22 do corrente o cuter *Ema*, para o resto da carga que lhe falta, trata-se com o capitão João Antunes da Silveira, na rua da Madre de Deus n. 4.

Para o Pará em direitura.

O palhabote *Garibaldi*, segue nestes dias por ter engajado parte do seu carregamento: a tratar com Tasso Irmãos ou com o capitão Custodio José Vianna.

Para Lisboa em poucos dias

vai sahir a muito veleira barca «Maria», por ter quasi completo o seu carregamento; para o resto e passageiros, trata-se com Carvalho, Nogueira & C. na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

O vapor *Iguarassú*, commandante Moreira, segue viagem para os portos de norte até o Ceará no dia 22 do corrente mez ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia de sua sahida ás 3 horas. Escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Rio de Janeiro,

o veleiro e bem conhecido brigue escuna «Jovem Arthur», pretende seguir com muita brevidade, tem dous terços de sua carga prompta: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA o Rio de Janeiro

o bem conhecido e veleiro brigue nacional «Almirante» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de sua carga prompta: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILÃO DE Carros e varios objectos para carro.

Costa Carvalho fará leilão por conta de quem pertencer, quinta-feira 21 do corrente ás 11 horas em ponto, no aterro da Boa-Vista hoje rua da Imperatriz n. 19) de varios carros, cabriolet, rodas e outros objectos.

Tambem

venderá 1 carro funebre e 1 coberta para o mesmo.

LEILÃO DE CARROS.

A prazo e com garantia.

O agente Hyppolito da Silva autorisado pelo Sr. José Germano, fara' leilão de 4 carros novos com 4 rodas cada um servindo os mesmos para serem puchados por 1 ou 2 cavallos, e 1 dito de 4 rodas envidraçado, o qual é forrado de panno de seda branca, tendo todos elles os competentes arreios, os quaes são de ultimo gosto e modernismo, não sendo necessario tecer elogios visto que são fabricados em França, podendo os pretendentes dirigirem se no dia do leilão ao armazem n. 21 sito na rua Nova: terça-feira 19 do corrente as 11 horas em ponto, que ahi encontrarão os referidos carros,

Na mesma occasião se venderão dous lindos carrinhos para meninos.

LEILÃO DE Tinta branca em latas e 3 caixas com phosphoros.

Quarta-feira 20 do corrente.

Antunes fará leilão em frente da alfandega na porta do armazem do Sr. Annes, de uma porção de latas com tinta branca de muito boa qualidade que serão vendidos sem reserva de preço, bem como de 3 caixas com phosphoros em perfeito estado. As 11 horas em ponto.

LEILÃO DE MASSAS.

O agente Hyppolito da Silva fara' leilão de uma porção de caixas de massas, por conta e risco de quem pertencer ao correr do martello: quarta-feira 20 do corrente as 11 horas em ponto, em frente da alfandega armazem do Sr. Annes.

LEILÃO Commercial.

Quinta-feira 21 do corrente

Antunes autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio a requerimento dos administradores da massa fallida de Castro & Amorim, fará leilão no dia acima indicado da loja de miudezas e dividas que constituem a mesma massa, na rua do Cabugá n... as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE Objectos para uma typographia.

Sexta-feira 22 do corrente.

Antunes fará leilão por conta e risco de quem pertencer, em seu armazem na rua do Imperador n. 73, de objectos proprios para montar uma typographia, consistindo em grandes armarios para guardar typos, caixetas de todos os tamanhos, estantes etc., os quaes serão vendidos sem reserva de preço, ás 11 horas do referido dia.

HOJE LEILÃO DE 103 rolos de fumo.

Antunes autorisado pelo Sr. Pinto de Souza & Bairão, fará leilão na porta do armazem do Sr. Annes em frente da alfandega de 103 rolos de fumo que serão vendidos sem reserva de preço, ás 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

— O abaixo assignado perdeu o bilhete inteiro n. 1325 e o meio de n. 3800, ambos da 4.ª loteria para indemnisação do thesouro da prestação mensal de 4:000$ com que auxilia a João Caetano dos Santos, empresario do theatro de S. Pedro de Alcantara da corte, da qual é thesoureiro o Sr. commendador João Pedro da Veiga. A pessoa que houver achado ditos bilhetes e quizer restitui-los, mediante uma gratificação razoavel, o abaixo assigado ficará por isso inteiramente agradecido. Previne-se desde já que nesta data se escreve ao mesmo thesoureiro, participando essa occurrencia, afim de preveni-lo. Afóra essa circumstancia, que o abaixo assignado julga muito proficua, ainda se pode prevalecer de dar uma justificação perante a autoridade competente, no intuito de provar a existencia de taes bilhetes em seu poder, visto como ha numero sufficiente de pessoas que sirvam de testemunhas.

Manuel Eloy Mendes.

M. J. Leite, roga a seus devedores que se dignem mandar pagar seus debitos na sua loja da rua do Queimado n. 10, entendendo-se para esse fim com o seu procurador o Sr. Manoel Gomes Leal.

— Precisa-se de dous contos de reis a premio de 1 1[2 por cento ao mez, com segurança em uma casa nova de tijolo, em chãos foreiros na villa do Cabo: quem quizer dar annuncie por este Diario.

M. J. Leite, declara que constituio seu bastante procurador ao Sr. Manoel Gomes Leal, para promover a cobrança de suas dividas passivas.

— Aluga-se uma escrava para casa, de boa conducta: na rua do Hospicio n. 64.

AVISO.

Precisa-se alugar mensalmente um escravo das 5 1[2 ás 9 da manhãa: na rua dos Pires n. 42.

— Os bilhetes da quarta loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara do Rio de Janeiro pertencentes a sociedade Feliz, são os seguintes: um bilhete de n. 4313, dous meios de ns. 3755 e 5991.—Alcantara, 1.º procurador.

Escrava para alugar.

Quem precisar de uma escrava cozinheira, e para o serviço interno de uma casa, dirija-se a do Amorim n. 15, terceiro andar.

— Arrenda-se a excellente propriedade da Barra de Serinhãem, com muitos pés de coqueiros, e avultada somma de fóros: a tratar na rua do Hospicio n. 17.

— O bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, tem aberto o seu escriptorio de advocacia na rua do Imperador, sobrado n. 75, primeiro andar, onde pode ser procurado, das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, para o que for tendente a sua profissão.

— Digo eu abaixo assignada, mulher de Alexandrino Ignacio da Conceição, scientifica ao respeitavel publico para não contratar nem emprestar dinheiro algum a seu marido sobre um pequeno sitio na estrada de João de Barros, sob pena de ser nullo todo e qualquer negocio que com o mesmo fizer sem a sua intervenção. Recife 19 de fevereiro de 1861.

Ignez Maria das Virgens.

AMA.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

— Manoel Joaquim Rodrigues Guimarães e sua mulher vão a Europa.

— Estão no prélo, na Bahia, em casa do Sr. Dr. Martins Alves, as obras seguintes:

1.ª Educação pratica das mulheres por M. Nathalia de Lajolais: obra premiada pela academia franceza e traduzida do francez sobre a segunda edição por L. O. P. de M. Preço 6$.

2.ª Repertorio do crime contendo o extracto de toda a legislação policial e criminal, e das disposições relativas ás autoridades e empregados de justiça criminal, publicados até o fim de 1858 por um bacharel. Preço 6$.

3.ª Formulario de despachos e sentenças, no civil, commercio, juizo de orphãos e ausentes, provedoria e crime, e de alguns processos que correm nos mesmos juizos. Preço 3$. Por um bacharel.

4.ª Compendio de philosophia, de Barbe, traduzido pelo Dr. Luiz Alvares dos Santos, lente de rhetorica do lyceu, oppositor da escola de medicina, lente de latim, inglez e francez, excellente poeta, litterato distincto, e abalisado medico. Preço 6$000.

Os pedidos devem ser feitos directamente ao Sr. Dr. José Martins Alves, rua dos Droguinhas numero 51.

— Retira-se para o Rio de Janeiro até o dia 19 do corrente Manoel Correia Ferreira Guimarães, subdito portuguez.

— Lava-se e engomma-se com perfeição por preço mais commodo que em outra qualquer parte; na rua dos Patos n. 1.

Na rua Nova n. 32, precisa-se de uma senhora que saiba cortar vestidos para ajudar a outra e continua-se a fazer vestidos da ultima moda e outros muitos objectos de gosto.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, que entenda de taberna: na rua do Codorniz n. 6, no Forte do Mattos.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto recentimente chegados dos bem conhecido e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres; e muito proprio para este clima

— O abaixo assignado previne ás autoridades policiaes, que Joaquina Januaria da Silva evadio-se de sua casa na tarde do dia 13 do corrente, levando comsigo o seguinte, que lhe roubara: 12 patacões velhos, 23$ em sedulas, 5 colheres de prata para sôpa, 5 de chá, um cabocolo de pratica ou paliteiro, 1 par de brincos, 1 de argoias e 1 annellão, tudo de ouro. Esta mulher era tambem cozinheira de alguns estudantes assistentes no convento de S. Francisco d'Olinda, e consta que fugira para o Recife em companhia do cabra Anacleto, escravo do estudante Pelinca do Rio Grande do Norte. Pede-se, pois, a quem forem offerecidos aquelles objectos o especial favor de participar á policia ou de apprehende-los, levando-os ao abaixo assignado em Olinda, ou ao Dr. João Vicente da Silva Costa na rua do Rangel n. 73, ou na rua de S. Gonçalo n. 14, de quem receberá uma generosa recompensa qualquer pessoa que dêr noticia de semelhante roubo. O annellão tem esta firma: A. Ç. M.

Olinda 15 de fevereiro de 1861.

O conego *João Bernenuvem Maciel.*

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira mudou sua residencia da rua larga do Rosario n. 28 para a do Imperador n. 37, segundo andar, onde continúa no exercicio de sua profisssão de advogado.

CURSOS DE Philosophia, de geographia e rhetorica

PELO BACHAREL

A. R. DE TORRES BANDEIRA,

Professor de geographia e historia antiga no gymnasio desta provincia.

Estão abertos estes cursos na casa da residencia do annunciante, rua do Imperador n. 37, segundo andar; e dar-se-ha lugar a novos cursos destas mesmas disciplinas, a proporção que augmentar o numero dos alumnos. A classe de geographia comprehende:

1.º o estudo de geographia.

2.º o estudo da historia com especialidade a do Brasil.

A classe de rhetorica está dividida em duas secções:

1.º de rethorica em geral.

2.º de poetica e analyse dos classicos.

— Manoel Rodrigues Fernandes Leal vai a Europa.

Fazem-se

capas, batinas, barretes, chimarras, e capas viatorias: na rua do Encantamento n. 3, primeiro andar.

— Precisa-se de uma senhora que se proponha a ensinar uma menina as primeiras letras e costura, em um engenho distante desta cidade 4 leguas: quem estiver nestas circumstancias e quizer se prestar, dirija-se á rua do Apollo n. 30, ou á rua da Palma n. 41.

— Precisa-se de uma ama estrangeira, dá-se bom ordenado: na rua do Apollo n. 30, ou na rua da Palma n. 41.

— Francisco Duarte das Neves vai ás provincias do norte.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar no pateo do Terço, taberna n. 32, primeiro andar.

— Os abaixo assignados tendo acabado com o negocio que tinham na rua da Cruz n. 15. sob a firma de Pinto & Carvalho, declaram que nada devem a pessoa alguma, mas se alguem se julgar credor dos mesmos apresentem-se no prazo de 3 dias na rua da Senzala Velha n. 10. Outro sim, o socio Pinto faz ver ao publico que as contas que devem á dita casa ficarão pertencendo ao socio Carvalho, que as receberá de hoje em diante, ficando para com o dito senhor quites de qual quer debito.

Recife, 19 de fevereiro de 1861.

Vicente Ferreira Pinto.
José Antonio de Carvalho Junior.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico desta cidade, e com especialidade ao corpo do commercio, que não se responsabelisa por divida alguma contrahida pelo Sr. Luciano Fernandes de Souza como socio gerente da firma social de Fernandes & Amaral, salvo aquellas que delle recebi em liquidação da casa.

Joaquim de Freitas Leão do Amaral.

AVISO.

C. Delahautière, tendo de fazer uma viagem ao Rio Grande do Sul, deixa por seus procuradores nesta cidade, em primeiro lugar a sua senhora D. Maria Delahautière, e em segundo ao Sr. Philogno Adour.

Beneficio publico.

Roga-se ao Sr. fiscal da Boa-Vista que dê um passeio na estrada que vai de Santo Amaro para Belem para fazer cumprir aos moradores dos sitios, a postura municipal sobre as cercas; por que é perigoso por alli passar-se.

Associação Typographica Pernambucana.

Quarta-feira 20 do corrente, ás 8 horas da noite, haverá sessão extraordinaria do conselho e da assembléa geral para tratar-se da continuação da reforma dos estatutos e de outros negocios.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 18 de fevereiro de 1861.

J. Cesar,
1º secretario.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador

A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos á arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs. cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

COMPANHIA DA VIA FERREA DO Recife ao rio São Francisco. (LIMITADO.)

AVISO.

Para maior commodidade dos senhores de engenho a companhia estabeleceu um novo armazem na Escáda no lugar denominado Atalaia do outro lado do rio Ipojuca, o qual estará aberto para o recebimento do assucar, generos etc., etc, de quarta-feira 20 de fevereiro em diante.

Assignado—E. H. Bramah,
Superintendente.

— O escrivão do commercio, Manoel Maria, reside na rua dos Pires n. 52, continuando a ter seu cartorio na praça de Pedro II.

— Aluga-se metade de uma casa em boa rua, com quintal, cacimba, sendo para familia honesta: quem precisar, dirija-se a rua das Aguas-Verdes, sobrado n. 50, que achará com quem tratar, das 6 ás 8 horas da manhãa.

PARA acabar.

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo n. 17.

A 15,000!!!

Chapelinas de seda para senhora ricamente enfeitados alguns brancos e outros de cores pelo baratissimo preço de 15$, parece incrivel porém á vista verão que é pechincha sem segundo.

Ricos enfeites a imperatriz o que ha de melhor.

Acaba de chegar ao armazem DE Bastos & Rego,

uma grande quantidade de uniformes de casemira de cores muito recommendados tanto pelos seus bonitos padrões como pela sua bemfeitoria e como seja grande quantidade tomamos a deliberação de vender pelo diminuto preço de 25$, assim como uma grande quantidade de chapeos de castor brancos e preto pelo diminuto preço de 6$, pois se vendem estas obras por este diminuto preço com o fim de apurar dinheiro e acreditar este novo armazem na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10 encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Freres e dos Srs. Oldekop Mareilac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.

FUNDIÇÃOS DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum, passando o chafariz.

No deposito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira, largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Canos de ferro e pors d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas e maguill... e azas;
Taixas de ferro fundido e batido e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas, dentádas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes, e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, formas galvanisadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman, achando-se na direcção da sua fabrica, confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia, com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de ter mandado construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPASTICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas emfermarias abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICAS-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lombinhos escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos.

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Pode-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consulta as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA

RIO DE JANEIRO.

CALDEIREIRO FRANCEZ

Rua da Guia n. 3.

Auguste Spina, chaudronnier français, se charge de fair des alambics en cuivre de tous les systémes, ainsi que des appareils distillatoires pour faire l'esprit de vin, tuyoterie en cuivre rouge ou jaune pour machines à vapeurs, batterie de cuisine et tout ce que concerne son etat. Aussi il fait des etamages et racommodages en tous genres.

Augusto Spina, caldeireiro francez, ultimamente chegado do Rio de Janeiro, encarrega-se de fabricar: alambiques de cobre de todos os systhemas, apparelhos para distillação de espirito de vinho, chaminés de cobre ou latão para machinas de vapor, utensilios de cozinha, e tudo quanto é de seu officio; egualmente se incumbe de estanhar e concertar toda a especie de objectos.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao pubbico em geral, toda e qualquer obra manufaturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos, todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão. prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, cadeiras e tanques, boias, alvorengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual for sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caxeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

ILEGÍVEL

Aviso.

Nós abaixo assignados fazemos sciente ao respeitavel publico desta cidade e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolvemos amigavelmente a sociedade do armazem sito na rua da Madre de Deos n. 8, que girava sob a firma social de Fernandes & Amaral, ficando a activo e passivo a cargo do socio Amaral. Recife 18 de fevereiro de 1861.

Luciano Fernandes de Souza.
Joaquim de Freitas Leão do Amaral.

— Perdeu-se um manteleto preto guarnecido de bicos e pafos de grosdenaples, e fitas de garça, com guarnições de velludo; desde a rua de Santa Thereza, Pateo do Carmo, rua Estreita do Rosario e Larga, Praça da Independencia, rua das Cruzes em direitura á ponte nova: quem achou querendo o restituir dirija-se á rua da Concordia armazem de materiaes de Manoel Firmino Ferreira, que será gratificado.

Aviso.

Pede-se emcarecidamente ao Ramo de Flores da rua Cadeia do Recife que queira olhar para os negocios de sua casa e não andar fallando da vida alheia manchando a reputação de varias pessoas, pois previne-se para que não continue a fallar do comportamento das pessoas que não simpathisa.

— Offerece-se um rapaz brasileiro de bôa conducta da qual dá fiador; para caixeiro de cobrança de qualquer casa estrangeira ou nacional quem quizer utilizar-se do seu prestimo annuncie por esta folha para ser procurado.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.
Aos 10:000$

Primeira parte da primeira loteria de Santa Rita de Cassia.

O abaixo assignado tem resolvido garantir os bilhetes rubricados com a sua firma, dos impostos de 12 0|0 geraes e 2 0|0 provinciaes, vindo assim a receber o portador do bilhete garantido 10:000$ em lugar de 8:600$000 que receberia se o bilhete não fosse garantido. Assegurando além disto o pagamento integral de todas as sortes logo que saiam as respectivas listas em sua loja na praça da Independencia n. 22. Outrosim, os bilhetes garantidos com a sua chancella continuam a ser vendidos na supradita loja e nas mais do costume ao preço de

Bilhete inteiro . .	12$000
Meio bilhete . . .	6$000
Quarto de bilhete. .	3$000

Santos Vieira.

TRAVESSA DOS PIRES
JOSEPH GROSJEAN.

Joseph Grosjean previne ao respeitavel publico e em particular os seus freguezes, que tendo voltado de França, tomou novamente conta da sua officina de ferreiro, sita na travessa dos Pires, e que se acha prompto para qualquer concerto de seu officio: as pessoas que quizerem honra-lo com sua confiança, acharão o seu estabelecimento muito bem sortido de ferros do toda qualidade para os carros, e tambem um bonito sortimento de

Lanternas para carros, Couros e vaquetas de lustre.

e outros ornamentos necessarios para carros, tudo de superior qualidade, e mais barato do que em qualquer outra parte, por ter sido todos esses objectos comprados a dinheiro á vista, em casa dos melhores fabricantes de Paris.

Collares medicinaes anodinos para as dores da dentição, accessos, convulções, febres e outras enfermidades das crianças.

Este innocente e infalivel remedio dispensa de fazer tomar as crianças os remedios interiores, que nunca querem tomar. (Preço fixo 8$.)

Deposito geral, rua do Parto n. 119.

— Precisa-se de um ou dous amassadores de perfeição e que saibam desempenhar o fabrico do pão e bolacha, como requer a arte: os que se acharem nestas circumstancias, podem dirigir-se a rua larga do Rosario, padaria n. 18, que acharão com quem tratar. Na mesma tambem admitte-se um forneiro bom.

— Na taberna de Gurjaú de Cima ha para vender uma negra alguma cousa idosa, muito boa cozinheira: quem a pretender, dirija-se a mesma taberna, que achará com quem tratar.

— Pelo juizo dos feitos da fazenda se ha de arrematar no dia 21 do corrente, finda a audiencia, um sitio em aberto com casa terrea de pedra e cal, com 4 janellas e 1 porta na frente, tendo esta 54 palmos de frente e 21 de fundo, com cozinha fóra, avaliada por 200$, sendo dito sitio no lugar do Rio Doce, e penhorado por execução da fazenda contra a viuva de Firmino José Felix da Rosa.—Caetano Ferreira de Brito, solicitador interino.

AVISO.

Emile Laurence, recentemente chegado de Europa, previne ao commercio que, a principiar de hoje, elle só tomará conta da gerencia da sua casa, que durante sua ausencia tinha dada a seu irmão Achilles Laurence.

— Achilles Laurence vai á França tratar de sua saude.

— Uma mulher parda, de boa conducta, se offerece para ser ama de cozinha em casa de familia: quem a pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 22, segundo andar. Na mesma casa precisa-se de uma ama forra que saiba engommar; podendo ir dormir em sua casa.

— Aluga-se ou vende-se uma canoa em bom estado, que carrega 900 tijolos: quem a pretender, dirija-se a rua do Imperador n. 46, das 9 horas até as 2 da tarde, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um segundo andar de um sobrado na rua Nova: a tratar na mesma rua junto á Conceição dos Militares n. 47.

— Carlos Raffauf, subdito prussiano, retira-se para a Europa.

Consulado de França.

Diversos devedores do hotel inglez, ommissos de se conformar o convite que o consul de França tinha lhes dirigido por este Diario, de virem saldar suas contas, do dia 6 a 16 do corrente, no dito consulado, vem de novo avisa-los que se até o dia 28 deste mez elles persistirem a não se apresentarem, que elle será obrigado, bem contra sua vontade, a mandar publicar os seus nomes e usar contra elles dos meios que a lei do paiz lhe facultam. O consulado acha-se aberto das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde.

Pernambuco 16 de fevereiro de 1861.

Manoel Pereira Lopes Ribeiro

com loja de barbeiro na rua da Imperatriz n. 13, participa as pessoas que alugaram-lhe vestuarios e cabeleiras que o carnaval já se acabou, roga-lhes o favor de virem entregar, do contrario não se queixem; na mesma casa aluga-se bichas de Hamburgo e amola-se todo ferro cortante.

Attenção.

João José de Figueiredo, tendo comprado o estabelecimento de fazendas finas da rua do Crespo n. 9, que foi de Siqueira & Pereira, avisa a todos os freguezes dos mesmos, que elle continúa a vender fazendas de muito gosto, bem como obras de ouro e brilhantes, tudo por menos de seu valor para liquidar.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua de Hortas n. 22, segundo andar.

— Deseja-se saber se existe nesta cidade o reverendo padre Henrique Camillo de Mello Pacheco, capelão que foi de um engenho na villa do Limoeiro, a negocio do mesmo senhor, no escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua da Cadeia do Recife n. 51.

CASA DE SAUDE
DOS
DRS. RAMOS & SEVE.
Sita em Santo Amaro.

Este estabelecimento continua debaixo da administração dos proprietarios a receber doentes de qualquer natureza ou cathegoria que seja.

O zelo e cuidado alli empregados para o prompto restabelecimento dos doentes é geralmente conhecido.

Quem se quizer utilisar pode dirigir-se as casas dos proprietarios ambos moradores na rua Nova, u entender-se com o regente no estabelecimento.

Reforma de preços.

Escravos.	2$000
Marujos ecriados, ...	2$500
Primeira classe 3$ e. . . ,	3$500

As operações serão previamente ajustadas.

CONSULTORIO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa, e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente, não só para acidade, como para o engenhos u outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até ás 10 horas da manhãa e em caso de urgencia á outra qualquer hora do dia ou da noite, sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes á botica do Sr. J. Sounn & C. na rua da Cruz, ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos já bom conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Dita de 24 ditos.	15$000
Dita de 36 ditos.	20$000
Dita de 48 ditos.	25$000
Dita de 60 ditos.	30$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tinturas.	2$000
Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr, traduzido em portuguez, com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

Mudança de estabelecimento.

José Moreira Lopes avisa aos seus amigos e freguezes desta e de outras provincias, que mudou o seu estabelecimento de fazendas que tinha no sobrado amarello da rua do Queimado, para a loja e armazem que foi dos Srs. Santos & Rolim, onde tem o mais completo e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades para vender em grosso e a retalho por preços muito baratos: rua do Crespo, sobrado de 4 andares n. 13, e rua do Imperador, outr'ora rua do Collegio, sobrado de um andar n. 36.

— O bacharel formado Jacintho Pereira do Rego advoga no fôro civil e criminal, no ecclesiastico e do commercio com seu pai o Dr. Vicente Pereira do Rego, na rua do Queimado n. 46, primeiro andar, onde teem ambos o seu escriptorio, e podem ser procurados desde as 9 horas da manhãa até as 3 da tarde, que são as do seu expediente ordinario, ou em casos urgentes a qualquer outra hora, na casa de sua residencia, rua do Hospicio n. 26.

— Aluga-se a loja do sobrad da rua das Cruzes n. 18: a tratar no mesmo sobrado.

Julio & Conrado.
Rua do Queimado n. 48.

Participam aos seus numerosos freguezes que tendo chegado o seu mestre alfaiate que mandaram contratar em Paris, acham-se promptos a mandarem executar toda e qualquer obra tendente a alfaiate, assim como tem em seu estabelecimento grande sortimento de tudo quanto se desejar, para qualquer das estações não só de fazendas como diversos artigos de luxo, continuando o mesmo mestre a receber por todos os vapores figurinos para melhor poderem servir ao respeitavel publico a quem pedem de virem visitar o seu estabelecimento que encontrarão aquillo que desejarem.

Ensino particular.

O abaixo assignado, professor particular de primeiras letras, latim e francez, reside no terceiro andar do sobrado n. 58 da rua Nova, onde com toda a dedicação, prudencia e actividade, exerce seu magisterio, e continúa a admittir alguns internos de pouca idade.

José Maria Machado de Figueiredo.

Aviso.

Aos devedores da massa de José Luiz Pereira Junior.

São avisados para dentro de 10 dias virem a rua do Queimado n. 75 a' loja de Fajozes Junior ou se terem com o Sr Demeterio Hermilo da Costa caixeiro que foi do fallido para pagarem o que devem a dita massa e aquelles que não comparecerem serão chamados pelos nomes por extenso por este Diario.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O abaixo assignado tendo sido pelo Exm. Sr presidente da provincia nomeado thesoureiro das loterias, e desejando efficazmente restabelecer o credito que deve ter uma instituição tão util ás obras pias e mais beneficiados, desde já afiança ao respeitavel publico que o seu principal fim é, satisfaze-lo bem, garantindo-lhe como é de seu dever a mais decidida honradez e fidelidade na extracção das loterias e promptidão nos pagamentos das sortes; roga pois a sua valiosa coadjuvação na compra dos bilhetes.

A primeira loteria é a beneficio da igreja de Santa Rita de Cassia, cujos bilhetes estarão á venda do dia segunda-feira 18 do corrente em diante, em seu escriptorio na rua do Queimado n. 12 primeiro andar e nas lojas commissionadas; as rodas andarão no dia quarta-feira 6 de março p. futuro, e se darão as listas no dia seguinte pela manhãa.

O mesmo abaixo assignado pede encarecidamente aos Srs. que negociam com bilhetes de loterias de outras provincias, o favor de não continuarem, dando desde já suas terminantes ordens, não só porque a lei não autorisa a venda de taes bilhetes, mas tambem porque negociando com os da provincia tirarão igual senão melhor resultado, além de que concorrem desta forma para o engrandecimento dos diversos estabelecimentos pios da provincia, mais beneficiados e ao contrario lhes estarão fazendo todo o mal, espera pois que não lhe deem o desgosto de na qualidade de thesoureiro das loterias fazer reprimir semelhante trafico.

Recife, 16 de fevereiro de 1861.

Antonio José Rodrigues de Souza.

Abaixo vai transcripto o plano que o mesmo Exm. Sr. presidente se dignou approvar para a extracção das loterias.

PLANO.

3000 bilhetes a 10$.............	30.000$000
Beneficio e sello de 20 por cento.	6:000$000
Liquido.	24:000$000

1 Premio de...........	10:000$	
3 Ditos de 900$........	2.700$	
1 Dito de..............	500$	
3 Ditos de 200$........	600$	
6 Ditos de 100$........	600$	
14 Ditos de 40$........	560$	
32 Ditos de 20$........	640$	
840 Ditos de 10$........	8:400$	
—	—	24:000$000

900 Premiados.
2100 Brancos.
—
3000 Bilhetes.

N. B. A sorte grande é sugeita ao disconto da lei.

Approvo, Palacio do governo de Pernambuco 16 de fevereiro do 1861.—Assignado—Leitão da Cunha.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

Nova cartilha.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição da cartilha ou compendio de doutrina christãa, a mais completa de quantas se tem impresso, por quanto abrange tudo quanto continha a antiga cartilha do abbade Salomonde e padre mestre Ignacio, acrescentando-se muitas orações que aquellas não tinham; modo de acompanhar um moribundo nos ultimos momentos da vida, com a tabella das festas mudaveis, e eclypses desde o corrente anno até o de 1903, seguida da folhinha ou kalendario para os mesmos annos. A bondade do papel e excellencia da impressão, dão a esta edição da cartilha uma preferencia assás importante: vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Gama & Silva

estando em liquidação de sua loja de fazendas, sita na rua da Imperatriz n. 60, por meio deste annuncio avisam a todos os seus devedores por conta e letras já vencidas, a virem pagar seus debitos no prazo de 30 dias, contados da data do primeiro annuncio, findo elle serão seus nomes publicados neste jornal. Recife 16 de fevereiro de 1861.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para todo o serviço de uma casa de familia: na rua do Imperador n. 37, segundo andar.

FOLHINHAS DE 1861.

Acham-se á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia

DAS SEGUINTES QUALIDADES

Folhinha de porta ou KALENDARIO ecclesiastico e civil para o bispado de Pernambuco..		160 rs.
Dita de algibeira	contendo além do kalendario ecclesiastico e civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas do sello; ditas do porte das cartas; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se juntou uma collecção de bellos e divertidos jogos de prendas, para entretenimento da mocidade.	320 rs.
Dita dita	contendo além do kalendario ecclesiastico civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se reunio o modo de confessar-se, e comungar, e os officios que a igreja costuma celebrar desde domingos de Ramos, até sexta-feira da Paixão, (em portuguez). preço. . . .	320 rs.
Dita do almanak	civil, administrativo, commercial e industrial da provincia de Pernambuco, ao preço de:	1$000

Para facilidade do uso deste almanak, augmentou-se de formato, e fizeram-se muitas alterações, sendo a correcção a mais exacta que foi possivel, em materia desta ordem, (que todos os dias soffre mudanças) acrescentando-se a numeração dos estabelecimentos commerciaes e industriaes; acompanhado de indice para facilitar o uso, procurando o que se deseja pela occupação do individuo de quem se quer saber a residencia.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: 1.º *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas; na rua dos Pescadores ns. 1 e 3: paga-se bem, a sim agrade.

COMPANHIA
ALLIANCE,
estabeecida em Londres
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Aos consumidores de gaz.

A empreza da illuminação á gaz, roga a todos os Srs. consumidores o favor de não entregarem aos seus machinistas ou serventes qualquer dinheiro quer de reparos ou outro qualquer pretexto, sob pena de lhes ser novamente exigido. Todos os pagamentos devem ser feitos ao Sr. Thomaz Garrett unico cobrador autorisado ou no escriptorio dos gerentes.

Camargo & Silva,

compradores da loja dos Srs. Campos & Lima, sita na rua do Crespo n. 1, rogam aos devedores desta firma, que se dignem vir pagar suas contas, ou entender-se a respeito com os referidos compradores; certos de que serão chamados a juizo os que assim não fizerem.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava que cozinhe bem: na rua da Praia n. 10, armazem.

— Roga-se a todas as pessoas que são devedores do estabelecimento da rua das Cruzes n. 41, que pertenceu a Manoel Teixeira de Miranda, e cujas dividas foram arrematadas em leilão, o favor de virem satisfazer no prazo de 8 dias na rua das Cruzes n. 33, segundo andar, senão quizerem ver seus nomes e quantias publicados por este *Diario*. Recife 18 do fevereiro de 1861.

Ama.

Precisa-se de uma ama: na rua Nova n. 5.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua da Cadeia do Recife n. 60, com bons commodos para familia, bastante aceiado, a sala toda pintada a oleo, e forrada com esteira: a tratar no armazem do mesmo.

— João Soum, cidadão francez, retira-se para Europa.

Os devedores da massa Garrido e Veiga

são rogados para dentro de 8 dias virem á rua do Imperador n. 17, segundo andar, para pagar o que devem á dita massa: e aquelles que não comparecerem serão chamados pelos nomes por extenso por este Diario.

— Aluga-se um sobrado de um andar com commodos para grande familia, bastante fresco, sito na rua da Concordia n. 34; tambem se aluga o armazem por baixo do mesmo sobrado, muito proprio para qualquer estabelecimento ou officina, a beira-mar; advertindo que aluga-se separadamente ou conjunctamente, como melhor convier ao alugatario: a tratar na rua do Livramento loja n. 27.

JOIAS.

Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães com loja de ourives na rua do Cabugá n. 1 A, participa aos seus amigos freguezes e ao publico em geral, que se acha sortida das mais bellas e delicadas obras de ouro e prata, e querendo acabar com o negocio, está resolvido a vender mais barato do que em outra parte, garantindo as ditas obras, passando conta com recibo, declarando a qualidade, e compra ou troca obras velhas, pagando o ouro por mais do que em outra parte.

Lauriano José de Barros

participa aos seus numerosos freguezes desta cidade e mesmo de fora, que acha-se regendo a grande officina de roupas feitas de Góes & Bastos na rua do Queimado n. 46, onde pode ser procurado a qualquer hora, pois está prompto a desempenhar qualquer obra importante, pois para isso tem na mesma loja um completo sortimento.

-- Na travessa da rua

das Cruzes n. 2, primeiro andar, contina-se a tingir com toda a perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel.

Attenção.

As pessoas que tiverem relogios para se concertar na rua Nova n. 22, e que tem mais de seis mezes; façam o favor de vir busca-los no prazo de 30 dias, sob pena de serem vendidos para indemnisação dos concertos.

Sociedade
DE
Edificações e compra de terrenos.

O abaixo assignado convida os proprietarios que já lhe offereceram terrenos para com o valor dos mesmos entrarem na sociedade na qualidade de commanditarios, a apresentar-lhe os planos, confrontações, situações e avaluações dos respectivos terrenos acompanhados de uma carta pedindo a sua admissão como socios commanditarios da referida sociedade.

A correspondencia deverá ser-lhe dirigida á rua do Crespo n. 4 loja. Pernambuco 6 de fevereiro de 1861.

F. M. Duprat.

O Dr. em medicina P. de B. Cotegipe mudou a sua residencia para a rua Nova casa n. 46, primeiro andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Para uma casa franceza.

Precisa-se de uma escrava que saiba engommar, coser, e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia, e que seja fiel e diligente. Na mesma casa precisa-se de um escravo para o serviço de um sitio: quem tiver pode dirigir-se á rua do Imperador n. 27 confronte a ordem terceira de S. Francisco, que achará com quem tratar, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

Aviso
aos terceiros da ordem de S. Francisco.

Na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas, vende-se estamenha para habitos a 2$200 o covado, e se aprompta os mesmos habitos a vontade dos irmãos a 45$ cada um, obra muito bem feita.

— O Sr. Jacintho Soares de Menezes dirija-se á rua Direita n. 66 para receber uma carta.

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
RECIFE A SÃO FRANCISCO.
(LIMITADA.)

Avisa-se ao respeitavel publico que do dia 1º de fevereiro até outro aviso o trem que parte da estação das Cinco Pontas ás 8 1|2 horas da manhãa correrá somente até a Villa do Cabo, e o trem que até agora tem sahido da Escada á 1 3|4 horas da tarde será discontinuado, mas sahirá do Cabo ás 3 horas da tarde como costuma.

As horas da partida dos trens serão reguladas pela tabella seguinte:

TRENS PARA O INTERIOR.

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho. Manhãa. Horas.	Minutos.	Tarde. Horas.	Minutos.	Domingos e dias santos. Manhãa. Horas.	Minutos.	Tarde. Horas.	Minutos.
Cinco-Pontas. . . .	8	30	4	30	7	30	6	30
Afogados. . . .	8	40	4	40	7	40	6	40
Boa-Viagem. . . .	8	50	4	50	7	50	6	50
Prazeres. . . .	9	—	5	—	8	—	7	—
Pontezinha. . . .	9	15	5	15	8	15	7	15
Ilha. . . .	9	25	5	5	8	25	7	25
Villa do Cabo. . . .	9	40	5	40	8	40	7	40
Ipojuca. . . .			6	—	9	—		
Olinda. . . .			6	20	9	20		
Timbó-Assú. . . .			6	35	9	35		
Escada (chegada).			6	50	9	50		

TRENS DO INTERIOR.

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho. Manhãa. Horas.	Minutos.	Tarde. Horas.	Minutos.	Domingos e dias santos. Manhãa. Horas.	Minutos.	Tarde. Horas.	Minutos.
Escada. . . .	5	45					3	45
Timbó-Assú. . . .	6	5					4	5
Olinda. . . .	6	20					4	20
Ipojuca. . . .	6	35					4	35
Villa do Cabo. . . .	7	—	3	—	6	—	5	—
Ilha. . . .	7	15	3	15	6	15	5	15
Pontezinha. . . .	7	25	3	25	6	25	5	25
Prazeres. . . .	7	40	3	40	6	40	5	40
Boa-Viagem. . . .	7	50	3	50	6	50	5	50
Afogados. . . .	8	—	4	—	7	—	6	—
Cinco Pontas (chegada).	8	10	4	10	7	10	6	10

Assignado—*E. H. Bramah*, Superintendente.

O Dr. Casanova

pode ser procurado todos os dias em seu consultorio *especial homeopathico*.

30--Rua das Cruzes--30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (astinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

CASA
de commissão de escravos, pateo do Paraizo n. 16, sobrado que foi do fallecido Nicoláo

Para a dita casa foi transferido o antigo escriptorio de commissão de escravos que se achava estabelecido na rua larga do Rosario n. 20; e ahi da mesma maneira se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão, e por conta de seus senhores, não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empates com a venda delles. Neste mesmo estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, velhos e moços.

— Aluga-se a padaria da rua Imperial n. 173 onde trabalhava Joaquim Luiz dos Santos Villaverde, com todos os seus utencilios, menos aquelles que me não pertencem, o lugar é excellente; a tratar no pateo do Carmo com Narciso José da Costa Pereira.

Banhos economicos!

Na casa de banhos do pateo do Carmo.

Neste estabelecimento (alem dos banhos já conhecidos) se fornecerá d'ora em vante, por maior commodo do publico—banhos economicos—sem luxo, mas com toda a decencia e aos preços seguintes:

1 banho avulso	frio 320 rs. / morno 400 rs.
7 cartões para banhos	frios 2$ rs. / mornos 2$500.

30 banhos consecutivos frios ou mornos 5$.

Carvalho, Nogueira & C.,

saccam sobre Portugal qualquer quantia: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, escriptorio.

Aluga-se

a loja da rua Direita n. 87 com armação propria para qualquer estabelecimento: a tratar na loja da rua do Queimado n. 46.

Escriptorio de advocacia NA CIDADE DE MACEIO'.

O bacharel José Antonio de Magalhães Basto, com escriptorio de advocacia na rua da Boa-Vista, casa junto a do Sr. Titára, se encarrega de promover qualquer cobrança civel e commercial em toda a provincia das Alagoas, esmerando-se em bem servir aos seus constituintes, para o que apenas pedirá modica recompensa. Os senhores negociantes de Pernambuco poderão mandar suas ordens por intermedio dos Srs. Bastos & Irmãos, rua do Trapiche, e João de Siqueira Ferrão, rua do Crespo, ou então directamente para Maceió no lugar acima indicado.

— Deixou de ser provedor da irmandade do Sr Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja de S. José, o Sr. Izidoro Marques da Silva desde o dia 17 do corrente por a maior parte da mesa ser liberal, e elle provedor, como dizem, guabirú, pois houveram ainda algumas disputas em mesa, onde alguns dos referidos irmãos que se ufanam de liberaes o desafiaram para lhe darem, o que não conseguiram pela prudencia de outros mesarios e do dito provedor.

— Offerece-se uma mulher com bastante leite para amamentar uma criança : a pessoa que de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Gaz n 6.

— João Praeger vai a Europa.

— O escrivão da irmandade de N. S. da Conceição de Beberibe faz sciente ao publico, que a bandeira tendente a festa da mesma senhora, terá lugar quinta-feira 21 do corrente as 8 horas para 9 da noite.

— Aluga-se uma escrava para casa de pouca familia, com todas as habilidades, que com a vista se dirá : a tratar na camboa do Carmo n. 36, segundo andar.

— R. R. Yates retira-se para a Bahia.

— British Clerks Provident association the half-yearly meeting of this society will be held on friday the 22 wd. as 4. 30. p. m.

Rob R. Yates Kon Sec.

— A 20 de dezembro de 1860 desappareceu do engenho Maravilha, freguezia da Escada, os escravos seguintes : Antonio, crioulo, de idade de 35 a 40 annos, cor preta, estatura regular, cheio do corpo, pouca barba, muito ladino, sendo que sabe ler e escrever, tendo por melhor signal uma cicatriz sobre o olho esquerdo. Maria, parda, de 40 a 45 annos de idade, cheia do corpo, e de tamanho proporcionado, tendo a barriga quebrada e falta de dentes na frente, e cabellos carapinhos. Esta parda é casada com o negro Antonio acima mencionado. Benedicto, crioulo, alto, secco, pouca barba, pernas finas, um pouco tropico dos pés porque soffre nelles cravos, olhos grandes, de 40 annos de idade. Estes escravos evadindo-se juntos julga-se que seguiram para o Buique, Serra-Talhada, por terem sido daquellas paragens, e alli terem parentes : roga-se portanto aos Srs capitães de campo e autoridades policiaes que os apprehendam, e levem ou no referido engenho, ou na cidade do Recife em casa dos Srs. Cardoso & Souza, na rua do Crespo n. 18, primeiro andar, aonde receberão 200$ de gratificação.

— Precisa-se de um caixeiro para padaria : a tratar na rua estreita do Rosario n. 1, armazem do Sr. Poças.

— Precisa-se de um caixeiro para loja de calçado : na rua do Livramento n. 7.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 3, sito ao norte da fabrica do gaz e a beira do rio, contendo 2 salas, 3 quartos, quintal, cacimba, estando caiada e pintada de novo, e fica junto ao banho salgado : a tratar com o Sr. Valença no mesmo sobrado.

— Hontem 19 do corrente desappareceu da rua estreita do Rosario um cavallo com os signaes seguintes : ruço pedrez, magro, a cangalha um tanto velha, tem tres ferros, e o ultimo é este, D, olhos vervelhos, tendo o esquerdo rasgado : quem der noticia certa em casa do Sr. Poças, será bem recompensado.

— O Sr. José Gonçalves da Silva, estabelecido em Maceió com padaria, e que se acha nesta cidade, queira dirigir-se a casa de Tasso Irmãos para negocio de seu interesse.

— Um moço portuguez, guarda-livros de uma casa commercial, dispondo de algumas horas, nellas se offerece para alguma escripturação : quem precisar, deixe carta fechada nesta typographia sob as iniciaes I. A.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava que saiba cozinhar e engommar, para uma pequena familia : na rua da Senzala Velha n. 106.

José Antonio Gomes Junior, autor do compedio — Regras de escripturação mercantil—adoptado no curso commercial pernambucano, faz publico que os poucos exemplares que restam estão á venda junto do arco de Sant' Antonio, livraria economica, e defronte do hospital militar, rua do Destino n. 3, o preço não só continúa sem alteração, isto é, 9$ brochura e 10$ o encadernado, mas tambem os compradores receberão gratuitamente um exemplar (em quanto estes se não acabarem) da annotação dos artigos do nosso codigo commercial, publicação do mesmo autor, e de muita utilidade para quem tem de tratar a respeito ao mesmo codigo.

— Fugio no dia 16 do corrente do abaixo assignado o seu escravo crioulo de nome Paulo, que representa 20 a 22 annos de idade, de estatura regular, e tem os signaes seguintes : na mão direita tem 2 dedos aleijados de uma cutilada que levou no pulso, quando anda é nas carreiras e de um lado, tem servido de servente em obras, é caiador e ultimamente se occupava em vender agua : quem o apprehender o poderá levar a rua da Moeda n. 5, segundo andar, que será gratificado.

Manoel Alves Ferreira.

Attenção.

No dia 18 do corrente mez perdeu-se da rua de Apollo para a rua do Imperador a quantia de 333$ embrulhado em um papel amarello, cuja quantia estava dividida em uma nota de 200$, outra de 100$, outra de 20$ e outra de 10$. e tres sedulas de 1$ que prefaz a dita quantia acima mencionada : quem achou e quizer ter a generosidade de entregar, dirija-se a rua da Praia n. 38, que será generosamente recompensado.

— O Sr. João Xavier do Rego Barros tem uma carta vinda do Rio de Janeiro, na rua da Cadeia do Recife n 12, fazendo-se o presente annuncio, por ignorar-se sua morada.

Compras.

— Compram-se escravos para embarcar para fóra da provincia ou para engenho : no escriptorio da rua Direita de Francisco Mathias Pereira da Costa n. 66.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se, e trocam-se escravos de ambos os sexos e de toda idade : na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

— Compra-se um selim arreiado com algum uzo, na rua da Cadeia do Recife loja n. 50 : esquina.

— Compram-se acções do novo banco de Pernambuco: na rua da Cadeia n. 41.

— Compram-se Diario para embrulho a 3$800 a arroba : na rua larga do Rosario ns. 15 e 17.

— Compram-se moedas de ouro de 20$: na rua Nova n. 36, loja.

— Compra-se uma casa na rua do Rosario, ainda precisando de concerto sempre se faz negocio.

Vendas.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá em muito bom uso e sem defeito algum, incluindo uma mesa de jantar de amarello : na rua dos Prazeres n. 30.

— Vendem-se no Giquiá duas casas novas de pedra e cal, passando logo a ponte, a esquerda a segunda e terceira casa, ou trocam-se por outras casas aqui na praça : a fallar na rua Direita, casa n. 6, ou no Giquiá com o visinho que mora na casa parede-meia.

— Vendem-se tres casaes de ganços ; no sitio das Almas, no caminho que vai para Bellem, passando a pontezinha, do lado esquerdo, o primeiro sitio, ou em Santo Amaro ao pé da fundição, taberna do meio.

— Vende-se uma carroça e 1 ou 2 bois ; em Santo Amaro ao pé da fundição, taberna do meio de José Jacintho de Carvalho.

Papel.

Na loja da aguia d'ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se papel de peso peralina a 3$200 a resma.
Dito mais inferior a 2$500 e 2$800.
Dito mais fino almaço a 3$500.
Dito mais inferior a 3$200.
Dito de cores folha pequena a 500 rs. 1/4 de resma.

Pechincha.

Cassas francezas de lindos desenhos a 240 rs. o covado, chitas francezas a 160 rs., ditas a 200 rs. : na rua do Queimado n. 44.

— Vende-se a posse e bemfeitorias de um sitio na freguezia do Poço da Panella, o qual fica ao sahir do beco do Quiabo, junto ao sitio do Sr. Luiz Candido, tem cacimba de pedra e cal com boa agua de beber e bem plantado, com duas grandes baixas proprias para qualquer plantação, casa de taipa : quem pretender, dirija-se ao mesmo sitio, que achará com quem tratar.

Annuncio de fazendas na rua do Crespo n. 14.

O seguinte :
Sedas pretas lavradas, o covado 2$.
Cortes de aquillo preto 30$.
Idem de seda lavrada preta 30$.
Idem de dita e dito de côres 28$.
Idem de barege 12$.
Idem de tarlatana de froque 12$.
Idem de outros de mais gosto 14$.
Idem de grosdenaple bordados a velludo 80$.
Idem de seda lavrada 55$.
Idem de cambraia bordados muito finos 18$.
Gollas bordadas de traspasso finas 3$.
Idem bordadas com salpicos pretos 1$.
Enfeites para senhora 1$500.
Sahidas para baile de bom gosto 7$.
Chales de cambraia bordados grandes 9$.
Casaveques de fustão bordados 8$.
Idem de cambraia 4$.
Chales de merinó com algum môfo 4$.
Romeiras de cambraia bom gosto 1$.
Tambem tem outras muitas fazendas que se dão em conta á vista dos freguezes.

Economia.

1 escrava de idade 38 annos, sem vicios, com as necessarias habilidades por 700$, 1 dita excellente cozinheira, quitandeira, idade 35 annos por 800$, 1 dita de idade 40 annos, boa engommadeira por 750$, 1 dita optima cozinheira por 650$, 1 mulatinha de idade 8 annos por 650$, 1 negra de idade 25 annos, cozinha bem, vende, lava, bonita figura por 1:250$, 1 escravo de idade 25 annos por 1:200$: na rua de Aguas Verdes n. 46.

Pentes de todas as qualidades.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado um completo sortimento de pentes, que se vende por baratissimos preços, como seja:
Pentes de tartaruga de lindos gostos a imperatriz a 8, 10 e 12$.
Ditos lisos sem serem virados a 4 e 5$.
Ditos de massa fingindo tartaruga a 1$200 e 1$500.
Ditos lisos para atar cabello a 200, 240 e 300 rs.
Para menina.
Pentes de tartaruga para sergurar cabello de menina a 3$.
Ditos de borracha a 800 e 1$.
Ditos para tirar caspa a 400, 500 e 600 rs.
Ditos de massa a 600 rs.
Ditos de borracha para desembaraçar a 500 e 600 rs.
Ditos de tartaruga a 3$.
Ditos de massa a 240, 300 e 400 rs. E outras mais qualidades, que á vista do freguez não se engeita dinheiro.

Rapé princeza gasse da Bahia

Em casa de Lopes Irmãos, no caes da alfandega n. 7, acha-se estabelecido um deposito dessa fabrica, onde se vende em porções ou a retalho.

Franjas com vidrilho.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se franjas pretas com vidrilho, de lindos padrões, a 560, 600 e 800 rs. a vara, dita sem vidrilho pelo baratissimo preço de 300, 400 e 500 rs., ditas de todas as cores a 240, 300, 400, 500 e 600 rs., ditas de linho branca e de cores a 160 e 200 rs., ditas de lãa a 300 e a 400 rs. a peça de 4 1/2 varas, galõesinhos e trancinhas de seda proprios para enfeitar roupõeszinhos de criança, trancinhas de linho e de lãa, trancelins de cores, que se vende tudo por baratissimos preços para acabar.

Para acabar.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. B, vendem-se peças de bico estreito com 20 varas a 1$ e 1$200 a peça, dito muito fino de todas as larguras a 2$, 2$500 e 3$, ditos de seda estreitos a 100, 120 e 200 rs. a vara.

Botões.

Botões de todas as qualidades para casaveque a 200, 300 e 400 rs. a duzia, fitas de velludo de todas as larguras a 160, 200, 400, 600 e 800 rs. a vara, ditas de seda, lindos padrões, proprias para cintos a 800, 1$600 e 2$: na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. B.

Linha.

Vende-se a verdadeira linha de peso a mais fina que pode haver a 2$500 o masso com 30 miadas, dita fróxa para bordar, muito fina, dita de carreteis verdadeira Alexandre, dita de Pedro V, e outras mais qualidades que se vende tudo por baratissimo preço : na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. B.

FOGÕES ECONOMICOS.

Nova descoberta americana : riquissimos fogões economicos de muito bonitos modelos, e todas as commodidades para cozinhar, tendo a vantagem de, com um fogão destes, fazer-se toda a qualidade de comida para um jantar, com diminuto tempo por atrair em si todo calor das fornalhas, tem mais a vantagem de não fazer fumaça em qualquer uma casa, por conter em si um cano que expede toda a fumaça a lugar que não encommode e nem prejudique a propriedade, por preços muito commodos : na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Fazendas baratas

Na rua do Queimado n. 19

Cambraias finas matizada, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, ditas escuras a 180 rs. o covado.

Chitas francezas tanto escuras como claras a 220 o covado.

Toalhas de fustão a 600 rs. cada uma.

Cambraietas finas para vestido a 2$800, 3$ e 3$500 a peça.

Esteiras da India para cama e forro de sala, sendo de 4, 5 e 6 palmos de largo

Lenços brancos para algibeira pelo barato preço de 1$600 a duzia.

Grandes colchas de fustão lavradas a 5$500.

— Vende-se um carro da alfandega com excellente boi, por preço modico : no pateo do Terço n. 27.

— Vende-se uma parte de uma casa na rua de Santa Rita n. 59 : trata se na rua da Guia n. 29.

— Vendem-se barricas com cemento preto, pelo barato preço de 7$ a barrica para acabar : no Campo das Princezas, armazem de materiaes.

— Vende-se uma carroça em bom uso, por commodo preço ; no Campo das Princezas, armazem de materiaes.

DUARTE & IRMÃOS
Proprietarios do armazem
PROGRESSO
8--LARGO DA PENHA--8

Vendem no seu armazem Progresso os seguintes generos recentemente chegados por menos 5 ou 10 por cento por serem vindos de conta propria e tudo das melhores qualidades que se podem encontrar tendentes a molhados :

Manteiga ingleza flor a 1$ a libra e 800 rs. de 8 libras para cima só no Progresso.

Queijos flamengos a 1$700 do preço de 3$ e 2$500 vende-se a 1$700 pela grande porção que tem, afiança-se que são os melhores que ha no mercado, só no Progreso.

Champanha das mais acreditadas marcas a 20$ a duzia e 2$ a garrafa, afiança-se que é a melhor do mercado, só no Progresso.

Queijo suisso a 640 rs. a libra unicamente se vende no armazem Progresso, afiança-se a boa qualidade, só no Progresso.

Chocolate dos mais acreditados fabricantes da Europa a 900 rs. a libra, só no Progresso.

Marmelada em compoteiras de folha do mais acreditado fabricante da Europa vinda pela primeira vez a esta provincia lacrada hermeticamente e muito bem enfeitada a 1$ rs. a libra. só no Progresso.

Imperial marmelada do afamado Abreu e outros fabricantes premiados na exposição de Londres a 800 rs. a libra, só no Progresso.

Maça de tomate chegada ultimamente da Europa a 900 rs. a libra, só no Progresso,

Latas com soda chegadas de conta propria no ultimo navio a 1$600 e 4$ latas com 8 libras, só no Progresso.

Ameixas francezas da melhor que ha neste genero a 500 a libra e em latas a 1$, só no Progresso.

Figos de comadre caixinhas com 16 libras, os melhores que ha no mercado a 2$500 e 240 rs. a libra.

Chá perola, hyson e preto dos melhores que tem vindo e ha no mercado a 2$560, 2$ e 1$600 a libra, só no Procresso.

Caixas com 8 libras de passas muito bem enfeitadas proprias para meninos a 3$ e em caixa de 1 arroba a 12$ e em libra a 500 rs., afiança-se serem as melhores do mercado, só no Progresso.

Zant corinth ou passas proprias para podim a 1$200 o frasco, só no Progresso.

Doce da casca de goiaba a 1$ o caixão, só no Progresso.

Vinho xerez do melhor que se pode encontrar neste genero a 1$600 a garrafa, só no Progresso.

Vinhos para pasto e mesmo para engarrafar pelas suas boas qualidades a 4$500 a canada e 640 rs. a garrafa, só no Progresso.

Vinho Bordeaux das marcas mais acreditadas a 11$ a caixa e 1$ a garrafa, só no Progresso.

Servejas das melhores marcas que tem vindo ao mercado a 5$ a duzia e 500 a garrafa, (branca) só no Progresso.

Maças para sopa e sevadinha muito nova a 500 e 320 rs. a libra, só no Progresso.

Manteiga franceza chegada no ultimo navio do Havre a 800 rs. a libra, só no Progresso.

Palitos lixados os melhores que tem vindo ao mercado a 200 rs. o masso com 20 massinhos, só no Progresso.

Azeitonas a 1$200 rs. o barril, só no Progresso.

Banha de porco refinada a mais alva que existe no mercado a 480 rs. a libra e em porção de 8 libras para cima a 440 rs., só no Progresso.

Toucinho de Lisboa o melhor que ha a 9$ a arroba e 320 rs. a libra, só no Progresso.

Sevada muito nova a 3$ a arroba e 120 a libra, só no Progresso.

Alpista o mais limpo que ha a 5$ a arroba e 160 rs. a libra, só no Progresso.

Spermacete a 800 rs. a libra, só no Progresso.

Salmon e outras muitas qualidades de peixe em latas de 1$200 a 2$, só no Progresso.

Os proprietarios promettem aos seus freguezes continuarem a terem os melhores generos relativamente a molhados e venderem mais barato que em outra qualquer parte, promettem mais tambem servirem aquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente, rogam tambem a todos os Srs. de engenho e Srs. lavradores queiram mandar suas encommendas que no armazem Progresso se lhes afiança a boa qualidade e acondicionamento por mais longe que seja o sertão.

CHARUTOS SUSPIROS

dos verdadeiros das fabricas de Francisco José Cardozo e José Furtado de Lemos, garante-se a superior qualidade no centro commercial rua da Cadeia do Recife n. 15, loja.

Quem duvidar

venha ver como se vendem vestidos de cambraia brancos, bordados ricamente, com 3 e 4 babados por 7$ cada um, e finissimas cambraias com lihdos adamascados proprias para cortinados com 20 varas cada peça a 10$: na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

Estampas finas e interessantes

A loja d'Aguia-Branca recebeu mui finas, e grandes estampas, de fumo e coloridas, representando umas a morte do justo rodeado de anjos, etc., e outras a morte do peccador cercado de demonios, etc. São na verdade interessantes essas estampas para quem as sabe apreciar, pelo que se tornam dous quadros dignos de se possuir, e mesmo pela raridade delles aqui. Vendem-se a 2$000 cada estampa, na rua do Queimado n. 16, loja d'Aguia-Branca.

Xarope peitoral brasileiro.

Os Srs. João Soum & C., unicos possuidores deste xarope já bem conhecido pelos seus bons effeitos, continuam a vende-lo pelo preço de 1$ cada vidro, fazem uma differença no preço aos collegas e a todas as pessoas que tomarem de 12 vidros para cima.

Liquidação.

PARA ACABAR.

Na loja de miudezas da rua do Imperador n. 38, por baixo da bandeira do retratista.

Lãa para bordar de todas as cores, a libra a 5$, 6$ e 8$, alamares para capote dourados e bronzeados, a groza a 8, 10 e 12$, chapeos de seda para senhora a 12 e a 15$, pennas de aço a groza a 400 e 500 rs., botões de linha, de fustão e de seda para casaveque, a duzia a 200, 320 e 500 rs., caixas de lamparinas a 40 e 50 rs., manguitos a 2$ e 2$500, gollinhas a 800, 1$ e 2$, gollinhas pretas a 2$ e a 3$, mantegueiras finas a 4$ e 5$, caixas de vispora a 800 rs., babado do Porto largo lavrado a 120 e 160 rs., fita de cós a peça a 160 e 200 rs., fita de linho a 40 rs., caixas e cartões de colchetes a 60 rs., froco para bordar a 200 rs. a peça, froco para flores e enfeites a 320 e 400 rs. a peça com arame e sem elle, papeis de rebique a 100 e a 80 rs., agulheiros com agulhas francezas a 120 rs., franjas e galões de linha a vara a 80 e 100 rs., botões de louça para camisa a groza a 100 e 120 rs., massos de grampos a 40 rs., pentes de baleia para alisar a 200 e a 240 rs., franjas de seda pretas e de cores de um dede a um palmo de largura, fitas de todas as qualidades, quadros dourados, espelhos dourados, bandejas, bicos de seda pretos e brancos, chapeos, toucas e bonets para menino, gravatas, e outros muitos objectos ; tudo se vende por baratissimo preço, e tambem se vende a armação e pertences em porções ; tambem se vende a prazo.

GRANDE SORTIMENTO DE
Roupa feita,
Na loja e armazem de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.
Rua do Queimado n. 39
Loja de quatro portas

Sobrecasacas de panno fino obra muito bem feita, de 35$ a 40$ cada uma.
Paletots de panno fino preto, de 25$ a 30$.
Colletes de velludo preto bordado, a 12$ cada um.
Ditos de gorgurão preto a 7$ idem.
Ditos de setim macáo a 6$ idem.
Ditos de casemira preta a 5$ idem.
Calças de casemira preta fina de 12 a 14$.
Paletots de estamenha a 5$.
Ditos de alpaca preta, saccos de 4$ a 5$.
Ditos de dita sobrecasacos de 8$ a 9$.
Ditos de bambolina preta superior fazenda a 12$.
Ditos de meia casemira a 10$.
Ditos de casemira muito fina a 14$.
Um completo sortimento de paletots de fustão e brim, e calças e coletes, que tudo se vende por preço em conta.

Doce de pelluxe.

Na rua do Livramento n. 26, vende-se este doce pelo baratissimo preço de 500 rs. em libra, e em potes de arroba para cima a 13$ a arroba.

RELOGIOS

cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas, está queimando os seguintes artigos abaixo declarados, todas as miudezas estão perfeitas, e o preço convida :
Caixas de colchetes a 40 rs.
Cartões de ditos a 20 rs.
Groza de pennas de aço muito finas a 500 rs.
Charutos muito finos, caixa com 100 a 2$500.
Groza de botões de louça a 120 rs.
Carretel de linha com 100 jardas a 30 rs.
Bules com banha muito fina a 320 rs.
Ditos com dita dita a 500 rs.
Banha em lata com 1/2 libra a 500 rs.
Frasco de oleo de babosa a 400 rs.
Caixas com obreias muito novas a 40 rs.
Ditas com phosphoros especiaes o melhor que ha a 160 rs.
Pares de meias cruas pera homem a 160 rs.
Ditos de ditas muito finas a 200 rs.
Peças de franja de lãa muito bonitas cores a 800 rs.
Duzia de sabonetes muito finos a 600 rs.
Iscas para acender charutos a 60 rs.
Phosphoros em caixa de folha a 100 rs.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Pares de sapatos de trança de algodão a 1$.
Ditos de lãa para meninos a 200 rs.
Frascos de macassá perola a 200 rs.
Ditos de oleo a 120 rs.
Duzia de facas e garfos de cabo preto a 3$.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320.
Massos de grampas finos a 40 rs.
Canivetes de aparar penna a 80 rs.
Tesouras para unhas e costura muito finas a 500 rs.
Peças de trança de lãa com 10 varas a 320.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Cordão imperial fino a 40 rs.
Dito grosso a 80 rs.
Cordões para espartilho a 80 rs.
Caixas para rapé muito finas a 1$.
Pares de meias de cores prra meninas a 160 rs.
Linha de marcar (novello) 20 rs.
Groza de marcas para cobrir a 60 rs.

Baratissimos jarros de porcellana.

Vende-se mui bonitos jarros de porcellana dourados, e de tamanhos não pequenos, proprios para enfeites de mesas, ornato de gabinete, etc., pelos baratissimos preços de 3$ e 4$000 o par : na rua do Queimado loja d'Aguia Branca n. 16.

Attenção.

Na rua do Trapiche n 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

BANHA ANDALUSA
Para fazer nascer e crescer o cabello.
Esta banha que foi premeada é privilegio exclusivo do autor.
O DEPOSITO E' EM CASA DE J. FALQUE.
VENDE-SE A 3,000 O POTE.

A loja da bôa-fé
na rua do Queimado n. 22 está muito sortida, e vende muito barato :

Brim branco de puro linho trançado a 1$000 e 1$400 rs. a vara ; dito pardo muito superior a 1$200 a vara ; gangas francezas muito finas de padrões escuros a 500 rs. ; riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs, o covado : córtes de calça de meia casimira a 1$600 ; ditos de brim de linho de côres a 2$ rs. ; bretanha de linho muito fina a 20$, 22$ e a 24$ rs. a peça com 30 jardas ; atoalhado d'algodão muito superior a 1$400 rs. a vara ; bramante de linho com 2 varas de largura a 2$400 a vara ; lenços de cambraia brancos para algibeira a 2$400 a duzia ; ditos maiores a 3$; ditos de cambraia de linho a 6$, 7$ e 8$ rs. a duzia ; ditos bordados muito finos a 8$ rs. cada um ; ditos de cambraia de algodão com bico largo de linho em volta a 1$280 ; ditos com renda, bico e labyrinto a 2$000 ; e além disto, outras muitas fazendas que se vendem muito barato a dinheiro a vista : na rua do Queimado n. 22, loja da Boá fé.

Bonitos cintos para senhoras e meninas.

Na loja da aguia branca vendem-se mui bonitas fitas com fivelas para cintos de senhoras e meninas, e pelo baratissimo preço de 2$: em dita loja da aguia branca, rua do Queimado numero 16.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estanpado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400 rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambraia preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor.

CALÇADO.
45 — Rua Direita — 45

Tendo de augmentar 30 °/° o calçado de senhora e o de homem 10 °/°, do dia 9 de fevereiro em diante, em consequencia da nova pauta que ha de vigorar na alfandega ; o proprietario do bem sortido estabelecimento da rua Direita n. 45, não quer que os seus freguezes carreguem com as consequencias do systema financeiro do Sr. ministro da fazenda e por isso sustenta os preços do seu calçado pela tabella seguinte :

Homem.

Borzeguins para homem (imperiaes)	10$000
Ditos (aristocraticos)	9$000
Ditos (prova d'agua)	8$500
Ditos (Bersaglieri)	8$000
Ditos (communistas)	6$000
Meios borzeguins (patente)	6$000
Sapatões (3 baterias)	5$600
Ditos (sola dupla)	5$200
Ditos (blusas)	5$000
Senhora.	
Botinas (prima dona)	5$000
Ditos (vis a vis)	4$800
Ditos (me deixe)	4$500
Ditos (grisete)	4$000
Meninos e meninas.	
Sapatões (bezerro)	4$000
Ditos (diabretes)	3$500
Ditos (salva pés)	3$000
Botinas (boliçosas)	4$000
Ditas (para crianças)	3$500
Sapatos para senhora (lustre)	1$200

E um completo sortimento de couro de lustre, marroquim, sola, bezerro francez, courinhos e tudo que é necessario a um irmão de S. Crispim, advogado dos artistas sapateiros, por preços que só este estabelecimento pode vender.

— Vende-se superior farinha de mandioca a 3$500 : na rua da Madre de Deos armazem de Moreira & Ferreira.

Cambraias baratas.
19 Rua do Queimado 19

Cortes de cambraia branca muito finacom salpicos miudinhos a 4$600

Cambraieta para vestido, muito fina, pelo baratissimo preço de 2$600, 2$800, 3$ e 3$500 cada peça

Balões de mussulina, ditos arrendados, ditos

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vende-se por preços baratissimos, para acabar : peças de cambraia lisa fina a 3$, organdys muito finas e modernas a 500 rs. o covado, cassas abertas de bonitas cores a 240 rs., chitas largas a 200 e 240, cortes de cassa de cores a 2$, entremeios bordados a 1$500 a peça, babados bordados a 320 a vara, sedinhas de quadros finas a 800 rs., casaveques de cambraia e filó a 5$, penteadores de cambraia bordados a 5$, gollinhas bordadas a 640, ditas com pontas a 2$500, manguitos bordados de cambraia e filó a 2$, damasco de lãa com 9 palmos de largara a 1$600, bramante de linho com 5 palmos de largura a 900 rs. a vara, luvas para senhora a 100 rs. o par, capas de fustão enfeitadas a 5$, peças de madapolão fino a 4$, lãazinha de quadros para vestidos a 320, camisus de cambraia bordados a 2$, sobrecasacas de panno fino a 20$ e 25$, paletots de panno e casemira de 16 a 20$, ditos de alpaca de 3$500 a 8$, ditos de brim de cores e brancos de 3$500 a 5$, calças de casemira pretas e de cores para todos os preços, ditos de brim de cores e brancos de 2$ a 5$, camisas brancas e de cores para todos os preços, colletes de casemira de cores finos a 5$; assim como outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Cal de Lisboa.

No deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, acaba de chegar pelo ultimo navio a verdadeira cal virgem em pedra, não havendo alem desta mais nenhuma no mercado, em poucos dias se concluirá, por isso devem os pretendentes concorrer quanto antes.

Attenção.
Rua do Amorim n. 40

Vende-se farinha de mandioca, saccos de tres quartas, pelo barato preço de 3$.

— Vende-se um optimo armazem na rua nova da Praia, tanto para estabelecimento como para depositos, muito bem edificado : na rua de Hortas n. 84, se dirá quem vende.

Vestidos de seda preta a 60$.

Na rua do Cabugá, loja n. 8, já existem poucos cortes de ricos vestidos pretos de grosdenaples bordados e de babados, em cartões grandes, que se venderam a 100$: a elles, antes que se acabem tão boa pechincha para a quaresma.

A dinheiro.
Fazendas boas e baratas.

Vende-se grosdenaples pretos superior com 4 palmos de largura a 1$800 e 2$.

Grosdenaples preto tão encorpado que parece gorgurão a 2$200.

Mantas pretas de filó de linho a 8$.

Chales de seda padrão moderno, borlota e ponta redonda a 7$.

Chales de caxemira ponta redonda e borlota a 8$.

Saias balão de 30 arcos a 4$800.

Balão para menina de todos os tamanhos.

Manteletes pretos de filó, de grosdenaples e outras qualidades.

Camisas de todos os tamanhos para meninos.

Botinas de Melié verdadeira que todos vendem a 14$ por 12$.

Botinas de Nantes verdadeira que todos vendem a 12$ por 9$500.

Grosdenaples de quadrinhos a 1$, 1$200 e 1$400.

Parece incrivel que essas fazendas se vendam por esses preços que na verdade é o mais barato possivel, dão-se amostras na rua da Cadeia confronte ao becco Largo loja n 23, de Gurgel & Perdigão.

— Na rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas vende-se madapolão muito fino com um pequeno sujo e avaria a 4$500 e 5 a peça.

Queijos.

Vendem-se queijos bons a 1$440 : na rua Direita n. 8.

— Vende-se uma casa terrea com uma porta e duas janellas, envidraçada, de pedra e cal, com 3 quartos, despensa, cozinha fóra, quintal murado, cacimba, na rua de S. Miguel dos Afogados n. 57 : quem a pretender, dirija-se a rua do Collegio, casa do Sr. Dr. Deodorio, que ahi se dirá quem é a pessoa que a vende.

ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$00
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500
Ditas de ganga de cores	3$000
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500

Ditos de setim preto	5$000
Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Seroulas de brim de linho	2$200
Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Camisas de meias	1$000
Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$,8$500 e	7$000
Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
Ditos de algodão	$500
Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.

Deposito na boticafranceza rua da Cruz n. 22

Relogios.

Vendem-se em casa de Braga, Silva & C., relogios de ouro de diversos fabricantes inglezes, por preço commodo.

- Machinas de vapor.
- Rodas d'agua.
- Moendas de canna.
- Taixas.
- Rodas dentadas.
- Bronzes e aguilhões.
- Alambiques de ferro.
- Crivos, padrões etc., etc.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman rua do Brum passando o chafariz.

Bolsas de tapete para viagens.

Vendem-se mui bonitas bolsas de tapete proprias para viagens, etc., etc., pelos baratissimos preços de 5$, 6$ e 7$: na loja da aguia branca, rua do Queimado n. 16.

As melhores machinas de cozer dos mais afamados autores de New-York, Singer & C., Whecler & Wilson e Geo. B. Sloat & C.

Estas machinas que são as melhores e mais duradouras mostram-se a qualquer hora e ensina-se a trabalhar nas casas dos compradores garantindo-se a sua boa qualidade e duração: no deposito de machinas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 12, adtigamente aterro da Boa-Vista

Venda de predios.

Vende-se na cidade do Aracaty, provincia do Ceará, um sobrado e metade de outro, este sito na principal rua do Commercio, lado do nascente, local alli preferido por todos para qualquer estabelecimento e morada de familia; tem boa loja, armazem e grande quintal, aquelle sito na rua da Cruz do mesmo lado, com bons commodos, boa loja e armazem, e quintal com bastante fundo, ambos com cacimbas com boa agua. Tambem se fará permuta por predios nesta praça com alguma pessoa que desta para alli queira se estabelecer ou morar, visto ter ido residir para aquella cidade immensas familias que tem se dado bem tanto de saude e passadio, como pelo bom negocio que fazem: quem pretender os referidos predios, dirija-se a rua do Vigario n. 8, que achará com quem tratar.

Fazendas pretas para a quaresma
Na rua do Queimado n. 39
Loja de quatro portas
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Cortes de vestidos de seda pretos bordados a velludo muito superiores a 120$, ditos bordado, a retroz e vidrilho a 80$, ditos bordados a sedas fazenda muito superior a 70$, manteletes de filó de lindos gostos a 2$, ditos de grosdenaple preto ricamente enfeitados a 20$, 25$, 30$ e a 35$ cada um, ricas mantas de blonde hespanholas a 20$, ditas de filó bordadas a seda a 12$ e a 15$ cada uma, grosdenaple preto de superior qualidade de 1$800 até 3$200 o covado, luvas pretas enfeitadas e de superior fazenda 2$200 cada uma, e outras muitas mais fazendas proprias para a quaresma.

Pennas d'aço.

A loja d'Aguia-Branca recebeu um grande sortimento de pennas d'aço de differentes qualidades as quaes está vendendo de 500 a 1$000 rs. á grosa. E' o mais barato possivel: na rua do Queimado loja d'Aguia-Branca, n. 16.

Quem gosta dormir no fresco.

Vende-se um sitio no lugar da Torre, na margem do rio Cabibaribe, com boa casa de sobrado, muito bem feito, com bastantes commodos, estribaria para 4 cavallos, cocheira para 4 carros, casa para feitor, cacimba com boa agua de beber e com bomba de machinismo de puchar agua, pés de tructeiras de diversas qualidades, capim para 3 ou 4 cavallos, o sitio está todo murado, tem muito boa bomba: os pretendentes appareçam na rua Nova n. 22, para tratar. Vende-se por preço muito em conta por motivo de retirada.

— Vende-se farinha do reino chegada ultimamente do Rio de Janeiro: na rua de Apollo n. 20, armazem de assucar de Antonio Marques de Amorim & C.

Attenção

Tem chegado em casa de A. L. Delouche, ru Nova n. 22, o mais bonito sortimento de relogio americano que nunca tem apparecido neste mercado; vende-se por preço commodo.

Fazendas proprias para a quaresma, no novo estabelecimento de José Moreira Lopes, rua do Crespo n. 13.

Manteletes, vestidos de grosdenaple com barras de velludo, ditos bordados, véos pretos de filó bordados, sarja preta, grosdenaples, casemiras, pannos finos, e outras muitas fazendas, tudo por preços muito commodos.

— Vende-se o engenho S. José, de Bom Jardim, sito na freguezia de N. S. da Luz, moente e corrente, distante da praça 4 legoas, quasi prompto para moer com agua, com boas matas, excellente cercado, boas obras, e uma boa safra já criada: os pretendentes hajam de dirigir-se ao mesmo engenho, ou no engenho Penedo de baixo, que se fará todo o negocio á vista do comprador.

Pão a tarde.

Vende-se pão quente da melhor farinha, das 6 horas da tarde em diante, na padaria atraz da matriz da Boa-Vista n. 26, e no pateo do Carmo numero 43.

Aviso geral.

Na rua Nova n. 20, é chegado um sortimento de riquissimas camas de ferro, volantes, que muito commodas são para viagem para outro qualquer serviço que se quizer applicar, são muito uteis por serem de lona e não precisarem de colvão, e outras muitas qualidades, que com a presença do comprador deverão agradar; loja do Vianna.

— Vende-se uma escrava de meia idade que ensaboa soffrivelmente, propria para casa de familia por saber andar com meninos, e tambem vende na rua: a tratar na rua das Cinco Pontas numero 54.

Parece impossivel
A 45$000!!!

Riquissimos vestidos pretos bordados pelo ridiculo preço de 45$ cada um: vende-se na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

Boa pechincha

de manteletes pretos, novos e bonitos: na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

Attenção.

Vende-se a sexta parte da casa de 2 andares da rua do Queimado n. 42, pertencente a Bernardino Christovão Mamede de Almeida, residente no Pará: os pretendentes dirijam-se ao seu procurador na rua do Trapiche n. 44, segundo e terceiro andar.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com duas larguras, muito proprio para toalhas e lençoes por dispensar toda e qualquer costura, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

O BASTOS

que outr'ora tinha loja na rua do Queimado n. 46, que gyrava sob a firma de Góes & Bastos participa aos seus numerosos freguezes que dissolveu a sociedade que tinha com o mesmo Góes tendo sido substuida por um seu mano do mesmo nome, por isso ficou gyrando a mesma firma de Góes & Bastos, assim como aproveita a occasião para annunciar abertura do seu grande armazem na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47, que passa a gyrar sob a firma
DE
Bastos & Rego
com um grande e numeroso sortimento de roupas feitas e fazendas de apurado gosto, por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam: ricos sobrecasacos de superior panno fino preto e de côr a 25$, 28$ e 30$, casacas do mesmo panno a 30$ e a 35$, paletots sobrecasacados do mesmo panno a 18$, 20$ e a 22$, ditos saccos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de casemira de côr muito fina modelo inglez a 9$, 10$, 12$ e 14$, ditos de estamenha fazenda de apurado gosto a 5$ e 6$, ditos de alpaca preta e de côr a 4$, sobrecasacos de merinó de cordão a 8$, ditos muito superior a 12$, ditos saccos a 5$, ditos de esguião pardo fino a 4$, 4$500 e 5$, ditos de fustão de côr a 3$, 3$500 e 4$, ditos brancos a 4$500 e 5$500, ditos de brim pardo fino sacco a 2$800, calças de brim de côr finas a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de dito branco finas a 5$ e 6$500, ditas de princeza proprias para luto a 4$, ditas de merinó de cordão preto fino a 5$ e 6$, ditas de casemira de cor e preta a 8$, 9$ e 10$, colletes de casemira de cor e preta a 4$500 e 5$, ditos do seda branca para casamento a 5$, ditos de brim branco a 3$ e 4$, ditos de cor a 3$, colletes de merinó para luto a 4$ e 4$500, ricos robchambres de chita para homem a 10$, paletots de panno fino para menino a 12$ e 14$, casacas do mesmo panno a 15$, calças de brim e de casemira para meninos, paletots de alpaca e de brim para os mesmos, sapatos de trança para homem e senhora a 1$ e 1$500, ceroulas de bramante a 18$ e 20$ a duzia, camisas francezas finas de cor e brancas de novos modelos a 17$, 18$, 20$, 24$, 28$ e 30$ a duzia, ditas de peitos de linho a 30$ a duzia, ditas para menino a 1$800 cada uma, ricas gravatas brancas para casamento a 1$800 e 2$ cada uma, ricos uniformes de casemira de cor de muito apurado gosto tanto no modello como na qualidade pelo diminuto preço de 35$, e só com avista se pode reconhecer que é barato, ricas capas de casemira para senhora a 18$ e 20$, e muitas outras fazendas de excellente gosto que se deixam de mencionar que por ser grande quantidade se torna enfadonho, assim como se recebe tada e qualquer encommenda de roupas feitas, para o que ha um grande numero de fazendas escolhidas e uma grande officina de alfaiate que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Cassas de côres.

Ainda se vendem cassas de cores fixas, padrões muito bonitos, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, e mais barato que chita: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa fé.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado abricante Roskell, por preços commodos e tambem rancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Padaria.

Na padaria de Antonio Fernandes da Silva Beiris, rua dos Pires n. 42, da-se pão de vendagem, e na mesma vende-se pão commum, dito de Proverça, bolacha de boa qualidade e nova, bolachinhas, biscoitos doces e aguados, fatias, roscas, araruta franceza, bolachinhas de dita, farinha do reino muito nova, tudo é feito das melhores farinhas, e trabalhado com aceio e limpeza.

240.

Cassas de lindos padrões e cores fixas que se póde garantir aos comprados, a 240 rs. o covado na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 39.

Na rua da Cruz n. 48.

No escriptorio de E. A. Burle & Companhia.

Vendem-se riquissimas mobilias de mogno e jacarandá, todas de obra de talha, as melhores e mais ricas que teem vindo ao mercado até hoje, gosto a Luiz XV, todas de encosto de palha e rodames.

Ditas de madeira branca, ditas fingindo mogno, ditas fingindo junco, ditas de madeira branca de gosto simples com marmore, mobilia completa por 350$.

Lindissimos apparadores para fructas, ditos envernisados para comida, lavatorios guarnecidos de marmore com apparelho de rica porcellana e espelho a 50$000 cada um; toaletes de jacarandá guarnecidos de marmore com espelho e apparelho de porcellana, elegantes cabides de differentes qualidades, tamboretes de jacarandá e de mogno, indispensaveis para as senhoras descançarem os pés, riquissimas cadeiras de pianno, excellentes piannos e excellentes cofres (burra), do melhor fabricante que existe na Europa, champanha da melhor que tem vindo ao mercado, garante-se a qualidade, a 20$000 o gigo.

Todas as mobilias são com marmore e vendem-se o mais em conta que fôr possivel, por virem em directura da fabrica da Europa.

Agua para tingir cabellos.

Em casa do cabelleireiro, na rua do Queimado n. 6, primeiro andar, existe excellente agua para tingir cabellos, a melhor que tem apparecido no mercado; o processo de usar é rapido e facillimo.

Chega para todos.

Cassas francezas muito bonitas e de cores fixa; a doze vintens o covado, é mais barato do que chita, approveitem em quanto não se acabam na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

Perfumarias novas.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua propria encommenda um lindo e completo sortimento de perfumarias finas, as quaes está vendendo por menos do que em outra qualquer parte: sendo o bem conhecidó oleo philocomo e banha (societé hygienique) a 1$ o frasco, finos extractos em bonitos frascos de cores e dourados a 2$, 2$500, 3$, e 4$, a afamada banha transparente, e outras igualmente finas e novissimas como a japonaise em bonitos frascos, cuja tampa de vidro tambem é cheia da mesma, buile concrete, odonnell, principe imperial, creme, em bonitos copinhos com tampa de metal, e muitas outras diversas qualidades, todas estas a 1$ o frasco, bonitos vasos de porcellana dourada, proprios para offerta a 2$ e 2$500, bonitos bahusinhos com 9 frasquinhos de cheiro a 2$, lindas cestinhas com 3 e 4 frasquinhos, e caixinhas redondas com 4 ditos a 1$200 e 1$600, finos pós para dentes e agua balsamica para ditos a 1$ e 1$500 o frasquinho; e assim uma infinidade de objectos que são patentes em dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 14.

Sortimento de chapéos
Rua do Queimado n. 39
Loja de quatro portas.

Chapéos pretos francezes de superior qualidade a 7$.
Ditos dos mais modernos que ha no mercado a 9$.
Ditos de castor pretos e brancos a 16$.
Chapéos lisos para senhora a 25$.
Ditos de velludo côr azul a 18$.
Ditos de seda para meninas ricamente enfeitados a 8$.
Ditos ditos para menino a 5$.
Lindos gorros para meninos a 3$.
Bonets de velludo a 5$.
Ditos de palha muito bem enfeitados a 4$.
Chapéos de sol francezes de seda a 7$.
Ditos inglezes de 10$, 12$ e 13$ para um.

— Vende-se presunto muito novo a 400 rs. a libra: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Cheguem áloja da Bôa fé

Chitas francezas muito finas de côres fixas a 280 rs. o covado; cambraias francezas muito finas a 640 rs a vara; idem lisa muito fina a 4$500 e a 6$000 a peça com 8 1/2 varas; dita muito superior a 8$000 a peça com 10 varas; dita fina com salpicos a 4$800 a peça com 8 1/2 varas; filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara; tarlatana branca e de côres a 800 rs. a vara; e outras muitas fazendas que, sendo a dinheiro, vendem-se muito baratas: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Lenços para rapé.

Vendem-se lenços muito finos proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas a 5$000 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Na loja da Bôa fé vende-se

panno preto fino a 4$, 5$, 6$, 8$ e 10$ rs. o covado, casimira preta fina a 2$, 3$ e 4$ rs. o covado; gros de naples preto a 2$, 2$500 e 3$ o covado; alpaka preta fina a 640, 800, e muito fina a 1$ rs. o covado; casimiras muito finas de cores escuras com 6 palmos de largura a 4$ rs. o covado; ditas de côres claras a 6$ rs. o corte de calça; meias de algodão cru muito superiores a 4$800 rs. a duzia; ditas de algodão cru tambem muito superiores para meninos a 4$ a duzia; e assim muitos outros artigos de lei que se vendem baratissimos, sendo a dinheiro: na referida loja da Boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Camisas e toalhas.

Vendem-se camisas brancas muito finas pelo baratissimo preço de 28$ rs. a duzia; toalhas de linho para rosto a 9$ a duzia; ditas felpudas muito superiores a 12$ a duzia: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa fé.

Paletós.

Vendem-se paletós de panno preto fino, muito bem feitos a 22$ rs.; ditos de brim branco de linho a 5$ rs.; ditos de setineta escuros a 3$500, é muito barato, aproveitem: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa fé.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Remedios americanos
DO DOUTOR
Radway & C., de New-York
PROMPTO ALIVIO
Resolutivo renovador.
Pilulas reguladoras.

Estes remedios já são aqui bem conhecidos pelas admiraveis curas que tem obtido em toda a sorte de febres, molestias chronicas, molestias de senhoras, de pelle etc., etc., conforme se vê nas instrucções que se acham traduzidas em portuguez.

Salsa parrilha legitima e original do antigo
DR. JACOB TOUNSEND
O melhor purificador do sangue cura radicalmente

Erisipela.	Phtisicas.
Rheumatismo.	Catarrho.
Chagas.	Doenças de figado.
Alporcas.	Effeitos do azougue.
Impingens.	Molestias de pelle.

Vende-se no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua do Imperatriz n. 12.

Loja do vapor.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outra parte: na loja do vapor, na rua Nova n. 7.

Gomma do Aracaty.

Vende-se excellente gomma do Aracaty; na rua da Cadeia do Recife, primeira andar, n. 28.

Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C, sellins e silhões nglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas nglezes, fio de vela, chicote para carros, e momaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente ingl ez.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e prticulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Góes & Basto
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de cores muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas preges largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para o mesmos

SEDULAS
de 1$ e 5$000.

Continua-se a trecar sedulas de uma só figura por metade do desconto que exige a thesouraria desta provincia, e as notas das mais praças do imperio com o abate de 5 por cento: no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruze n. 1.

Góes & Bastos.
Rua do Queimado n. 46.

Tendo os annunciantes conseguido elevar este estabelecimento a um engrandecimento digno desta graude cidade, apresentam á concurrencia deste iilustrado publico, o mais moderno, variado e escolhido sortimento de roupas diversas e de fazendas escolhidas para todas as estações Sempre solicitos em bem servir aos seus numerosos freguezes não só em preços como em brevidade, acaba de augmentar o pessoal de sua offina, sendo ella d'ora em diante dirigida pelo insigne mestre LAURIANO JOSE' DE BARROS, o qual os seus numerosos freguezes podem procurar na loja n. 46 ou no primeiro andar do mesmo estabelecimento, assim pois em poucos dias se apromptа qualquer encommenda, quer casaca, quer fardões dos Srs. officiaes de marinha e exercito. Outro sim recommendam aos Srs paes de familia grande sortimento de roupas para meninos de todas as idades.

FROCO.

Vende-se fróco de todas as côres e grossuras, com arame e sem elle a 400, 500, 640 e 1$ rs. a peça; na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

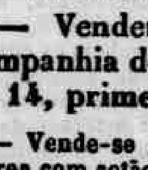

Relogios

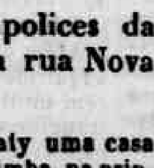

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horizontaes, patentes, chronometros, meioschronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Vendem-se noventa apolices da companhia do Beberibe: na rua Nova n. 14, primeiro andar.

— Vende-se na cidade do Aracaty uma casa terrea com sotão, bom quintal e cacimba, na principal rua de commercio, propria para quem quizer alli estabelecer-se, por ter não só commodos precisos para residencia, como tambem loja, armazem, etc.: a tratar na mesma cidade com os Srs. Gurgel Irmãos, que estão autorisados para esse fim, ou nesta praça na rua do Cabugá, loja n. 11.

Para forro de sala.

Na loja da aguia d'ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se papel de forro pelo baratissimo preço de 800 e 1$ a peça para acabar.

Cintos

pretos com fivelas de aço e todas pretas para luto, proprios para senhoras: em casa de J Falque, rua do Crespo n 4, onde se acha tambem bandós para cabeça de senhoras, tudo por preço commodo.

Exposições de metaes.

Riquissimo sortimento de toda a qualidade de metaes finos prateados, em apparelhos e avulsos, grandes e pequenos, tudo quanto se pode desejar para serviço e ornamento de uma mesa, apparelhos para almoço, desde o mais fino até o mais ordinario, contendo em si os apparelhos finos a garantia do fabricante por espaço de 20 annos, tudo se pode garantir ao comprador, e outras muitas qualidades de objectos, contendo assim taboleiros para dar chá, bastantes grandes, e que muito deverão agradar aos freguezes que precisarem; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas emeias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

E' baratissimo!
Rua do Crespô n. 8, loja de 4 portas.

Cassas de cores fixas miudinhas a 240 rs. o covado, cambraia, organdys lindos desenhos a 400 rs. o covado, e chitas largas finas de 240, 260 e 280 o covado, e outras muitas fazendas por baratissimo preço: dão-se amostras com penhor.

Em casa de Mills Latham & C., na rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:
- Vinho do Porto,
- Dito Xeraz, engarrafados, de muito superiores qualidades,
- Oleo do linhaça,
- Alvaiade,
- Azarcão,
- Seccante,
- Encarnado veneziano em pó,
- Manteiga ingleza,
- Estopa dita,
- Lona dita.

— Vende-se um excellente escravo com 18 annos de idade pouco mais ou menos, bonita figura, proprio para pagem: quem precisar dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 55, loja de Figueiredo & Irmão.

Para desenho.

Mui bonitas caixinhas envernizas, com tintas finas, lapis, pinceis, e os mais necessarios para desenho. E' o que de melhor e mais perfeito se tem visto aqui em tal genero, e vendem-se a 5$, 6$, 8$, 10$, 12$ e 14$: na rua do Queimado n. 16, loja d'Aguia-Branca.

Escravos fugidos.

Escrava fugida.

Isabel, crioula, estatura regular, côr fula, rosto comprido, falta de dentes, com signaes no rosto; consta que anda no Forte do Mattos: roga-se a pessoa que a apprehender, leva-la á rua do Passeio Publico, loja n. 11.

— Ausentou-se da casa de seu senhor um preto crioulo, chamado Antonio Viado, com idade de 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: gambeta das pernas e baixo, levou calça azul, camisa de algodão grosso e chapéo preto: quem o encontrar, leve-o ás Cinco Pontas n. 144, defronte da estação, que será bem recompensado.

— Fugio no dia 5 de janeiro proximo passado o preto Feliciano, da casa de seu senhor na rua larga do Rosario n. 23, estando já por algunas dias na casa das senhoras que já foram delle, no Giquiá; e tambem no engenho S. Paulo, em casa do preto Seraphim: por isso quem o levar a seu senhor será grtificado.

100$000.

Fugio no dia 14 de dezembro do anno proximo passado um negro de nome Filippe, escravo de Francisca Rosa Pereira dos Santos Bezerra, moradora em terras do engenho do Curado, cujo escravo tem os signaes seguintes: côr fula, alto, secco, pouca barba, pés grossos e mais pretos do que a cara, pernas malfeitas, olhos brancos e papudos, dentes pequenos, cabeça pequena, duas fallas e muito mansa, e quando olha para qualquer pessoa fita os olhos e não pestaneja, nadegas grandes e empinadas, levou calça preta de casemira nova, paletot de alpaca tambem preta, chapéo da moda de massa de côr, sapatos do couro de lustre, camisa de madapolão nova, e tambem de baeta verde já velha, aberta, e tambem de algodão azul, chapéo de massa cor de chumbo já velho, é de suppor que em viagem elle não ande com a roupa nova e sim com a velha por ser mais propria: a pessoa que o treuxer no referido engenho, ou na rua Augusta n. 21, receberá a quantia acima.

—Acha-se fugido o moleque Antonino, fulo, secco, de idade de 15 annos, costuma estar pela Passagem, aonde mora o pai, o preto Felix que foi escravo do Dr. Lopes Netto: quem o pegar, queira entrega-lo na rua do Imperador n. 73, ou na rua Bella n. 33, que será recompensado.

— Fugio na noite de 23 de janeiro do corrente anno, desta cidade, o escravo crioulo de nome Manoel, de 43 annos de idade, cor preta, espaduas largas, estatura regular, disbarrigado, e falla um pouco fanhosa em razão co muito tabaco que toma, foi vestido com camisa de algodão de listras e calça de algodão azul americano: elle é natural da cidade do Assú, provincia do Rio Grande do Norte, é official de ferreiro, falla bem, e apezar de ser de meia idade, é bem parecido e bastante ladino: este preto é sizudo e tem bom comportamento, sendo chamado por alcunha Manoel Ferreiro; e como seja provavel que elle vá trabalhar de official de ferreiro em algum povoado ou villa, dando-se por forro, por isso roga-se as autoridades dos lugares por onde elle andar, a sua apprehensão, assim como recommenda se aos capitães de campo a sua captura, e aquelle que delle der noticias ou o agarrar, pode o levar ao seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, morador na rua Imperial, que será bem recompensado.

— Fugio o preto de nação por nome João, de idade 55 annos, um pouco banzeiro das pernas, tem o dedo minimo de uma das mãos que não pode abrir, estatura e corpo regular, acha-se fugido desde o principio do mez de janeiro ultimo: quem o levar a rua da Cruz n. 30, será recompensado.

—Fugio da cidade do Aracaty, no mez de setembro proximo passado, um escravo do commandante superior Manoel José Penna Pacheco, que ha pouco o havia comprado ao Sr. Bento Lourenço Collares, de nome Joaquim, de idade de cincoenta e tantos annos, fulo, alto, magro, dentes grandes, e com falta de alguns na frente, queixo fino, pés grandes, e com os dedos grandes dos pés bem abertos, muito palavriador, inculca-se forro, e tem signaes de ter sido surrado. Consta que este escravo apparecera no dia 6 do corrente, vindo do lado das Cinco Pontas, e sendo enterrogado por um pareceiro seu conhecido, disse que tinha sido vendido por seu senhor para Goianninha: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar em Pernambuco aos Srs. Basto & Lemos, que gratificarão generosamente.

Litteratura.

Denjoy.

(*Conclusão.*)

Por volta de meia noite, voltára para casa em perfeito estado de saúde. Devendo no dia seguinte presidir um banquete onde seus collegas do conselho geral haviam formado o projecto de se reunir, escrevêra, antes de se deitar, um brinde ao imperador. Provavelmente foi este o seu ultimo pensamento. No dia seguinte, acharam-o morto no leito, sem contracção nas feições, sem uma só d'aquellas decomposições physicas, indicio ordinario da passagem de um grande soffrimento; o corpo estava já frio e no estado rigido, como se a cessação da vida, datando já de algumas horas, houvesse coincidido com o começo do somno.

O luto causado pela morte do Sr. Denjoy conta-lhe a vida. A' exemplo do pintor antigo, é forçoso renunciar á exprimir a dôr inexprimivel de sua familia, visto como em cada paiz onde vivêra, fôra lamentado como pae. Bordeaux, sua patria adoptiva; Lectoure, sua cidade natal: Lesparre, seu berço politico; Londéac, sua primeira estação administrativa: todas estas cidades concordam em decretar-lhe o tributo dos mesmos testemunhos de affeição, das honras funebres, das subscripções destinadas á reproduzirem suas feições na téla ou no marmore No conselho de estado, na primeira sessão depois desse acontecimento. que concerto de sentidas recordações! O eminente estadista que o preside, az-se expontaneamente orgão da dôr de todos, e a assembléa vota a inserção textual dessa tocante e gloriosa homenagem na acta de suas deliberações. Emfim, na França inteira muitos corações não se esquecerão da coragem do Sr. Denjoy no meio dos perigos da patria.

O Sr. Denjoy terminou, pois, o seu destino terrestre, honrado e chorado, como devia sê-lo, tendo sempre servido os interesses do paiz, nunca os seus. Pertencia elle áquella nobre raça de servidores do estado, honra da administração franceza, filhos de suas acções, os quaes chegam só pelo talento aos gráos superiores das carreiras publicas, porém cuja elevação nunca aproveita a sua fortuna, pois que teem como um dever o dar a dignidade do lugar em proporção do que recebem de suas funcções. «A consideração é o unico bem que estimo na vida», escrevia o Sr. Denjoy. Mas esse conselheiro de estado, esse membro do conselho imperial da instrucção publica, esse membro do conselho geral do Gironda, esse official da legião de honra não deixou mais que os direitos de sua viuva e uma bem modesta pensão, se não houvesse ella recebido em herança a augusta affeição com que o nosso imperador honrára seu esposo.

F. BOYLAR.
(*Le Moniteur.—H. Duperson.*)

A China e as conquistas d'Alexandre.

I

Vivemos em um tempo, em que os acontecimentos se succedem com tanta precipitação, que o interesse publico os conta á pressa, sem poder, algumas vezes sem querer, aprecia-los em seu justo valor. Neste prodigioso movimento de factos destinados ás paginas mais serias da historia, e de idéas esclarecidas pelas luzes de um grande seculo, habituados como estamos á um rapido curso de novidades, nada nos admira do que em outras épocas teria ferido nossa imaginação, maravilhado nossos olhos e prendido nosso enthusiasmo. Hoje temos como os antigos Romanos o olho á espreita no universo, e parecemos impacientar-nos, quando sobre um tão vasto theatro o espectaculo da vespera não é apagado pelo espectaculo do dia seguinte.

Permitta-se-nos uma citação.

Duas nações, a França e a Inglaterra, equipam alguns navios, e metem nelles alguns punhados de soldados, encarregados de irem levar á seis mil leguas o renome da patria. A expedição parte com alegria; chega á paizes desconhecidos; corresponde por prodigios á expectativa da patria; ergue e despedaça o véu, que cobria desde a origem dos seculos impenetraveis mysterios. A Europa inteira vê, e sorri-se, o que é uma maneira de applaudir conforme o costume, visto como ella volta a cabeça e presta ouvidos á outros barulhos.

Nossos navios ancoraram dentro em pouco em Marseille e Portsmouth; delles desembarcaram alguns milhares de soldados, dos quaes se dirá durante alguns dias: «Elles vem da China;» e este grande acontecimento, que outr'ora só por si bastaria para captivar o espirito de uma geração inteira, para illustrar um reinado, para inspirar a pintura e a poesia, se abysmará nas profundezas da indifferença, que para os nossos modernos embotados separa o dia—hontem do dia—hoje.

Eis ahi como estudamos os factos mais instructivos, e admiramos as obras mais sorprendedoras.

Se devemos crer nos monumentos empoeirados de nossas bibliothecas, os livros que narram as façanhas antigas, nossos avós e mesmo nossos paes, não praticavam assim com suas glorias contemporaneas: e, á este proposito, não julgamos inutil fazer aqui á travez de um aspaço de mais de dous mil annos, uma approximação de povo á povo em algumas palavras de historia comparada.

Santa-Cruz diz em seu *Examen critique des historiens d'Alexandre.*

«Inscripções, estatuas, quadros, etc, tudo pereceu, e no entanto a memoria d'Alexandre será eterna; seu nome está em todos os livros, e em todas as boccas; tornado o do heroismo, elle repercute até as extremidades da terra».

«Parece, diz ainda Bossuet em seu immortal discurso sobre a historia universal, que por uma especie de fatalidade gloriosa á este conquistador, nenhum principe póde receber louvores que elle não partilhe».

Para todo este barulho, com que resoam e resoarão os seculos, o que fez o grande capitão? De que inimigos triumphou? Quaes são suas batalhas e quaes suas victorias?

Evidentemente os titulos de gloria d'Alexandre não consistem para nós, e talvez erradamente, nas lutas que este principe teve de sustentar quando subiu ao throno para fazer-se declarar successor de Philippe na generalidade da Grecia. Elle não tinha ainda vinte annos, e já tinha vencido os povos barbaros que cercavam uma parte de seus estados e que se haviam sublevado por morte de seu pae. Passára além do Danubio derrotára os Getas e os Illyrios, quando foi rapidamente chamado á Grecia, onde Demosthenes excitava contra elle o patriotismo dos estados, curvados antes á sua espada do que á seu sceptro.

«Demosthenes chamava-me uma criança quando eu estava na Illyria, dizia elle aos seus familiares: chamou-me mancebo quando cheguei á Thessalia, quero mostrar-lhe ao pé dos muros d'Athenas que já sou homem feito».

O joven rei cumpriu sua palavra; tomou, saqueou e despovoou Thebas, e de tal modo atemorisou aos Athenienses, que pediram a paz á todo o preço.

Estas façanhas, apoiadas por uma politica habilissima, deveriam sem duvida contribuir muito para a gloria d'Alexandre; e no entanto a historia passa á pressa esta primeira edade do heróe para chegar ás suas conquistas no Oriente, onde vamos acompanha-lo.

Diodoro de Sicilia, Plutarcho, Justino, Ariano, Duris de Samos e Aristobulo são pouco mais ou menos accordes sobre os recursos de toda a natureza de Alexandre, quando partiu para suas guerras longinquas. Seu exercito era composto de 30,000 infantes, dos quaes 12,000 Macedonios e de 4 500 cavalleiros, dos quaes 3 000 Macedonios e da Thessalia. Seu thesouro continha apenas 60 talentos (360,000 francos). Tinha provisões de viveres para um mez somente, e antes de passar á Asia destribuio quasi todos os seus dominios com as pessoas de sua casa, que mais estimava. Perguntando-lhe Perdiccas o que elle para si reservava, Alexandre respondeu: — *A esperança!* Esta palavra famosa diz toda a grandeza da empreza do heroe; diz tambem quanto era ella arriscada.

Em vinte dias Alexandre chegou de Macedonia á Sestos, onde embarcou-se em 160 triremos e numerosos transportes, atravessou o Hellesponto, e passou-se com todo o seu exercito para a planicie de Troyes, onde consagrou suas proprias armas á Minerva-Iliada.

Depois de ter passado revista ás suas tropas, o rei poz-se em marcha para dar batalha aos Persas, que tinham acampado sobre as bordas do Granico.

Os historiadores não estão accordes sobre o numero de exercito de Dario. Ariano diz que este exercito era de 20,000 cavalleiros e 20,000 infantes, cuja maior parte era formada de *mercenarios gregos.* Diodoro o faz montar á 100,000 homens de pé e 10,000 cavallos; e Justino, cujo calculo excede á toda a verosimilhança, o eleva á seiscentos mil combatentes.

Tomando um meio termo rasoavel entre estas cifras, deve-se avaliar que os Persas tinham forças duplas á oppor ao inimigo, e além disso deve levar-se em conta a reputação de Memnon de Rhodes, que commandava seus mercenarios.

Alexandre tinha de passar um rio, cujo leito era muito desegual. Elle atacou com sua excellente cavallaria, protegeu assim o movimento de sua infantaria, formou-se em phalanges e talhou em pedaços o corpo dos mercenarios.

Ariano, que descreve com muita exactidão este combate memoravel, parece exagerar as perdas do exercito de Dario. Segundo elle, não escapou um só dos mercenarios gregos, á excepção de 2,000 presioneiros. Diodoro eleva estas perdas á 12,000 homens, e elle é sem duvida o mais verdadeiro.

Alexandre assignalou-se neste dia por uma grande habilidade e um raro valor, dizem todos os historiadores. Suas perdas são assim calculadas:

Segundo Ariano, 95 cavalleiros e 30 infantes.
Segundo Justino, 120 cavalleiros, e 9 infantes.
Segundo Aristobulo, 34 cavalleiros e 9 infantes.

Este ultimo autor parece ser o mais sincero, se se considerarem as 25 estatuas de bronze, cuja execução Alexandre confiou á Lysippo, e que offereceram á Dium, na Macedonia, até a época de Sylla, a imagem dos companheiros de Alexandre, mortos na passagem do Granico.

Alexandre approveitou esta victoria com tanta celeridade como sabedoria, e, sem batalha nova, conquistou toda a Azia-menor, menos pela força das armas do que pelo terror de seu nome.

Da Mysia septentrional, onde teve lugar a batalha do Granico, passamos á Cilicia, sobre as bordas do mar de Issus, onde encontramos Alexandre e Dario em presença um do outro.

O effectivo do exercito macedonio pouco diminuira; era de:
28,000 homens de pé.
4,000 cavallos.

Dario tinha sob seu proprio commando, segundo Callisthenes, testemunha occular, seiscentos mil soldados de infantaria e de cavallaria, comprehendidos os mercenarios. Justino faz montar este exercito apenas á quatrocentos mil infantes e cem mil cavalleiros, e devemos dizer que, segundo Paulo Orosee, copista de Justino, estas cifras montam á um todo de tresentos mil combatentes.

A batalha foi longa e muito renhida. A cavallaria de Alexandre, com o rei á sua frente, fez prodigios, e foi quem decidio inteiramente a acção.

As perdas dos Persas foram de:

100,000 homens de infantaria, e 10,000 de cavallaria, segundo a maior parte dos historiadores.

61,000 homens de infantaria, 6,000 de cavallaria, 40,000 prisioneiros, segundo Justino.

Os Macedonios só perderam, (segundo Quinto Curcio) 32 infantes e 250 cavalleiros.

Segundo Justino, 130 infantes e 250 cavalleiros.

Segundo Diodoro, 300 infantes e 250 cavalleiros.

Segundo Ariano, 120 homens em ambas as armas.

Alexandre não descançou depois da victoria; elle deixou Dario fugir para além do Euphrates e adiantou-se para Cœlé-Syria, a qual submetteu sem combate ás suas armas. Apoderou-se de Damasco, onde Dario depositára suas riquezas, recebeu a submissão de Sidon e só parou defronte de Tyro, que lhe fechára suas portas.

«O rei conhecia toda a importancia da possessão de Tyro, por isso que a ilha de Chypro e seus navios cahiam em seu poder; senhor do mar, elle cortava todas as communicações de Dario com os povos visinhos da Grecia, e tranquillo á respeito delles, podia sem temor correr á conquista do Egypto e do resto do imperio dos Persas»

Depois de um cerco, no qual a resistencia fatigou muitas vezes o vencedor do Granico e de Issus, Alexandre venceu a praça, exterminou seus defensores, e correu á apoderar-se de Gaza, da qual fez sua praça d'armas e a base de suas futuras operações. O Egypto inteiro submetteu-se sem lutar, e o conquistador lançou, não longe das boccas do Nilo, os fundamentos de uma cidade, a qual deu seu nome, e que, collocada entre Tyro e Carthago, devia attrahir ao mesmo tempo o commercio de ambas.

«Assim foram reunidas por um interesse commum, diz Santa-Cruz, as nações do Oriente e do Occidente.»

Dous annos depois da batalha do Issus, Alexandre passou o Euphrates, e marchou pela terceira vez ao encontro de Dario, que composera de novo um exercito fabuloso em numero.

Os Macedonios, reforçados com soccorros recentes, contavam, segundo Ariano, quarenta mil homens de pé e sete mil cavalleiros, quando apresentaram-se nas planices de Arbele, onde os esperavam as multidões armadas de Dario.

A maior parte dos historiadores accordam em fazer montar o exercito de Dario á *um milhão* de homens, calculo verosimil, diz Santa-Cruz, porque quasi todas as nações desde o Ponto Euxino até as extremidades do Oriente, tinham enviado fortes contingentes para este exercito.

A cavallaria armenia, assoldadada por Dario desempenhou com valor seu dever, e Alexandre deveu em parte o successo deste grande dia á confusão que reinou nas massas desordenadas dos barbaros.

Ariano, Diodoro, Plutarcho, Dexippo, Quinto-Curcio, reconhecem de conformidade com Clitarco e Callisthenes, onde elles beberam, que a cega precipitação destes barbaros, procurando abrir um caminho para fugirem, custou mais charo ás tropas de Alexandre, do que a batalha propriamente dita.

O exercito de Dario perdeu:
Segundo Quinto-Curcio, 40,000 homens mortos.
Segundo Diodoro, 90,000
Segundo Dixippo, 130,000
Segundo Ariano, 300,000.

Zozimo disse que o exercito foi quasi inteiramente destruido.

Os Macedonios só perderam, segundo Diodoro, quinhentos homens, e tresentos, conforme Quinto-Curcio Ariano reduz o todo á cem homens mortos e á mil cavallos que pereceram de fadiga, depois da perseguição.

Eis aqui, pois, porque preço Alexandre esmagou na Syria o poder colossal de Dario. Não travamos na Europa o menor combate, a menor escaramuça, sem pagarmos tres vezes mais caros successos, senão estereis, ao menos de muito mediocre importancia.

Ebrio de gloria e de ambição, depois de Arbeles, Alexandre quiz ir de victoria em victoria até as margens do occeano indio. Modelo dos conquistadores, durante toda a sua expedição contra a Persia, elle apparece como um louco na das Indias, e parece que deixa de pertencer á historia para cahir no dominio do romance; não trava mais grandes batalhas, á excepção d'aquella, na qual derrota Porus, sobre as margens do Hydaspes.

O merito de Alexandre durante as marchas aventurosas e formidaveis, que fez do Tigre ás boccas do Indo, consiste na celeridade dessas marchas, á ponto, diz Montesquieu, que crerieis antes ver o imperio do universo disputar o premio da carreira como nos jogos da Grecia, do que o premio da victoria.»

Depois disso, o heróe não se parece mais. O luxo e os vicios asiaticos corromperam o grande coração e nodoaram esse rosto fulgurante. O rei da Macedonia se cobre de purpura e d'ouro, lança ao dorso uma pelle de leão, traz a massa de Hercules, toma azas, os talares e o caduceu de Mercurio, faz queimar diante de si myrrha e incenso, e toma, por excesso de demencia, o titulo de filho de Jupiter, que, por previdente sabedoria, elle fizera que lhe déssem no templo de Ammon, para exercer um prestigio divino sobre o espirito grosseiro de seus soldados.

Na batalha do Hydaspes Porus perdeu, depois de se haver batido com valor, seus dous filhos, 20,000 homens de infantaria, 3,000 cavalleiros, seus carros e todos os elephantes. Ariano que nos dá estas cifras, só accusa uma perda de 230 cavalleiros e 80 infantes do lado dos Macedonios. Entretanto a luta foi longa!

Foi sobre a margem occidental do Hyphaso e quando elle queria ir até o Ganges, que Alexandre parou á vista do desanimo de suas tropas, e que o conquistador decidiu-se, não sem dor, á voltar sobre seus passos triumphantes. Ahi terminou sua vida militar e nós não ergueremos o véu, que a decencia da historia desejaria poder lançar pára sempre sobre as fraquezas, os ridiculos, os deboches e os crimes, que murcharam desde a victoria de Arbeles até sua morte, a gloria desse homem prodigioso, o unico estrangeiro ao qual os Romanos dignaram-se conceder o titulo de grande, conforme justamente nota o imperador Juliano.

Provaremos sómente e por um simples resumo que o rei da Macedonia, para conquistar a Persia, a Media, a Syria, o Egypto e o Indo travou apenas quatro grandes batalhas, nas quaes perdeu:

No Granico, cincoenta homens.
No Issus, menos de dusentos.
Em Arbeles, egual numero!
Sobre o Hydaspes, tresentos e dez.

As victorias de Alexandre o grande não lhe custaram em tudo senão *sete centos e sessenta homens,* e alcançou-as lutando contra massas avaliadas totalmente em *um milhão e setecentos mil homens,* ás quaes matou conforme calculos mais moderados *dusentos e vinte mil* homens.

Eis aqui o que a extracção laboriosa de uma verdade debatida entre os mais recommendaveis historiadores da antiguidade offerecer-nos-ha de mais concludentes, se compararmos o que se passa no Oriente mais de tres seculos antes da era christã e o que se passa actualmente na China.

II

O effectivo das tropas alliadas era ao partir para a China de 8,000 Francezes e 12,000 Inglezes. Vinte mil homens portanto pozeram-se á vela no seculo XIX para levarem os mais nobres estandartes do mundo aos confins do extremo Oriente, á seis mil leguas da Europa occidental, entre um povo de perto de *quatrocentos milhões d'almas.* Nossos soldados eram sustentados em seu ardor, em sua aventurosa empreza, unicamente pelo sentimento do dever e da responsabilidade; deixaram após si a familia, o soberano e a patria; era tudo, era bastante, era muito mais que a cega confiança dos soldados de Alexandre no filho de Jupiter. Nossas tropas, capitaneadas por habeis generaes, lançaram-se além dos mares na busca perigosa do desconhecido. Sabe-se sua historia, pois que é ella escripta em todas as paginas da publicidade destes ultimos dias; por tanto não faremos mais do que recordar cifras.

Antes de desembarcarem em Pitang, os alliados tinham perdido perto de 2,000 homens. O total de suas forças era por tanto de 18,000 quando elles poseram pé sobre o sólo chinez no golpho Petchili.

Perderam no fogo desde o dia do desembarque (1.° de agosto) até sob os muros de Pekin *quinhentos* homens, e fizeram de Petang á Pekin sessenta leguas, pouco mais ou menos, encontrando em todo esse decurso aldeias cuja população varia entre 40 e 80,000 almas, uma cidade de quatrocentos mil, Tien-Tsin, e exercitos tartaros, aos quaes deram duas batalhas empenhando dous mil homens contra quarenta mil. Tem-se querido reflectir, com a historia na mão, no excesso de audacia que foi preciso á este punhado de homens para impôr a vontade da França e da Inglaterra á essa fabulosa capital do Filho do céu, povoada por mais de *dous milhões* de almas!

Ensinamos aos espiritos difficeis, que avaliam a grandeza das emprezas pelo unico preço de sangue derramado, que os alliados perderam na China duzentos homens menos que Alexandre nas quatro batalhas, que lhe entregaram a maior parte do mundo antigo, e lhes perguntamos se, do modo porque portaram-se os nossos filhos na China, 47,000 franco-inglezes não teriam desthronisado o imperador da China, como os 47,000 Macedonios do heróe da antiguidade desthronaram em Arbeles o rei Dario?

CORONEL A. DE GONDRECOURT.
(*Le Constitutionel = S. Filho.*)

Variedades.

Refinação de assucar.

Foi apresentado ao instituto pharmaceutico o parecer da commissão especial por elle nomeada para examinar a qualidade do assucar refinado e exposto á venda no mercado da côrte e cidade de Nitherohy.

Quando annunciámos ha mezes a nomeação dessa commissão avaliámos ligeiramente a utilidade da sua missão a todos os fabricantes, refinadores e consumidores desse producto.

Obedecendo com effeito a erronea e perniciosa rotina, era natural que os segundos principalmente, em cuja mão o producto passa por maiores e mais delicados processos, seguissem nestes os defeitos inherentes á sua ignorancia e reconhecidos pelo consumidor, tambem estranho entretanto ás causas desse mal.

Propondo-se á esclarecer uns e outros em um assumpto de palpitante interesse para a saúde publica, o parecer da commissão pharmaceutica não podia deixar de ser esperado com extrema curiosidade.

Composta ella de professores habeis e intelligentes, tinha pois adquirido para com o publico um serio compromisso, — o de dizer toda a verdade em materia interessante a todos, em um parecer didatico e efficaz para o fim, á que tendia, de evitar graves riscos e graves damnos causados pela ignorancia.

Temos á vista o trabalho da commissão, assignado por seus membros, os Srs. Miguel da Costa Dourado, Dr. Pientznauer e Augusto Farinha, e daremos delle um pequeno extracto.

Começa a commissão por dar razão ás queixas do povo contra a impureza de algum assucar que se expõa á venda.

Nesse ponto ninguem negará que a commissão vae de accordo com a massa geral dos consumidores e com tantos refinadores conscienciosos que, não podendo dar a seus trabalhos todo o incremento possivel e por elles desejado, esmeram-se entretanto para que se destingam por um apurado asseio em todos os processos a que estão sujeitos.

«A commissão, accrescenta o parecer, teve occasião de apreciar a exactidão desse clamor, informada dos processos pelos quaes se refina o assucar em a mór parte das refinarias, e pelas amostras de assucar que submetteu á analyse, e reconheceu que, sendo estes processos muito rotineiros e imperfeitos, viciam elles o assucar em vez de purifica-lo.»

Tratando depois de apontar, como exemplo dos melhoramentos feitos nesses processos, um estabelecimento da côrte, a commissão cita a refinaria á vapor da companhia de Refinação estabelecida em Nitherohy com deposito na rua de S. José n. 6. deixando por certo de mencionar entre algumas outras a do Sr. Neves, no largo do Capim, pelo conhecimento favoravel que já della tem o publico.

«A primeira, diz a commissão, refina o assucar por um processo muito aperfeiçoado, pelo qual é elle perfeitamente depurado, descolorado e crystalisado em fôrmas, onde ainda é purgado do mel que possa conter para ser mercadejado em pó ou em pães.»

A commissão, severa no bom desempenho de sua missão, depois de ainda elogiar de novo os refinadores escrupulosos, á cuja frente se praz de mencionar os da companhia de Nitherohy pelos grandes melhoramentos feitos scientificamente em seu vasto estabelecimento, passa á mostrar os perigos do assucar de máo cheiro, de sabor desagradavel, humido e sujo, que se encontra no mercado, saturado de particulas de cobre.

Pesa então com justo rigor a censura da sciencia sobre os estabelecimentos de onde sahe á venda esse producto impuro, «assucar refinado em geral por negros escravos, sem o estimulo do aperfeiçoamento e sem emulação, em vasilhas de cobre não estanhadas, e quasi sempre pouco asseiadas, senão até azinhavradas.

«E como não ha de ser assim, observa a commissão, se é o assucar depurado muitas vezes com o sangue de boi em putrefacção, descolorado com o carvão animal não preparado, e coadas as suas soluções por toalhas cujo tecido não é tão denso como devia ser para interceptar a passagem de particulas estranhas ao assucar.»

De passagem o parecer chama a mais particular attenção da autoridade, a cuja guarda se acha mais intimamente confiada a hygiene publica, para o assucar mascavo refinado, cuja côr escura occulta com mais facilidade uma quantidade maior de impurezas.

«Nesses assucares por nós analysados, diz a commissão, achámos carvão animal em pó, saes que contém o mesmo carvão, materia animal albuminosa, e do sangue do boi, materia barrenta, particulas de cobre oxydado, e algumas com brilho metallico, sabor e cheiro nauseabundo.»

Lembra á proposito a commissão a necessidade urgente de impedir-se o mal que causa o assucar impuro, produzindo graves e funestas enfermidades, tendo todas as refinarias ao menos o seu vasilhame estanhado com uma camada espessa de estanho.

«Porquanto assim, diz ella, se prevenirá que essas caldeiras muitas vezes por desleixo possam servir azinhavradas; que por não estarem estanhadas se forme em sua superficie oxydo de cobre em consequencia de ser o cobre oxydavel pelo ar ou oxygenio molhados, o que dará lugar á soluções saccarinas em taes vasilhas, e por fim que se não destaquem particulas de cobre no forte attrito produzido pela espatula nometal, por occasião do refinador fazer passar o assucar ao que se chama areado.

«Nessa occasião, em que é preciso imprimir grande força á espatula para mexer o assucar no mais alto grão de calor que então se desenvolve, e não deixa-lo agglomerar-se em pasta, desprendem-se por força do attrito particulas de cobre que nós e muita gente tem achado no fundo das vasilhas onde se tem feito soluções com assucar e outras impurezas.»

Assim termina a parte analytica do parecer dado pela commissão, e onde a junta de hygiene encontrará por certo ampla materia para confeccionar algumas disposições á bem da saúde publica.

Tendo dado publicidade á util medida do instituto pharmaceutico e acompanhando-o no seu amor á sciencia e aos melhoramentos do processo que tão minuciosamente analysou, transcrevemos á proposito, de um jornal francez, o artigo seguinte, que tem por titulo — *Fabrico do assucar indigena sem carvão animal.*

«Na occasião em que, regido por uma nova legislação, diz o autor, o fabrico do assucar indigena parece dever entrar em mais larga circulação, nunca será prestar demasiada attenção ás descobertas capazes que simplificam e mais economicos tornam os processos que elle emprega.

«Assim, pois, apoiando-nos neste ponto de vista, procuraremos dar publicidade hoje ao interesse que póde apresentar um novo processo de fabrico, de que é autor o Sr. Edmond Pesier, de Valenciennes.

«Notavel por sua originalidade, por seu imprevisto, não o é menos essa descoberta pelos resultados que já forneceu, não só em experiencias de laboratorios como em uma applicação verdeiramente industrial, que teve lugar em Valenciennes, na fabrica do Sr. Hammoir, em dous milhões de kilog. de beterava.

«E' seu fim supprimir o carvão animal, isto é, o carvão de ossos no trabalho do succo assucarado que a beterava fornece. Até agora esse agente dispendioso havia sido considerado como indispensavel na decoloração do assucar; assim, pois, comprehenderão os homens praticos por este simples enunciado que vantagens reaes deve trazer com sigo este novo processo. Não, só, como mostrou-o a experiencia durante a campanha que acaba de terminar-se, não só deve por seu principio mesmo, realisar uma grande economia sobre o preço do custo, mas até deve dar (digamos melhor, já os dá) mais abundantes productos e de qualidade superior aos que fornecem os methodos ordinarios.

«Emfim, e é este o ponto capital, permitte fabricar do primeiro jacto assucar muito pouco cooperado e de muito bom gosto para poder, á semelhança do da canna, ser immediatamente dado á alimentação: graças á elle, a operação da refinação é de tal modo simplificada que não está longe o dia em que o fabricante, fazendo-se á si proprio refinador, poderá passar sem intermediario e por-se em relação com o consumidor, e em que á mais pequena granja, que já póde possuir uma fabrica de distillação, se poderá annexar outra de assucar.

«Taes são as brilhantes vantagens que, sem que nos deixemos seduzir por um exagerado enthusiasmo, podemos presagiar ao methodo do Sr. Pesier: os factos têm já fallado; mas, para melhor fazermos comprehender-lhe o valor, em poucas palavras expenderemos os pontos essenciaes do fabrico do assucar.

«Este genero de consumo precioso, e que de dia em dia augmenta de alguns annos para cá, subio na França de 3 1|2 kil. a 5 kil. por cabeça, cuja baixa recente dos direitos vae necessariamente diminuir o preço, chamando mais consideravel producção; o assucar, dizemos, provem de duas origens: a canna de uma parte e de outra a beterava, fornecem, quando se as quebra se lhes espreme a polpa, um liquido de que fórma o assucar a parte essencial, mas ao lado delle encontram-se materias extrativas, coloradas, amargas, adstringentes

«O succo da canna tem pouco nessas impurezas, o da beterava ao contrario contem grande quantidade dellas: assim, pois, obter-se-hiam productos mui diversos, se se contentassem de evaporisar um e outro liquido para procurar o assucar no residuo solido que deixassem. A canna de facto forneceria um assucar collorado, é verdade, porém, que entretanto poderia ser comido, ao passo que o succo da beterava resolver-se-hia em um residuo quasi negro, de um gosto assucarado apenas sensivel, e que o palladar com asco repelliria.

«Assim, pois, a maneira de preparar a beterava exige mais cuidados que a da canna. Quando se tira della o succo, é mister depois de have-lo purificado com a cal, fazer-lhe atravessar enormes filtros cheios de carvão animal, isto é, de ossos carbonisados, onde, graças á singular propriedade que possue esta substancia, deixa elle a maior parte das materias coloradas e adstringentes que encerra.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM (*)

UMA FAMILIA TRAGICA

POR

CHARLES HUGO.

PRIMEIRA PARTE.

O Filho.

II

(*Continuação.*)

Nada mais facil do que ler-se todo um poema de adoração no modo porque a esposa do capitão Christiano descançava a sua mão no braço do marido. Havia naquella meiga inclinação de duas mimosas espaduas por sobre os bordados desse uniforme uma especie de absoluta confiança, que bem patenteava a paixão que experimentava pelo joven official a sua adoravel companheira. Nunca mão de mulher pousando sobre o braço de um homem, e este um militar, exprimiu com mais clareza o desejo de protecção que sôe a coragem inspirar á fraqueza: é que evidentemente a joven via no seu marido o typo supremo—não só da belleza, mas tambem do poder e da força viril; e julgando-se fraca por si, buscava um apoio conchegando-se e arrimando-se á elle.

O capitão Christiano, era pois, amado apaixonadamente por uma das mais formosas mulheres do reino: eis tudo quanto se podia dizer da historia dos seus amores, porque nada mais se sabia. O capitão era um desses homens que, por gosto ou qualquer outro motivo, buscam cuidadosamente occultar a sua vida aos olhos e ouvidos do mundo—um desses homens que evitam o mais possivel a publicidade dos seus actos. Julgava-se que o seu casamento tinha sido celebrado sem pompa e sem ruido, como tudo o que fazia o pallido joven. Amou e afinal casou-se—eis até onde podiam chegar as conjecturas.

Mas porque razão eviatva elle a publicidade—seria por desgosto, ou seria por temor? O que queriam dizer tantos mysterios? D'onde vinha e para onde ia tantas vezes? Ninguem o sabia. Ao contrario das pessoas poderosas, que só pensam em ostentar uma posição, e cujas acções as mais pequenas tendem sempre á produzir um pequeno effeito de escandalo, o capitão mostrava-se pouco cuidadoso de si: e, homem sobranceiro aos acontecimentos, tratava a opinião publica com a indifferença propria de uma raça muito obscura, ou então—muito celebre.

Nada por conseguinte se podia dizer de claro e positivo acerca do capitão Christiano, senão que era extraordinariamente rico, e que contra o geral das pessoas ricas não tinha parentes nem amigos. Os vadios que por acaso iam ter ao quarteirão retirado, em que elle habitava em Paris, admiravam-se de ver um grande palacio com as janellas hermeticamente fechadas, o qual, apezar da sua apparencia aristocratica, não ostentava por cima do seu portão nem brazões nem iniciaes. Além disto esse portão mui poucas vezes se abria, e quasi sempre era afim de receber por intermedio do correio postal cartas que, segundo diziam, vinham remettidas do sul da França, e que eram immediatamente enviadas ao joven official no exercito.

Um dia viram parar defronte do palacio uma pesada carruagem, cuidadosamente fechada, da qual sahiram o capitão e uma joven em vestes de noiva, e para logo se espalhou o boato de que elle havia casado, e essa joven era sua esposa. Decorreu um mez depois desse dia em que não se notou mais no palacio movimento algum, nem indicios de vida: somente o carteiro batia mais frequentemente ao portão, e isto fizera suppor que as relações epistolares do capitão com o seu correspondente do sul se haviam multiplicado singularmente depois do seu casamento.

Eis aqui as informações que se podiam colher da voz publica sobre o capitão Christiano e sua esposa até o dia 12 de maio de 1682, poucas horas antes de fazer elle a sua apparição nos salões de Versailles para a grande ceremonia, de que já fallamos.

Além do amor, talvez que tambem os costumes adquiridos no sul, e o habito do silencio, tivessem muita parte no sentimento de pavor e constrangimento, que se tinha apoderado da joven esposa de Christiano á vista das magnificencias de Versailles. Era a primeira vez que sahia do palacio, para onde a levára seu marido, e a côrte com os seus esplendores produzia evidentemente nessa organisação delicada a impressão de uma penivel dissonancia, comparada á sua vida tranquilla e suave de todos os dias. Bastava encara-la um instante para se comprehender que, passado o primeiro assombro, não lhe restava de todos esses esplendores mais do que um atordoamento penoso, de que se ella desejava quanto antes ver livre. Haviam ali muitas mulheres, muitos homens, muito brilho para as suas vistas pouco costumadas á tudo isso. Esses homens, essas mulheres—bem lhe dizia o coração, que não eram felizes: corriam atraz dos festejos, das pompas, das reuniões—e a felicidade se contenta com o silencio, a sombra e a solidão! Era-lhes preciso o rei—e a felicidade só procura á Deus!

E pois ia encostando-se cada vez mais á seu marido como para pedir-lhe auxilio e protecção contra tão bellas cousas. O espectaculo da ambição humana, levada ao seu apogêo, affligia aquella alma satisfeita com a sua sorte. Essa representação immensa, esse apparato deslumbrante, essas cataractas de ouro despejando-se no vacuo, esse fasto de Versailles, cujas contas Luiz XIV mandou lançar ao fogo, e que custou á França milhões, segundo Voltaire, e milhões de milhões segundo Saint-Simon, esses trajes e ornatos galantes e sumptuosos, emfim tudo o que rodeava a innocente joven, opprimia-lhe o coração!

Ha na verdadeira paixão um semelhante tal de plenitude, uma tal necessidade de relação intima, que a mais pequena distracção serve de molestar. E na realidade—o que valem o mundo, as reuniões e o poder, o que valem todos esses falsos prazeres da humanidade, quando se apresentam repentinamente á um coração absorvido na contemplação de si mesmo, arrancando-o de subito ao seu extasis suave, e ao seu tranquillo recolhimento?

A joven sentia no meio do ceremonial que se passava á seus olhos, uma especie de constrangimento interior. Evocava a suave recordação dos seus serões quotidianos, comparava-os á aquelle, e dispertando-se-lhe o terno e pudico pensamento que ao espirito apresentava-lhe a hora de dormir, encarava como uma profanação esse leito real-explendido e por todos contemplado, que a fazia estremecer á lembrança do seu casto e candido leito — occulto e reservado ás vistas estranhas. Tinha então movimentos de um passaro perseguido que no vôo busca a salvação... e meditava... e pensava com delicias na sua proxima partida! Depressa — desejaria ver-se livre d'ali: já lhe tardava partir para o fundo de uma provincia bem distante, para um castello ignorado, para um parque deserto: queria, e quanto antes, a sombra, os bosques, um escondrijo, um raio livre da lua, um ninho! queria o silencio! queria ver-se só!

Como é que com esse gosto tão decidido, e tão bem motivado, pela solidão, por um parque abandonado, e por um castello isolado, nunca podia olhar, sem estremecer, sem uma especie de inquietação e do terror, para a pintura de uma habitação assim, que se achava collocada por cima da porta desse quarto nupcial, cuja casta recordação acabava de evocar tão á proposito!? E entretanto era um retiro dessa ordem que lhe faltava, erá o que ella desejava! No primeiro plano elegantes e lindos jardins contrastando poeticamente com a fachada sombria e elevada de um castello com os seus torreões á maneira de setas, seu tecto puchado, seus pateos e terraço, seu portão e janellas fechadas, finalmente sua torrezinha pittorescamente inclinada sobre a empena como um ninho de pedra: pois assim mesmo não havia ella ainda levantado os olhos para essa paysagem que não sentisse um incommodo indefinido! Muitas vezes dispertando alta noite, e contemplando o castello desconhecido e mysterioso á fraca claridade que no quarto espargia a luz de uma lamparina — estremecia sem querer, e tinha medo! Porque? Não o sabia! Porém á vista do esboço que fizemos dessa joven, facilmente se comprehenderá a sua excessiva sensibilidade d'alma — incompativel com outra qualquer natureza. Ella tinha sustos, alegrias, sonhos e impressões de menina, e era bastante para dispertar idéas chimericas nessa alma ardente e encantadora aquillo — que n'uma imaginação menos delicadamente organisada, teria deixado apenas vestigios passageiros!

III

O castiçal.

A mulher do capitão Christiano seguia as differentes phases da recepção real, com um interesse tal que de alguns momentos se tornára em profunda commoção.

Seu marido não lhe tinha dado outro motivo da sua visita á Versailles senão o obter a licença de que necessitava. Ora, desde que elle appareceu nos salões, que um dos porteiros lhe havia entregado a sua petição com o despacho do rei concedendo essa licença; era, pois, de presumir que nada mais o obrigasse á demorar-se em palacio, e por isso a moça intentou fazer com que elle se retirasse; mas o capitão, respondendo com palavras evasivas á insistencia de sua mulher, a foi mansamente arrastando após a onda dos fidalgos: para que fim? Eis o que ella em vão procurava descobrir.

A sua inquietação e espanto redobraram singularmente no momento em que se abriram as portas da camara de dormir para dar entrada aos cortezãos privilegiados, e quando vio que o capitão, em quem nada dava á conhecer que fosse um dos grandes fidalgos favorecidos com a intimidade real, penetrára tambem com ella sem dizer uma palavra nesse apparatoso recinto, á um signal que lhe fizera o camarista de serviço. Desde esse momento, a attitude grave do capitão déra muito que pensar á sua joven esposa.

— Finalmente, exclamou ella, o rei se levanta e a oração está concluida. Não partimos, Christiano?

— Ainda não, minha querida Alina, respondeu o official.

— Para que nos demoramos mais?

— É ordem do rei, disse o mancebo laconicamente.

A moça olhou fixamente para o semblante grave do seu marido. Nesta occasião um vago estremecimento percorreu toda a assembléa. Luiz XIV precedido de um official, approximou-se da sua poltrona, tomando de cima de uma secretaria de porcellana de Sevres, collocada á direita, um castiçal com uma vela accesa que ali se achava de proposito para esse fim, deu alguns passos para a frente, e lançou sobre os cortezãos um olhar, que todos seguiram com anxiedade. Qual seria o feliz, á quem ia caber a honra de ser entregue aquella luz mais religiosamente reverenciada do que uma estrella? Quem seria esse que ia merecer da phantasia real a escolha de alumiar por alguns instantes o homem-deus? Que estadista, ministro, potentado eminente, cortezão afortunado, ou talvez em vesperas de uma desgraça, á quem o amo, acostumado á fallar alto, ia dirigir palavras em voz baixa?

Todos olhavam-se mutuamente, e esta pergunta circulava em todos os espiritos — «Serei eu?»

Luiz XIV com um gesto fez abrir-se a primeira fileira, que se achava em frente da balaustrada, e que era composta de principes de sangue, duques, e pares do reino. O silencio por um momento interrompido depois da oração, restabeleceu-se como por encanto. A um novo signal do rei a segunda fileira dos cortezãos se abrio tambem — e o silencio foi ainda maior. Sua magestade estendeu a mão, em que tinha o castiçal, e disse para um mancebo que se achava nessa fileira:

— Aproximae-vos, senhor.

Todos os olhos se fixaram então sobre um semblante desconhecido, cuja pallidez mortal communicou aos circumstantes uma especie de sorpreza. O mancebo designado largou vivamente a mão de uma linda moça, que apertava entre as suas, atravessou com passo firme as filas dos fidalgos, que se foram outra vez fechando á sua passagem, transpoz os balaustres, recebeu o castiçal da mão do rei — e esperou.

O rei voltou á sua poltrona, e sentou-se. O mancebo o seguio, e esperou ainda. Afinal o rei ergueu a cabeça, e o mancebo poz um joelho sobre o tapete.

Havia entre a poltrona real e a balaustrada um espaço sufficiente para que as palavras sahidas dos labios do rei não podessem chegar aos ouvidos dos que se achavam presentes: todavia foi em voz baixa que elle se dirigio ao joven desconhecido, dizendo-lhe quasi ao ouvido:

— Estou satisfeito com os vossos serviços.

— Sire! exclamou o desconhecido.

— Tendes cumprido nobremente o vosso dever, e era mister que fosseis recompensado

Luiz XIV fez uma pequena pausa, e depois continuou:

— Assignei hoje as patentes, que vos vão ser entregues, autorisando-vos a usar do titulo de um dos vossos cinco senhorios. O capitão Christiano chamar-se-ha de hoje em diante — conde do Cazilhac.

— Vossa magestade me enche de beneficios! murmurou o official.

— Assim, pois, senhor, proseguio Luiz XIV, á partir deste dia tendes um titulo e um nome: fazei que elle não seja infamado e desrespeitado como foi o outro.

A' um signal do rei o capitão se levantou.

— A bondade de vossa magestade é extrema, disse elle: tanto que depois de semelhante beneficio tenho ainda coragem de implorar-vos uma graça.

— Para quem?

— Não para mim, mas para uma pessoa que não ouso nomear.

— Que quereis mais de mim, senhor? Fallae! disse o rei que pareceu comprehender, e lançou sobre o capitão um olhar severo.

— Perdoae-lhe, Sire!

— Nunca!

— A expiação dura já ha quinze annos — desde 21 de agosto de 1667!

— Elle deveria ter sido condemnado ao supplicio da roda, respondeu o rei, como foram os seus dous cumplices — o abbade infame e o cruel cavalleiro, se o parlamento de Toulouse tivesse feito justiça.

— Sire, a sentença de 21 de agosto foi terrivel para elle tambem: os seus bens confiscados, a degradação da sua nobreza, a incapacidade de testar ou de herdar, e finalmente, Sire, o degredo perpetuo! Ainda não é bastante?

— Não, senhor! disse o rei: esse degredo foi muito merecido. Um homem semelhante poderia pisar o solo da França? Mil vezes não: e nem eu o consentiria. Que não torne á apparecer no meu reino, ou então — desgraçado delle!

— Respondo por isto á vossa magestade, balbuciou o capitão exforçando-se por conservar a voz tranquilla.

— Entretanto tenho sabido pelos relatorios dos meus embaixadores, que ha muito sahiu elle de Genova, onde se fez passar por um fervoroso adepto da religião reformada, expellido da França pela perseguição.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 41.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1861.

ILEGÍVEL